

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
VICE-GOVERNADORIA.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SAÚDE.....	16
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	19
SECRETARIA DE OBRAS.....	19
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	20
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	20
SECRETARIA DE CULTURA.....	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	21
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	22
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	22
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE.....	22
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	22
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	22

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	29
VICE-GOVERNADORIA.....	29
SECRETARIA DE GOVERNO.....	30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	30
SECRETARIA DE FAZENDA.....	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	30
SECRETARIA DE SAÚDE.....	35
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	36
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	36
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	36
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	36
SECRETARIA DE CULTURA.....	37
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	37

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	37
VICE-GOVERNADORIA.....	37
SECRETARIA DE GOVERNO.....	38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	38
SECRETARIA DE FAZENDA.....	38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	39
SECRETARIA DE SAÚDE.....	40
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	40
SECRETARIA DE OBRAS.....	40
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	41
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	41
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	42
SECRETARIA DE CULTURA.....	42
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	42
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	42
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	43
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	46
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	46
INEDITORIAIS.....	46
ÍNDICE.....	47

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.092, DE 29 DE MARÇO DE 2000 (*)

Transpõe a dotação orçamentária que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 6º e 8º, da Lei nº 2.294, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica transposta, para a Procuradoria Geral, a dotação orçamentária constante do Anexo I, no valor de R\$ 3.816.000,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária constante do Anexo II, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2000
112ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no DODF nº 62, de 30 de março de 2000, página 04.

ANEXO AO DECRETO Nº ANEXO I

12.000 - PROCURADORIA GERAL
12.101 - PROCURADORIA GERAL

ORÇAMENTO FISCAL		DOTAÇÃO TRANSPOSTA			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FUNTE	DETALHAMENTO	TOTAL
120101/0001	12.101 PROCURADORIA GERAL				3.816.000
28.846.0000.9044	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref: 005008	0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3190.91	100	1.000.000	
		3190.91	120	2.816.000	
					3.816.000
TOTAL					3.816.000

ANEXO AO DECRETO Nº ANEXO II

14.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ORÇAMENTO FISCAL		DOTAÇÃO TRANSFERIDA			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FUNTE	DETALHAMENTO	TOTAL
210101/0001	14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				3.816.000
28.846.0000.9044	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref: 005008	0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3190.91	100	1.000.000	
		3190.91	120	2.816.000	
					3.816.000
TOTAL					3.816.000

DECRETO Nº 21.100, DE 30 DE MARÇO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Artigo 1º - Fica remanejado da estrutura da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude para a estrutura da Administração Regional de Brasília parte relativa ao Parque da Cidade, o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Educação Física e Esportes, com seu respectivo titular.

Artigo 2º - O cargo acima mencionado passa a ser denominado de Assessor da Administração do Parque da Cidade.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 30 de março de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.101, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.113.384,00 (quinze milhões, cento e treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso III, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 030.000.279/2000, 030.002.683/2000, 060.000.101/2000, 082.004.113/2000 e 082.004.436/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério do Distrito Federal - FUMDEVAM, à Fundação Educacional do Distrito Federal, ao Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 15.113.384,00 (quinze milhões, cento e treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II, III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II, e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, relativo a recursos dos Convênios nºs 94.426/99, celebrado entre a Secretaria de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC; e 446/97, celebrado entre a Secretaria de Saúde e o Ministério da Saúde; e de arrecadação direta pelo Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicação financeira de recursos do Convênio nº 162/94, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 2º, a receita da Fundação Educacional do Distrito Federal fica, no que se refere ao excesso de arrecadação, alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela Fundação Educacional no valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo proceder ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	13.25.00.00	221	3.500	3.500	
					TOTAL	3.500

* As transferências não constam do Total

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201	18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				3.500	
12.362.2100.2390 Ref.: 004295	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	221	3.500	3.500	
					TOTAL	3.500

200032 * As transferências não constam do Total

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201	18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				12.284.000	
12.361.2100.2708 Ref.: 005429	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51 45.90.52	303 303	11.616.000 668.000	12.284.000	
160901/16901	18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF.				2.000.000	
12.361.2100.2232 Ref.: 004577	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	45.90.52	132	2.000.000	2.000.000	
12.361.2100.2708 Ref.: 505429	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	103	12.284.000	12.284.000	*
					TOTAL	14.284.000

200035 * As transferências não constam do Total

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.071	
10.122.2900.2127 Ref.: 004650	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 0002 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	45.90.52	132	2.071	2.071	
220902/22902	24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS				225.030	
06.0302.0400.2103 Ref.: 005104	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	34.90.36 34.90.39 34.90.93	120 120 120	23.030 180.000 22.000	225.030	
					TOTAL	227.101

200033 * As transferências não constam do Total

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201	18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				12.284.000	
12.361.2100.1687	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

Ref.	Descrição	Valor	Unid.	Total	Valor
Ref.: 004325	0007 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO GESNER TEIXEIRA - RA II - GAMA	45.90.51	303	750.000	750.000
Ref.: 004348	0026 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO VÁRZEAS - RA VI - PLANALTIMA	45.90.51	303	130.000	130.000
Ref.: 004382	0043 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 407 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	303	290.000	290.000
Ref.: 004383	0044 REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE SHIS 01 - RA XVI - LAGO SUL	45.90.51	303	300.000	300.000
Ref.: 004386	0046 REFORMA GERAL DA ESCOLA PARQUE 304 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	303	450.000	450.000
Ref.: 004602	0047 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 403 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	303	554.000	554.000
Ref.: 004604	0048 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	303	240.000	240.000
Ref.: 004609	0050 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO BARREIRO - RA II - GAMA	45.90.51 45.90.52	303 303	150.000 10.000	160.000
Ref.: 004622	0058 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CORREGO DO SOBRADINHO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	303	200.000	200.000
Ref.: 004640	0067 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO VARGEM BONITA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51 45.90.52	303 303	723.000 36.000	759.000
Ref.: 004641	0068 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO DE ENSINO 01 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	303	130.000	130.000
Ref.: 004644	0069 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO GRANJA DAS OLIVEIRAS - RA XV - RACANTO DAS EMAS	45.90.51	303	121.000	121.000
Ref.: 004645	0070 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	303	240.000	240.000
Ref.: 004647	0071 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE KANEGAE - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.90.51	303	120.000	120.000
Ref.: 004649	0073 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE OLHOS D' ÁGUA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.90.51	303	100.000	100.000

ANEXO VI
CRÉDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.2100.1690	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004467	0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SGAN 605 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	303	920.000	920.000
Ref.: 004471	0006 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM ÁGUAS CLARAS - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	303	920.000	920.000
Ref.: 004472	0007 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE EM SOBRADINHO II - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	303	828.000	828.000
Ref.: 004475	0010 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA CÔRREGO DO ARROZAL - RA VI - PLANALTIMA	45.90.51 45.90.52	303 303	290.000 44.000	334.000
Ref.: 004479	0013 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO SETOR SUDOESTE - RA XI - CRUZEIRO	45.90.51 45.90.52	303 303	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004486	0017 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QR 100 T/1 LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	303 303	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004494	0024 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO BAIRRO MORRO AZUL - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.90.51 45.90.52	303 303	800.000 120.000	920.000
Ref.: 004498	0027 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 802 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51 45.90.52	303 303	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004502	0031 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE ASPALHA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.90.51 45.90.52	303 303	290.000 44.000	334.000
12.361.2100.1702	REFORMA E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO				
Ref.: 004447	0002 REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CURRAL QUEIMADO - RA VI - PLANALTIMA	45.90.51	303	170.000	170.000
Ref.: 004448	0003 REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE PALMEIRAS - RA VI - PLANALTIMA	45.90.51	303	140.000	140.000

160901/16901 18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF.

12.361.2100.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref.: 004577	0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.39	132	2.000.000	2.000.000
12.361.2100.1687	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 504325	0007 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO GESNER TEIXEIRA - RA II - GAMA	45.11.42	103	750.000	750.000 *
Ref.: 504348	0026 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO VÁRZEAS - RA VI - PLANALTIMA	45.11.42	103	130.000	130.000 *
Ref.: 504382	0043 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 407 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	103	290.000	290.000 *

ANEXO VI
CRÉDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 504383	0044 REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE SHIS 01 - RA XVI - LAGO SUL	45.11.42	103	300.000	300.000 *
Ref.: 504386	0046 REFORMA GERAL DA ESCOLA PARQUE 304 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	103	450.000	450.000 *
Ref.: 504602	0047 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 403 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	103	554.000	554.000 *
Ref.: 504604	0048 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	103	240.000	240.000 *
Ref.: 504609	0050 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO BARREIRO - RA II - GAMA	45.11.42	103	160.000	160.000 *
Ref.: 504622	0058 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO CORREGO DO SOBRADINHO - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	103	200.000	200.000 *
Ref.: 504640	0067 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO VARGEM BONITA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.11.42	103	759.000	759.000 *
Ref.: 504641	0068 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO DE ENSINO 01 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	103	130.000	130.000 *
Ref.: 504644	0069 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO GRANJA DAS OLIVEIRAS - RA XV - RACANTO DAS EMAS	45.11.42	103	121.000	121.000 *
Ref.: 504645	0070 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	103	240.000	240.000 *
Ref.: 504647	0071 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE KANEGAE - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.11.42	103	120.000	120.000 *
Ref.: 504649	0073 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE OLHOS D' ÁGUA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.11.42	103	100.000	100.000 *
12.361.2100.1690	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 504467	0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SGAN 605 - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	103	920.000	920.000 *
Ref.: 504471	0006 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM ÁGUAS CLARAS - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	103	920.000	920.000 *
Ref.: 504472	0007 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE EM SOBRADINHO II - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	103	828.000	828.000 *
Ref.: 504475	0010 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA CÔRREGO DO ARROZAL - RA VI - PLANALTIMA	45.11.42	103	334.000	334.000 *

ANEXO VI
CRÉDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 504479	0013 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO SETOR SUDOESTE - RA XI - CRUZEIRO	45.11.42	103	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504486	0017 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QR 100 T/1 LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	103	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504494	0024 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO BAIRRO MORRO AZUL - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.11.42	103	920.000	920.000 *
Ref.: 504498	0027 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 802 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	103	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504502	0031 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE ASPALHA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.11.42	103	334.000	334.000 *
12.361.2100.1702	REFORMA E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO				
Ref.: 504447	0002 REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CURRAL QUEIMADO - RA VI - PLANALTIMA	45.11.42	103	170.000	170.000 *
Ref.: 504448	0003 REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE PALMEIRAS - RA VI - PLANALTIMA	45.11.42	103	140.000	140.000 *
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	14.284.000

DECRETO Nº 21.102, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10 inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 030.002.408/2000, decreta: Art. 1º Fica aberto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos crédito suplementar, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 2000
 112º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RS1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203	26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			
26.122.0100.2331		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			1.300.000
Ref. 004139	0001	34.90.39	220	1.200.000	
		34.90.92	220	100.000	
26.122.0100.2332		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			100.000
Ref. 004140	0001	34.90.30	220	100.000	
26.122.0100.2333		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			630.000
Ref. 004141	0001	34.90.30	220	130.000	
		34.90.36	220	50.000	
		34.90.39	220	400.000	
		34.90.92	220	50.000	
26.126.0100.2334		AÇÕES DE INFORMÁTICA			220.000
Ref. 004142	0001	34.90.39	220	100.000	
		34.90.92	220	120.000	
200035		TOTAL			2.250.000

ANEXO II		RS1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203	26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			
26.122.0100.2234		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			2.250.000
Ref. 004144	0001	34.90.39	220	2.250.000	
200042		TOTAL			2.250.000

DECRETO Nº 21.103, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.002.672/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 2000
 112º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000				RS1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150101/00001	21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			2.000	
18.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 005020	0019	34.90.39	100	2.000	2.000	
150104/00001	21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			7.000	

19.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref. 004760	0020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL		34.90.39	100	7.000	7.000
200035		* As transferências não constam do Total			TOTAL		9.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000				RS1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO					
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150101/00001	22101	SECRETARIA DE OBRAS			9.000		
04.122.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO					
Ref. 005165	0015	CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/BID		45.90.51	100	9.000	9.000
200042		* As transferências não constam do Total			TOTAL		9.000

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 15-CPDI, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Homologa projetos aprovados pelas câmaras temáticas competentes para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de deferimento dos projetos relativos ao incentivo econômico, concedidos às seguintes empresas:

- PROCESSO: 160.000.221/99 - JC DA SILVA OFICINA - ME
 Endereço: Lote 03, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
 Área: 200,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 20.590,00
- PROCESSO: 160.000.227/99 G.P DE SOUZA ELETRÔNICA - ME
 Endereço: Lote 04, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
 Área: 190 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 24.713,00
- PROCESSO: 160.000.268/98 - IRENILDO BRANDÃO RIBEIRO - ME
 Endereço: Lote 27, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF.
 Área: 150 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 25.215,00
- PROCESSO: 160.000.301/99 - JDF DUTRA & CIA LTDA - ME
 Endereço: Lote 20, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
 Área: 354 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 36.719,11
- PROCESSO: 160.001.217/99 - AUTO ELÉTRICA SATO LTDA
 Endereço: Lote 03, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia /DF
 Área: 278,25 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 03 - investimento: R\$ 87.426,34
- PROCESSO: 160.001.722/99 - JRB NUNES PANIFICADORA - ME
 Endereço: Lote 32, Conjunto 03, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
 Área: 112,95 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 11 - investimento: R\$ 77.173,41
- PROCESSO: 160.002.267/99 - GRÁFICA SANTANA LTDA - ME
 Endereço: Lote 17, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas /DF
 Área: 111,6 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 53.970,00
- PROCESSO: 160.002.287/99 - IZAQUIEL RIBEIRO GOMES - ME
 Endereço: Lote 12, Conjunto 02, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
 Área: 113,10 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 29.025,00
- PROCESSO: 160.002.881/94 - HIDROELÉTRICA OLIVEIRA LTDA - ME
 Endereço: Lote 17, EQ - 42/44, Bloco "A", Área de Desenvolvimento Econômico do Guará II/DF
 Área: 50 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 36.106,43
- PROCESSO: 160.000.148/99 - NELSON FERREIRA MORAIS - ME
 Endereço: Lote 18, Conjunto 10, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião /DF
 Área: 259,27 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 60.939,88
- PROCESSO: 160.000.154/99 - MIGUEL FERREIRA DO COUTO - ME
 Endereço: Lote 22, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
 Área: 210 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 59.606,98
- PROCESSO: 160.000.163/99 - NITRO-GENE LTDA - ME
 Endereço: Lote 07, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras /DF
 Área: 656,03 m² - empregos: atuais 06 e a gerar 05 - investimento: R\$ 116.400,00
- PROCESSO: 160.000.342/99 - MINAS BRASÍLIA SERRALHERIA LTDA - ME
 Endereço: Lote 12, Conjunto 05, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
 Área: 405 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 59.921,08
- PROCESSO: 160.000.719/99- MPB & I PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
 Endereço: Lote 24, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
 Área: 398,25 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 05 - investimento: R\$ 61.086,31
- PROCESSO: 160.000.732/99 - NG TIRELLI & CIA LTDA - ME
 Endereço: Lote 02, Conjunto 08, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
 Área: 435,62 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 08 - investimento: R\$ 60.800,00
- PROCESSO: 160.001.263/99 - MODELARTES MARCENARIA LTDA - ME
 Endereço: Lote 15, Conjunto 16, Área de Desenvolvimento Econômico de Samambaia/DF
 Área: 472,33 m² - empregos: atuais 05 e a gerar 16 - investimento: R\$ 143.300,00
- PROCESSO: 160.001.323/99 - METALFRAN ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA
 Endereço: Lote 10, Conjunto 02, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
 Área: 185,80 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 27.564,00
- PROCESSO: 160.001.821/99 - MERCEARIA E LANCHONETE MD LTDA - ME
 Endereço: Lote 01, Conjunto 05, QN 303, Área Central de Samambaia/DF
 Área: 150 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 05 - investimento: R\$ 55.950,00
- PROCESSO: 160.002.193/99 - NILÇA MARIA DA SILVA ARAÚJO - ME
 Endereço: Lote 07, Conjunto 03, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
 Área: 115,50 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 135.038,06
- PROCESSO: 160.002.276/99 - ÓTICA RECANTO OCULAR LTDA - ME
 Endereço: Lote 16, Conjunto 03, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
 Área: 116,60 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 40.595,17

- 21- PROCESSO: 160.002.907/99 – **MUSITRON ELETRÔNICA LTDA - ME**
Endereço: Lote 21, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 04 - investimento: R\$ 75.220,00
- 22- PROCESSO: 160.000.134/99 – **CREPS SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**
Endereço: Lote 04, Conjunto 25, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 1.207,46 m² - empregos: atuais 11 e a gerar 21 - investimento: R\$ 166.040,00
- 23- PROCESSO: 160.000.220/99 – **DR ARAÚJO MECÂNICA – ME**
Endereço: Lote 21, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 200 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 04 - investimento: R\$ 28.257,50
- 24- PROCESSO: 160.000.281/99 – **MERCEARIA E AÇOUGUE JJP LTDA – ME**
Endereço: Lote 31, Conjunto 20, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 82.014,92
- 25- PROCESSO: 160.000.566/98 – **CZAR IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA**
Endereço: Lote 12, Rua 10, SRIA – Área de Desenvolvimento Econômico do Guará/DF
Área: 199,96 m² - empregos: atuais 09 e a gerar 05 - investimento: R\$ 79.865,00
- 26- PROCESSO: 160.000.702/99 – **DF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GESSO LTDA**
Endereço: Lote 18, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 400 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 04 - investimento: R\$ 55.166,26
- 27- PROCESSO: 160.001.298/99 – **DARCI JOSÉ FARIA – ME**
Endereço: Lote 12, Conjunto 06, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 109,46 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 03 - investimento: R\$ 37.567,31
- 28- PROCESSO: 160.002.942/99 – **DECOR VIDRO COMERCIAL DE VIDROS LTDA**
Endereço: Lote 06, Conjunto 20, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 600 m² - empregos: atuais 06 e a gerar 08 - investimento: R\$ 344.610,00
- 29- PROCESSO: 160.003.253/99 – **CONFECÇÕES HORUS LTDA – ME**
Endereço: Lotes 10 e 11, Conjunto 05, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 300 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 06 - investimento: R\$ 85.300,00
- 30- PROCESSO: 160.003.691/99 – **DECORART GESSO LTDA**
Endereço: Lote 34, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico Samambaia/DF
Área: 1.390,48 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 22 - investimento: R\$ 697.798,52
- 31- PROCESSO: 160.002.312/99 – **RESTAURANTE CANTINHO DA VILA LTDA – ME**
Endereço: Lote 01, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 500,50 m² - empregos: atuais 07 e a gerar 08 - investimento: R\$ 139.454,67
- 32- PROCESSO: 160.000.404/99 – **C.J.R. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS E RECONDICIONADORA LTDA - ME**
Endereço: Lote 07, Conjunto 08, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 800 m² - empregos: atuais 07 e a gerar 08 - investimento: R\$ 139.217,37
- 33- PROCESSO: 160.000.433/99 – **SERIPLASTIK PLÁSTICOS PADRONIZADOS LTDA – ME**
Endereço: Lote 30, Conjunto 06, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150 m² - empregos: atuais 05 e a gerar 10 - investimento: R\$ 89.788,00
- 34- PROCESSO: 160.000.443/99 – **SPEED MOTO PAINT LTDA**
Endereço: Lote 06, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 150,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 53.835,00
- 35- PROCESSO: 160.000.569/98 – **RHODES MEDEIROS NASCIMENTO - ME**
Endereço: Lote 09, Rua 20, Pólo de Moda, SRIA Guará/DF
Área: 200,06 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 32.200,00
- 36- PROCESSO: 160.000.697/99 – **RÚBIA MARA GUEDES CASTILHO - ME**
Endereço: Lote 24, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 207,89 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 1 - investimento: R\$ 47.380,00
- 37- PROCESSO: 160.001.216/99 – **SARAMENHA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Endereço: Lote 32, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF
Área: 600 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 04 - investimento: R\$ 107.011,07
- 38- PROCESSO: 160.002.841/99 – **RMJ – ALINHAMENTO E SUSPENSÃO LTDA - ME**
Endereço: Lote 20, Conjunto 02, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 112,95 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 28.569,33
- 39- PROCESSO: 160.002.877/94 – **ROSÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS NEVES - ME**
Endereço: Lote 20, EQ 42/44, Bloco "A", Guará II/DF
Área: 50 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 05 - investimento: R\$ 26.383,06
- 40- PROCESSO: 160.003.139/99 – **TAMOTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**
Endereço: Lote 10, Conjunto 11, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 04 - investimento: R\$ 34.500,00
- 41- PROCESSO: 160.000.153/99 – **LÁZARO ELOI DE SOUZA - ME**
Endereço: Lote 21, Conjunto 08, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 495 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 10 - investimento: R\$ 105.965,07
- 42- PROCESSO: 160.000.465/99 – **AMANHECER COM. DE FLORES E PRESENTES LTDA - ME**
Endereço: Lote 19, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 42.510,00
- 43- PROCESSO: 160.000.487/99 – **ADEMAR CARNEIRO DOS SANTOS - ME**
Endereço: Lote 08, Conjunto 11, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 04 - investimento: R\$ 114.760,00
- 44- PROCESSO: 160.000.490/99 – **ALEXANDRE FERREIRA DE CERQUEIRA**
Endereço: Lotes 32 e 33, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 300 m² - empregos: atuais 08 e a gerar 03 - investimento: R\$ 129.685,00
- 45- PROCESSO: 160.000.642/99 – **AGROCISNE COM. DE ENSUMO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO LTDA**
Endereço: Lote 24, Conjunto 05, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 540 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 08 - investimento: R\$ 68.401,25
- 46- PROCESSO: 160.000.704/99 – **ANA ROSA DE PAIVA - ME**
Endereço: Lote 05, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 150 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 34.447,26
- 47- PROCESSO: 160.001.278/99 – **AP DOS REIS SERRALHERIA - ME**
Endereço: Lote 16, Conjunto 04, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 104,4 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 24.438,00
- 48- PROCESSO: 160.001.670/99 – **AGROFER – AGROPECUÁRIA E FERRAGENS LTDA - ME**
Endereço: Lote 06, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF
Área: 150 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 05 - investimento: R\$ 93.568,00
- 49- PROCESSO: 160.002.192/99 – **ALICLEI ARMARINHO E CONFEC. LTDA – ME**
Endereço: Lote 13, Conjunto 01, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 98,41 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 22.213,17
- 50- PROCESSO: 160.004.092/99 – **ALICE LAURA DA SILVA – ME**
Endereço: Lote 13, Quadra 01, Área de Desenvolvimento Econômico de Sobradinho/DF
Área: 150 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 05 - investimento: R\$ 42.368,42
- 51- PROCESSO: 160.000.277/99 – **WM AUTO PEÇAS E MACÂNICA LTDA – ME**
Endereço: Lote 08, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 398,25 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 75.847,14
- 52- PROCESSO: 160.000.352/99 – **GIOVANE ALVES DA SILVA – ME**
Endereço: Lote 09, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 199,75 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 27.457,49
- 53- PROCESSO: 160.000.434/99 – **ULTRA COMP. INFORMÁTICA LTDA – ME**
Endereço: Lote 17, Conjunto 08, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 08 - investimento: R\$ 73.130,00
- 54- PROCESSO: 160.000.692/99 – **TREVO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**
Endereço: Lote 30, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 2.025 m² - empregos: atuais 07 e a gerar 05 - investimento: R\$ 329.196,43
- 55- PROCESSO: 160.001.359/99 – **JRS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**
Endereço: Lote 03, Conjunto 02, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 112,50 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 68.064,23
- 56- PROCESSO: 160.001.424/99 – **WB LANCHES LTDA – ME**
Endereço: Lote 07, Conjunto 05, Área de Desenvolvimento Econômico de Samambaia/DF
Área: 105 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 04 - investimento: R\$ 35.603,14
- 57- PROCESSO: 160.001.491/99 – **TORRE FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**
Endereço: Lote 16, Conjunto 16, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF
Área: 472,33 m² - empregos: atuais 06 e a gerar 07 - investimento: R\$ 64.119,00
- 58- PROCESSO: 160.001.508/99 – **TAPEÇARIA BYL LTDA – ME**
Endereço: Lote 14, Conjunto 04, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 104,4 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 20.090,00
- 59- PROCESSO: 160.001.543/99 – **TENDENCE DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
Endereço: Lote 7, Conjunto 01, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 283,97 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 03 - investimento: R\$ 141.253,33
- 60- PROCESSO: 160.001.573/99 – **D.P. DA SILVA – ME**
Endereço: Lote 16, Conjunto 02, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 112,95 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 01 - investimento: R\$ 26.845,00
- 61- PROCESSO: 160.001.840/99 – **COMERCIAL DE PRODUTOS ARTESANAIS LEANDRA LTDA**
Endereço: Lote 02, Conjunto 13 – Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF
Área: 231,86 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 06 - investimento: R\$ 52.159,42
- 62- PROCESSO: 160.002.254/99 – **ANDRELINO SILVA LIMA - ME**
Endereço: Lote 11, Conjunto 03, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 111,6 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 48.075,00
- 63- PROCESSO: 160.002.959/99 – **BRASIL BOX – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
Endereço: Lote 21, Conjunto 20, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150,00 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 03 - investimento: R\$ 38.524,24
- 64- PROCESSO: 160.000.254/99 – **PREMOLDADOS UNÁI LTDA - ME**
Endereço: Lote 15, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 2.025 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 06 - investimento: R\$ 112.600,00
- 65- PROCESSO: 160.000.264/98 – **PANIFICADORA E CONFEITARIA RP LTDA – ME**
Endereço: Lotes 02, Conjunto 16, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150,00 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 07 - investimento: R\$ 92.960,56
- 66- PROCESSO: 160.000.269/99 – **PANIFICADORA E CONFEITARIA AGROVILA LTDA - ME**
Endereço: Lote 01, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico São Sebastião/DF
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 04 - investimento: R\$ 34.231,00
- 67- PROCESSO: 160.000.300/99 – **PAULO ADÉLIO DA SILVA – ME**
Endereço: Lote 15, Conjunto 08, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 254,46 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 40.925,00
- 68- PROCESSO: 160.000.441/99 – **PEDRO DUARTE DE SOUSA - ME**
Endereço: Lote 10, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 300,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 43.300,00
- 69- PROCESSO: 160.000.458/99 – **PRIMUS BAR RESTAURANTE E DECORAÇÕES LTDA – ME**
Endereço: Lote 11, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150,00 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 09 - investimento: R\$ 68.802,10
- 70- PROCESSO: 160.000.579/99 – **PREMOLDADOS ARAÚJO LTDA**
Endereço: Lote 27, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 2.000 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 11 - investimento: R\$ 85.248,33
- 71- PROCESSO: 160.001.233/99 – **REKINT PRODUÇÕES LTDA - ME**
Endereço: Lote 21, Conjunto 16, Área de Desenvolvimento Econômico de Samambaia/DF
Área: 373,50 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 05 - investimento: R\$ 62.805,00
- 72- PROCESSO: 160.000.206/99 – **M.F. COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**
Endereço: Lote 01, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 260,00 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 04 - investimento: R\$ 109.471,30
- 73- PROCESSO: 160.000.224/99 – **LEÃO DAS BICICLETAS LTDA**
Endereço: Lote 12, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 169,74 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 30.850,00
- 74- PROCESSO: 160.000.294/99 – **MERCADINHO CAMURI LTDA**
Endereço: Lote 21, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 211,51 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 44.196,19
- 75- PROCESSO: 160.000.366/99 – **MARIA DE JESUS LEÃO DANIEL - ME**
Endereço: Lote 03, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 62.374,00
- 76- PROCESSO: 160.000.580/99 – **MARIA VILDA DA SILVA DE MESQUITA - ME**
Endereço: Lote 26, Conjunto 06, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 05 - investimento: R\$ 24.865,00
- 77- PROCESSO: 160.001.440/99 – **LEILA SHAFIQ ALI IBRAHIM HUSSEIN - ME**
Endereço: Lote 27, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico de Samambaia/DF
Área: 280,00 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 05 - investimento: R\$ 74.580,00
- 78- PROCESSO: 160.001.728/99 – **MARITA ARMARINHO E PAPELARIA LTDA - ME**
Endereço: Lote 04, Conjunto 02, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 115,20 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 45.776,80
- 79- PROCESSO: 160.002.691/94 – **MARZENARIA HR FINO LTDA - ME**
Endereço: Lote 15, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 81.373,15
- 80- PROCESSO: 160.002.824/99 – **MARMORARIA VITÓRIA LTDA - ME**
Endereço: Lote 07, Conjunto 01, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF
Área: 1.094,52 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 10 - investimento: R\$ 204.778,27
- 81- PROCESSO: 160.000.313/99 – **JV CAVALCANTE MERCEARIA - ME**
Endereço: Lote 02, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 30.586,00
- 82- PROCESSO: 160.000.407/99 – **JOSÉ FILHO COELHO DE ASSIS - ME**
Endereço: Lote 05, Conjunto 10, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 800,00 m² - empregos: atuais 06 e a gerar 11 - investimento: R\$ 104.650,00
- 83- PROCESSO: 160.000.678/99 – **LANTERNAGEM SILVA E FERNANDO - ME**
Endereço: Lote 24, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 21.800,00
- 84- PROCESSO: 160.000.733/99 – **LAIR GERÔNIMO SILVEIRA – ME**
Endereço: Lote 10, Conjunto 08, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 220,56 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 23.297,00
- 85- PROCESSO: 160.001.345/99 – **JOSÉ MARIA SILVA MECÂNICO – ME**
Endereço: Lote 03, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico de Samambaia/DF
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 05 - investimento: R\$ 43.782,38
- 86- PROCESSO: 160.001.542/99 – **JC PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**
Endereço: Lote 21, Conjunto 02, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 112,95 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 03 - investimento: R\$ 47.038,62
- 87- PROCESSO: 160.001.899/94 – **LANCHETERIA ANDRADE LTDA – ME**
Endereço: Lote 01, Conjunto E, Quadra 616, Área de Desenvolvimento Econômico de Samambaia/DF
Área: 100,00 m² - empregos: atuais 05 e a gerar 05 - investimento: R\$ 40.050,00
- 88- PROCESSO: 160.002.247/99 – **LAR FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA – ME**
Endereço: Lote 31, Conjunto 01, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 946,91 m² - empregos: atuais 09 e a gerar 15 - investimento: R\$ 165.658,00
- 89- PROCESSO: 160.000.091/99 – **CG FREIOS HIDRÁULICOS LTDA – ME**
Endereço: Lote 31, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 800,00 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 08 - investimento: R\$ 124.418,93
- 90- PROCESSO: 160.000.191/99 – **CEVADA E LATICÍNIOS FLEURY LTDA**
Endereço: Lote 12, Conjunto 06, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150,00 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 05 - investimento: R\$ 86.105,56

- 91- PROCESSO: 160.000.340/99 – **COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUSA ALVES - ME**
Endereço: Lote 06, Conjunto 08, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 839,89 m² – empregos: atuais 02 e a gerar 12 – investimento: R\$ 161.800,00
- 92- PROCESSO: 160.000.532/99 – **CENTRAL MECÂNICA ART. CAR LTDA – ME**
Endereço: Lotes 14 e 15, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 300,00 m² – empregos: atuais 04 e a gerar 02 – investimento: R\$ 150.443,52
- 93- PROCESSO: 160.000.667/99 – **COMERCIAL DE ALIMENTOS LIMA ALBUQUERQUE LTDA – ME**
Endereço: Lote 03, Conjunto 01, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 152,00 m² – empregos: atuais 02 e a gerar 02 – investimento: R\$ 42.246,65
- 94- PROCESSO: 160.000.688/99 – **CERÂMICA BOTELHO COM. E IND. LTDA**
Endereço: Lote 25, Conjunto 10, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 1.000 m² – empregos: atuais 04 e a gerar 10 – investimento: R\$ 110.000,00
- 95- PROCESSO: 160.001.548/99 – **CARLOS ROBERTO DA SILVA LANCHONETE - ME**
Endereço: Lote 10, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 111,6 m² – empregos: atuais 00 e a gerar 04 – investimento: R\$ 37.830,00
- 96- PROCESSO: 160.001.632/99 – **CASANAS E GONÇALVES LTDA - ME**
Endereço: Lote 10, Conjunto 06, Quadra 600 Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 346,32 m² – empregos: atuais 00 e a gerar 06 – investimento: R\$ 56.979,88

- 97- PROCESSO: 160.002.290/99 – **CARLOS JOSÉ DA SILVA – ME**
Endereço: Lotes 16, Conjunto 01, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 98,41 m² – empregos: atuais 00 e a gerar 04 – investimento: R\$ 26.313,00
- 98- PROCESSO: 160.003.717/99 – **CF & M TURISMO LTDA**
Endereço: Lote 04, Conjunto 09, Quadra 15, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Guará/DF
Área: 1.120,00 m² – empregos: atuais 00 e a gerar 10 – investimento: R\$ 259.310,94
- 99- PROCESSO: 160.003.799/99 – **COMALINT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME**
Endereço: Lote 08, Conjunto 02, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 115,20 m² – empregos: atuais 04 e a gerar 06 – investimento: R\$ 73.329,47
- 100- PROCESSO: 160.000.681/99 – **AUTO ELÉTRICA MECÂNICA JAGUÁ LTDA - ME**
Endereço: Lote 11, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 398,25 m² – empregos: atuais 00 e a gerar 03 – investimento: R\$ 24.625,00
- 101- PROCESSO: 160.001.259/99 – **ASS. CONTABILIDADE LTDA**
Endereço: Lote 08, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico de Samambaia/DF
Área: 200,00 m² – empregos: atuais 06 e a gerar 05 – investimento: R\$ 100.149,03
- 102- PROCESSO: 160.001.283/99 – **AUTO ELÉTRICA HONÉSIO LTDA - ME**
Endereço: Lote 11, Conjunto 02, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 185,80 m² – empregos: atuais 00 e a gerar 03 – investimento: R\$ 45.094,00
- 103- PROCESSO: 160.001.517/99 – **BIZERRA & REIS LTDA - ME**
Endereço: Lote 08, Conjunto 02, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 112,5 m² – empregos: atuais 03 e a gerar 02 – investimento: R\$ 80.719,00
- 104- PROCESSO: 160.001.523/99 – **ANTONIO ROGACIANO PEREIRA MOREIRA - ME**
Endereço: Lote 10, Conjunto 02, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 112,95 m² – empregos: atuais 00 e a gerar 04 – investimento: R\$ 16.230,00
- 105- PROCESSO: 160.002.269/99 – **ARNÓBIO ARAÚJO DOS SANTOS - ME**
Endereço: Lote 14, Conjunto 02, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 112,95 m² – empregos: atuais 00 e a gerar 03 – investimento: R\$ 29.295,00
- 106- PROCESSO: 160.002.459/94 – **BAR E LANCHONETE GALVANE LTDA - ME**
Endereço: Lote 26, EQ 42/44 Bloco "A", Guará/DF
Área: 50,00 m² – empregos: atuais 00 e a gerar 02 – investimento: R\$ 37.980,44
- 107- PROCESSO: 160.004.086/99 – **GLR MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
Endereço: Lote 32, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia /DF
Área: 935,00 m² – empregos: atuais 23 e a gerar 11 – investimento: R\$ 99.637,50
- 108- PROCESSO: 160.000.448/99 – **SERTIL SERVIÇOS TÉCNICOS INST. COM. E REPRESENTAÇÃO**
Endereço: Lote 18, Conjunto 08, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150,00 m² – empregos: atuais 14 e a gerar 07 – investimento: R\$ 374.253,00
- 109- PROCESSO: 160.001.348/99 – **AUTO ELÉTRICA FIO TERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Endereço: Lote 20, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia /DF
Área: 822,50 m² – empregos: atuais 13 e a gerar 08 – investimento: R\$ 349.109,93
- 110- PROCESSO: 160.000.541/99 – **NJ – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Endereço: Lote 08, Conjunto 10, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 800,00 m² – empregos: atuais 05 e a gerar 15 – investimento: R\$ 235.731,02
- 111- PROCESSO: 160.002.279/99 – **LEX SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**
Endereço: Lote 04, Conjunto 03, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas /DF
Área: 115,50 m² – empregos: atuais 08 e a gerar 06 – investimento: R\$ 76.881,00
- 112- PROCESSO: 160.000.468/99 – **FERRAGENS ASA SUL LTDA**
Endereço: Lote 01, Conjunto 05, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras /DF
Área: 260,00 m² – empregos: atuais 05 e a gerar 06 – investimento: R\$ 64.650,00
- 113- PROCESSO: 160.000.053/99 – **AUTO PINTURA E LANTERNAGEM JÚLIO LTDA**
Endereço: Lotes 02 e 03, Conjunto 21, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 1.651,42 m² – empregos: atuais 28 e a gerar 07 – investimento: R\$ 556.167,42
- 114- PROCESSO: 160.003.409/99 – **AUTOFORT VEÍCULOS LTDA**
Endereço: Lote 02, Conjunto 01, Quadra 15, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA/DF
Área: 1.932,54 m² – empregos: atuais 20 e a gerar 10 – investimento: R\$ 675.750,69
- 115- PROCESSO: 160.000.285/99 – **COQUEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
Endereço: Lote 11, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião/DF
Área: 2.025 m² – empregos: atuais 20 e a gerar 10 – investimento: R\$ 419.874,00
- 116- PROCESSO: 160.001.972/99 – **BRICCAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA**
Endereço: Lotes 01 a 10, Quadra 02, Setor de Depósito de Materiais de Construção da Ceilândia /DF
Área: 10.500 m² – empregos: atuais 00 e a gerar 30 – investimento: R\$ 578.307,00
- 117- PROCESSO: 160.000.172/98 – **H. MARTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
Endereço: Lotes 43 e 45, Quadra 01, Setor de Depósito de Materiais de Construção da Ceilândia /DF
Área: 2.100 m² – empregos: atuais 04 e a gerar 05 – investimento: R\$ 364.036,00
- 118- PROCESSO: 160.000.074/99 – **TAC COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**
Endereço: Lote 04, Conjunto 26, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras /DF
Área: 3.201,92 m² – empregos: atuais 32 e a gerar 21 – investimento: R\$ 1.993.234,57
- 119- PROCESSO: 160.003.725/99 – **SANTOS VEÍCULOS LTDA**
Endereço: Lote 07, Conjunto 08, Quadra 15, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA/DF
Área: 1.120 m² – empregos: atuais 05 e a gerar 04 – investimento: R\$ 143.549,50
- 120- PROCESSO: 160.000.159/99 – **BRINDART COMÉRCIO E ARTEFATOS DE BRINDES LTDA**
Endereço: Lote 01, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras /DF
Área: 250,00 m² – empregos: atuais 10 e a gerar 19 – investimento: R\$ 354.850,00
- 121- PROCESSO: 160.000.370/99 – **TREC'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS LTDA**
Endereço: Lote 12, Conjunto 14, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras /DF
Área: 727,61 m² – empregos: atuais 28 e a gerar 11 – investimento: R\$ 343.256,88
- 122- PROCESSO: 160.002.864/99 – **NOBEL MOVEIS LTDA**
Endereço: Lote 01, Conjunto 01, Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek/DF
Área: 19.748,88 m² – empregos: atuais 80 e a gerar 250 – investimento: R\$ 5.545.691,68
- 123- PROCESSO: 160.000.143/99 – **SÃO JOSÉ ÁGUAS DO BRASIL LTDA**
Endereço: Lote 11, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 760,00 m² – empregos: atuais 13 e a gerar 12 – investimento: R\$ 264.500,00

- 124- PROCESSO: 160.000.524/99 – **SÓ ENTULHO LTDA**
Endereço: Lote 04, Conjunto 21, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras /DF
Área: 877,14 m² – empregos: atuais 16 e a gerar 14 – investimento: R\$ 1.119.479,40
- 125- PROCESSO: 160.001.732/99 – **SANTOS & SOSTER LTDA**
Endereço: Lote 06, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 656,03 m² – empregos: atuais 08 e a gerar 05 – investimento: R\$ 232.880,00
- 126- PROCESSO: 160.000.389/99 – **AS ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA**
Endereço: Lote 05, Conjunto 14, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras /DF
Área: 660,00 m² – empregos: atuais 12 e a gerar 16 – investimento: R\$ 550.727,00
- 127- PROCESSO: 160.000.535/99 – **COMERCIAL DE TRANSPORTE O BOM SAMARITANO LTDA**
Endereço: Lote 24, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras /DF
Área: 800,00 m² – empregos: atuais 07 e a gerar 20 – investimento: R\$ 162.697,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 30 de março de 2000.

LAZARO MARQUES NETO

RESOLUÇÃO Nº 16-CPDI, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Homologa decisão de indeferimento pelas Câmaras Temáticas competentes.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de indeferimento do pleito, pelas câmaras temáticas competentes, dos processos das seguintes empresas:

- 1- PROCESSO: 160.000.654/99 – **HELENILDA ALVES DA COSTA PANIFICADORA – ME**
- 2- PROCESSO: 160.001.275/99 – **GOMES E SOARES SERVIÇOS LTDA – ME**
- 3- PROCESSO: 160.002.225/99 – **IRENE BARBOSA DOS SANTOS – ME**
- 4- PROCESSO: 160.000.617/99 – **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA – ME**
- 5- PROCESSO: 160.000.234/99 – **ADELSON ALVES PATRÍCIO – ME**
- 6- PROCESSO: 160.000.605/99 – **ANA PEREIRA DA CRUZ - ME**
- 7- PROCESSO: 160.000.691/99 – **A.M. DE L. CAVALCANTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**
- 8- PROCESSO: 160.000.704/98 – **POISOON CONFECÇÕES LTDA - ME**
- 9- PROCESSO: 160.001.715/94 – **PANIFICADORA E CONFEITARIA ITAGUARU LTDA-ME**
- 10- PROCESSO: 160.000.310/99 – **MARZENARIA LEAL LTDA -ME**
- 11- PROCESSO: 160.000.382/99 – **MARIA DAS GRAÇAS D. SILVA**
- 12- PROCESSO: 160.000.649/99 – **MARIA SANDRA BRAGA DA SILVA – ME**
- 13- PROCESSO: 160.002.170/99 – **OTONIEL XIMENES MARTINS**
- 14- PROCESSO: 160.000.218/98 – **JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO MERCEARIA – ME**
- 15- PROCESSO: 160.000.698/99 – **CÁSSIA APARECIDA JUSTINIANO GOMES -ME**
- 16- PROCESSO: 160.000.302/98 – **BAZAR E ARMARINHO TEM TUDO LTDA**
- 17- PROCESSO: 160.000.308/99 – **AUTO ELÉTRICA MENINOS DA PONTE LTDA –ME**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 30 de março de 2000.

LAZARO MARQUES NETO
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 17-CPDI, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Homologa decisão de cancelamento de incentivo Econômico pela Câmara Temática competente.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de cancelamento do incentivo econômico concedido à seguinte empresa:

- 1- PROCESSO: 160.000.472/91 – **OURO PRETO JOALHEIROS LTDA**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 30 de março 2000.

LAZARO MARQUES NETO
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 18-CPDI, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Aprova e homologa o acolhimento de recurso interposto pela interessada.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar decisão de acolhimento do recurso interposto pela interessada.

- 1- PROCESSO: 160.000.115/99 – **A E B FLORICULTURA LTDA**
Endereço: Lote 17, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150,00 m² – empregos: atuais 01 e a gerar 07 – investimento: R\$ 40.690,00
- 2- PROCESSO: 160.000.559/98 – **VELA AO VENTO MODA ESPORTIVA LTDA - ME**
Endereço: Lote 34, Rua 21, Polo de Moda – Guará/DF
Área: 192,00 m² – empregos: atuais 00 e a gerar 05 – investimento: R\$ 58.375,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 30 de março de 2000.

LAZARO MARQUES NETO
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 19-CPDI, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Homologa o não acolhimento de recurso e indeferimento do projeto, pelo Conselho de Recursos, para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 30 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de não acolhimento do recurso e indeferimento do projeto relativo ao incentivo econômico, das seguintes empresas:

- 1- PROCESSO: 160.000.379/97 – AUTO MECÂNICA LUCAS E LARISSA LTDA - ME
- 2- PROCESSO: 160.000.291/99 – CICI CABELEIREIRA E COSMÉTICOS LTDA
- 3- PROCESSO: 160.000.567/99 – EDINA BRANDÃO CARDOSO - ME
- 4- PROCESSO: 160.000.306/99 – EUSTAQUIO ANTÔNIO MATOS - ME
- 5- PROCESSO: 160.000.226/99 – FRANCISCO GENESIO DE SOUZA BAR - ME
- 6- PROCESSO: 160.000.164/99 – HELIAQUIM ROSA PINHO - ME
- 7- PROCESSO: 160.000.328/99 – JUARES LOPES DA SILVA - ME
- 8- PROCESSO: 160.000.293/99 – LEONARDO DA SILVA FREITAS - ME
- 9- PROCESSO: 160.000.392/98 – MARCIA SILVA BICALHO - ME
- 10- PROCESSO: 160.000.620/99 – MARIA APARECIDA RODRIGUES PANIFICADORA LTDA - ME
- 11- PROCESSO: 160.001.860/99 – MERCADO GRANDEBOX LTDA - ME
- 12- PROCESSO: 160.000.477/99 – NÉLIO LUIZ FERREIRA - ME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 30 de março de 2000.

LAZARO MARQUES NETO
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 20-CPDI, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Homologa decisão de concessão dos Incentivos Creditício e Fiscais, do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, pela Câmara de Projetos Estratégicos

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077 de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de concessão dos Incentivos Creditício e Fiscais à seguinte empresa:

- 1- PROCESSO: 160.000.336/2000 – ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 30 de março de 2000.

LAZARO MARQUES NETO
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 21-CPDI, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Homologa decisão de concessão dos Incentivos Fiscais, do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, pela Câmara de Projetos Estratégicos

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077 de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de concessão dos Incentivos Fiscais às seguintes empresas:

- 1- PROCESSO: 160.001.732/99 – SANTOS & SOSTER LTDA
- 2- PROCESSO: 160.000.374/99 – TAC COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 30 de março de 2000.

LAZARO MARQUES NETO
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 22-CPDI, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Não acolhe pedido de reconsideração de decisão e mantém o cancelamento do incentivo econômico concedido.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março 2000, resolve:

Art. 1º Não acolher o pedido de reconsideração formulado pela empresa REFRIGERANTES BRASÍLIA LTDA, processo 160.000.123/93, mantendo a decisão de cancelamento do incentivo econômico concedido.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 30 de março 2000.

LAZARO MARQUES NETO
Coordenador Executivo

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 28 de março de 2000

PROCESSO Nº 141.005.449/99
INTERESSADO CONSTRUTORA LIDER LTDA.
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "In Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por

inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

Em 29 de março de 2000

PROCESSO Nº : 133.000.106/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 090/2000 no valor de R\$ 189,30 (cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), em favor de XEROX - Comércio e Indústria Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.163/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 092/2000 no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.172/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 093/2000 no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.164/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 091/2000 no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.327/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 068/2000 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.106/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 090/2000 no valor de R\$ 189,30 (cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), em favor de XEROX - Comércio e Indústria Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 146.000.860/97

INTERESSADO GETHARDO FIRMO VIEIRA E OUTROS
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epígrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Lago Sul para as providências complementares.

PROCESSO Nº 141.002.721/98

INTERESSADO HOTEL PLANALTO LTDA.
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epígrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº 141.002.250/98

INTERESSADO MERCÚRIO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epígrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

Em 30 de março de 2000

PROCESSO Nº : 133.000.160/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 087/2000 no valor de R\$ 100,00 (cem reais) , em favor da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 180 da lei nº 2105 de 08 de outubro de 1998, resolve: publicar a relação de bens apreendidos por esta Administração Regional, tendo em vista a não retirada no prazo previsto em Lei, bem como a não apresentação, pelo interessado, dos documentos fiscais, considerá-los assim à disposição desta Administração Regional do Núcleo Bandeirante RA VIII, conforme termo de apreensão 000530 contida no processo 136.000.138/2000 - ARNB.

12 (doze) folhas de madeirite, usada; 01(um) poste padrão CEB; 01(uma) lona plástica cor azul, usada.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 18.256 de 19 de maio de 1997 artigo 37 § 8º, resolve:

Publicar relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30(trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com o Termo de Apreensão.

PROCESSO N.º 142.000.372//2000						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0103	Antônio Orlando Freitas	QR 306 Conj. 9 Lote 1	23/03/2000	9:20 hs	04	Botijões de gás (GLP) vazios

PROCESSO N.º 142.000.373/2000						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0104	Tânia Regina Cabral de Lima - ME	QR 314 Conj. 12 Lote 1	23/03/2000	9:35 hs	10	Botijões de gás (GLP) vazios

PROCESSO N.º 142.000.374//2000						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0107	Ivoneide Ferreira da Silva - ME	QR 317 Conj. 7 Lote 1	23/03/2000	11:30 hs	07	Botijões de gás (GLP) vazios

PROCESSO N.º 142.000.375/2000						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0106	Alvani Francisco Itacarambi	QR 315 Conj. 11 Lote 17	23/03/2000	11:00 hs	10	Botijões de gás (GLP) vazios
					08	Botijões de gás (GLP) cheios

PROCESSO N.º 142.000.376/2000						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0105	José Martinho Ferreira de Araujo	QR 318 Conj. 2 Lote 36	23/03/2000	9:45 hs	05	Botijões de gás (GLP) vazios

RONEY TANIOS NEMER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2000

Os titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 11101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UG: 110101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8501-0017

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
349039	26.000,00	100

OBJETO: Execução de serviços de instalação elétrica e lógica de rede de microcomputadores no Edifício Ana Carolina, a serem executados no prazo de 20 (vinte) dias, pela firma ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. Concorrência nº 10/96-CL-SEA, Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 030.002.161/2000.

CÍCERO MIRANDA FILHO
UO CedenteMANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
U.O Favorecida**SECRETARIA DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE MARÇO DE 2000

Estabelece regime especial de apuração do ICMS incidente sobre operações com a mercadoria que menciona.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 63, inciso I, alínea b, combinado com o art. 320, § 8º, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações com carne bovina será recolhido no momento da entrada da mercadoria no território do Distrito Federal.

Parágrafo único. Se a entrada da mercadoria ocorrer por via de acesso não dotada de posto fiscal, o recolhimento do ICMS a que se refere o "caput" deverá ser realizado no dia imediatamente subsequente ao da entrada no Distrito Federal.

Art. 2º A base de cálculo para antecipação do recolhimento do imposto corresponderá ao valor da aquisição da mercadoria acrescido das despesas acessórias e da margem de valor agregado, prevista no Anexo VII, observado o disposto no item 11 do Caderno II do Anexo I, todos do Decreto nº 18.955, de 1997.

§ 1º Do imposto apurado na forma deste artigo, abater-se-á, a título de crédito, o imposto corretamente destacado na nota fiscal.

§ 2º Diferenças a maior ou a menor no valor do imposto, considerando a margem de lucro real aplicada na saída da mercadoria, recolhido na forma desta Portaria, serão objeto de ajuste sob o regime de apuração normal.

§ 3º Para efeito da apuração de que trata o parágrafo anterior, o contribuinte escriturará:

I - o valor do ICMS corretamente destacado na nota fiscal, na coluna "Operações e Prestações com Crédito do Imposto" do Livro Registro de Entradas;

II - o ICMS recolhido antecipadamente, no campo "Outros Créditos" do Livro Registro de Apuração;

III - o ICMS destacado na nota fiscal de saída, na coluna "Operações e Prestações com Débito do Imposto" do Livro Registro de Saídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2000.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de março de 2000PROCESSO N.º : 040.001.488/2000
INTERESSADO : Central de Compras/SEF
ASSUNTO : Locação de Copiadora

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de Xerox Comércio e Indústria Ltda., objetivando atender despesas com o contrato de locação de uma copiadora marca Xerox, modelo X-5690, para a Central de Compras/SEF, durante o corrente exercício.

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 040.001.490/2000
 INTERESSADO : TECNOLOGIA E SERVIÇOS - DTS
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39 e artigo 50 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor R\$ 1.556,66 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor da DTS - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., referente a despesa com locação de microcomputadores e estabilizadores de voltagem, para esta Secretaria, relativo ao período de 27/12 a 31/12/99.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 1.826.0001 - Modernização do Sistema de Processamento de Dados da Secretaria de Fazenda.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
 Adjunto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Laser

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 04/81- SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar Técnico de Eletrônica (Relação 31/2000)			
Ricardo Sousa Diniz	595	154	02

Cancelar por Ter sido publicado com incorreção no DODF nº 186 de 27/09/99

Sandra Mara Ferreira
 Chefe/SR Alcides Corrêa
 Diretora/DIE

Centro Educacional Ateneu

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 112/95 - SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Técnico em Patologia Clínica (Relação nº 26/2000)			
Keila Cristina Oliveira da Silva	693	69	03

Cancelar por Ter sido publicado indevidamente no DODF nº 43 de 04/03/96

Sandra Mara Ferreira
 Chefe/SR Alcides Corrêa
 Diretora/DIE

Centro Educacional Compacto - Gama

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF/Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Contabilidade - Fase IV - Rel. nº 06/2000			
Aleima Aparecida de Faria	1.217	1.606	003
Carlos André Peres Vieira	1.218	1.607	003
Adriana Pereira de Souza	1.219	1.607	003
Alex Oliveira Souza	1.220	1.607	003
Alla Misnik de Araujo Costa	1.221	1.608	003
Caroline Amaral Vieira	1.222	1.608	003
Cleuner Gomes de Souza	1.223	1.608	003
Cleyton Bento Aragão	1.224	1.609	003
Daniel Victor Rodrigues	1.225	1.609	003
Diogenes Farias de Lima	1.226	1.609	003
Diego Wendell da Costa	1.227	1.610	003
Eliomar Ribeiro Machado Andrade	1.228	1.610	003
Eunara Cintra Venancio dos Santos	1.229	1.610	003
Fabian Rodrigues Coelho	1.230	1.611	003
Francisca Lusimária Leite Soares	1.231	1.611	003
Francisco Gomes Barbosa	1.232	1.611	003
Glaucia Iara de Carvalho	1.233	1.612	003
Gustavo Cecilio Mendes	1.234	1.612	003
Joveci Lira da Silva	1.235	1.612	003
Jose Hamilton Rodrigues da Costa	1.236	1.613	003
Jose Renato Neri Lobato Martins	1.237	1.613	003
Kleber Alves Mendes	1.238	1.613	003
Lucinei Nazario Couto	1.239	1.614	003
Leidiany Cardoso de Sousa	1.240	1.614	003
Marcilene Gomes de Sena Ribeiro	1.241	1.614	003
Marcelo dos Santos Chaves	1.242	1.615	003
Marcio Pereira dos Santos	1.243	1.615	003
Maciel Coelho Dias	1.244	1.615	003
Midian Ferreira Nunes	1.245	1.616	003
Maria Eunice Nazario Couto	1.246	1.616	003
Mirnia Rubia Durães Mota	1.247	1.616	003
Renato Luiz dos Santos Freitas	1.248	1.617	003
Regiane Six Madureira Guedes	1.249	1.617	003
Renato Celso Simões	1.250	1.617	003
Simone Martins da Silva Santos	1.251	1.618	003
Silvia Maria de Sousa Alves	1.252	1.618	003
Soraya Bassis	1.253	1.618	003
Vera Ferreira de Araujo	1.254	1.619	003
Waldimir Barbosa de Miranda Junior	1.255	1.619	003

Agenor Araújo Neto
 Diretor-Reg. nº 95/00461-MEC

Vicentina Spindola de Ataíde
 Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF

Centro Educacional 02 do Cruzeiro

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Concluinte	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Lei nº 7.044/82 - (Relação nº 01/2000)			
Adriana Caetano Fonseca	1.292	031	03
Adriana Maria Marques de Moura	1.293	032	03
Adriana Marsico Fernandes	1.294	032	03
Adriana Pereira Machado	1.295	032	03
Adriana Sena Cardoso de Oliveira	1.296	033	03
Aldenir da Rocha Dias	1.297	033	03
Alessandra Pinto	1.298	033	03
Alex da Silva Andrade	1.299	034	03
Alexandra da Silva	1.300	034	03
Aline Araujo dos Santos Cardoso	1.301	034	03
Aline Evaristo Bandeira	1.302	035	03
Aline Oliveira de Araujo	1.303	035	03
Allan Carneiro Mesquita	1.304	035	03
Allysson Jose Viriato Rodrigues	1.305	036	03
Amanda Aires Costa Martins Teixeira	1.306	036	03
Ana Beatriz Benatto	1.307	036	03
Ana Maria da Silva Sousa	1.308	037	03
Ana Maria Parreiras de Campos	1.309	037	03
Ana Paula Cardoso Bento	1.310	037	03
Ana Paula Fonseca da Silva	1.311	038	03
Ana Paula Santos Carneiro	1.312	038	03
Anderson Dias de Oliveira	1.313	038	03
Anderson Henrique Claudomiro	1.314	039	03
Andre Renato Akio Iwata	1.315	039	03
Andreia dos Reis Elias	1.316	039	03
Angela de Jesus Feitosa	1.317	040	03
Antonia Pereira dos Santos	1.318	040	03
Artur Sena Nunes	1.319	040	03
Auricelia Nunes Santana	1.320	041	03
Barbara Cristina Paulino de Souza	1.321	041	03
Barbara Ferreira Hoffmann	1.322	041	03
Beatriz Avila Inacio	1.323	042	03
Betina Pacheco Lopes	1.324	042	03
Bianca Vieira	1.325	042	03
Bibiane Souza de Oliveira	1.326	043	03
Bruno Gomes Pemento	1.327	043	03
Bruno Marra de Brito	1.328	043	03
Bruno Teixeira Rodrigues	1.329	044	03
Camila Antonia Rocha da Silva	1.330	044	03
Carlos Abelardo Cardoso de Medeiros	1.331	044	03
Carlos Alves de Oliveira	1.332	045	03
Carlos Antonio Moreira Duarte	1.333	045	03
Carlos Augusto Zangrando Toneli	1.334	045	03
Carlos Henrique da Silva Oliveira	1.335	046	03
Carlos Hoth Santos de Oliveira	1.336	046	03
Cassia Maria da Silva Xavier	1.337	046	03
Celia Vieira da Silva	1.338	047	03
Cecilia Barbosa da Silva	1.339	047	03
Cinthia Maria Santos D. de Oliveira	1.340	047	03
Cintia Aparecida de Brito Vieira	1.341	048	03
Clarice Rodrigues Xavier Franco	1.341	048	03
Claudia da Silva Santos	1.343	048	03
Claudia de Souza Soares	1.344	049	03
Claudilene Mello de Almeida	1.345	049	03
Claudete Maria Caetano	1.346	049	03
Clebison Teixeira Uchoa Ferreira	1.347	050	03
Cleia Viana Santos	1.348	050	03
Cristiane Pimenta Cabral	1.349	050	03
Daiane Carvalho Santos	1.350	051	03
Dallyda Nogueira Guimaraes	1.351	051	03
Daniel Lima	1.352	051	03
Daniel Paiva Silva	1.353	052	03
Daniela Taisa Marins Leite	1.354	052	03
Daniele Almeida de Souza	1.355	052	03
Daniella Silva Alencar	1.356	053	03
Danillo Gurgel Medeiros do Nascimento	1.357	053	03
Dayana dos Santos Schneider	1.358	053	03
Dayvson Costa de Oliveira	1.359	054	03
Ediane Evaristo Bandeira	1.360	054	03
Edna Bispo Moreira	1.361	054	03
Eduardo Luis dos Santos Borges	1.362	055	03
Elaine Cristina Pereira dos Santos	1.363	055	03
Eleni Rodrigues Bernardino	1.364	055	03
Eliene dos Santos Teles de Gois	1.365	056	03
Eliene Pereira Mourao	1.366	056	03
Elisabete Galdino de Oliveira	1.367	056	03
Elisabete Ferreira dos Santos	1.368	057	03
Elizangela Alves do Nascimento	1.369	057	03
Elza dos Santos Souza	1.370	057	03
Emerson Pereira da Paixao	1.371	058	03
Erica Neves Mariano	1.373	058	03
Erico Abreu Farias	1.374	059	03
Esly Eduardo da Luz	1.375	059	03
Eulimar Neri Teixeira	1.376	059	03
Ezequiel Antonio Rezende Pereira Neves	1.377	060	03
Fabio Bezerra Pereira	1.378	060	03
Fabricio Hernandes dos Santos	1.379	060	03

Fernanda Alves de Oliveira	1.380	061	03
Fernanda Bastos Carvalho	1.381	061	03
Fernanda da Silva Campos	1.382	061	03
Fernanda Magalhaes de Oliveira Moreira	1.383	062	03
Fernando Caetano de Souza	1.384	062	03
Fernando de Figueiredo Oliveira	1.385	062	03
Fernando Magalhaes de Oliveira Moreira	1.386	063	03
Flavia Costa Sales	1.387	063	03
Flavia Teixeira Vilela	1.388	063	03
Flavio Salvini de Andrade	1.389	064	03
Francisco das Chagas Ferreira Filho	1.390	064	03
Francisco das Chagas Santos Goncalves	1.391	064	03
Francisco Jose Galeno Junior	1.392	065	03
Francisco Nogueira Lima Neto	1.393	065	03
Gabriela Rodrigues Oliveira	1.394	065	03
Geruza Gomes de Souza	1.395	066	03
Getulio Brandao Figueiredo do Lago	1.396	066	03
Gilmara Moraes do Carmo	1.397	066	03
Gilson Vaz da Silva	1.398	067	03
Giulliano Moreira Cavalcante	1.399	067	03
Glaucia Pereira de Matos	1.400	067	03
Gustavo Leite Borges	1.401	068	03
Hamilton Carneiro	1.402	068	03
Hellen Cristina Tavares de Souza	1.403	068	03
Henrique Cesar Cerceau	1.404	069	03
Herberth Alves Cardozo	1.405	069	03
Hugo Goncalves de Queiroz	1.406	069	03
Ilma Flavia Schimidt	1.407	070	03
Inacia Aparecida Ferreira Oliveira	1.408	070	03
Ingrid Palma Araujo	1.409	070	03
Isabella Carneiro de Melo	1.410	071	03
Ivania Maria de Medeiros	1.411	071	03
Ivanilde Raposo	1.412	071	03
Jacqueline Menez Machado	1.413	072	03
Jader Lira Rojas	1.414	072	03
Jaime Pereira de Freitas Junior	1.415	072	03
Jamesson Montenegro Silva de Souza	1.416	073	03
Janete Gomes Pereira	1.417	073	03
Janete Ramos da Cruz	1.418	073	03
Janirlea Lima	1.419	074	03
Jean Fabio Silva Batista	1.420	074	03
Joaci Pereira da Silva	1.421	074	03
Joana D'Arc Arruda	1.422	075	03
Joesley Soares Silva	1.423	075	03
Josandro Paiva do Nascimento	1.424	075	03
Jose Antonio Rodrigues	1.425	076	03
Jose Carlos Pereira dos Santos	1.426	076	03
Jose Marcos Ferreira	1.427	076	03
Jose Messias	1.428	077	03
Jose Vilani Soares de Almeida Junior	1.429	077	03
Jose William Sousa Ramos	1.430	077	03
Josefina Teixeira da Silva	1.431	078	03
Joselma Santana Lima dos Anjos	1.432	078	03
Josenilde Ribeiro Sousa	1.433	078	03
Josimary de Andrade Botelho	1.434	079	03
Josy Barbara Fogia Pereira	1.435	079	03
Joyce Mendes de Matos	1.436	079	03
Jucelino Duarte Ferreira	1.437	080	03
Juliana Mara dos Reis Barbosa	1.438	080	03
Juliana Mesquita Bernardes	1.439	080	03
Juliana Pires de Oliveira	1.440	081	03
Juliana Rodrigues Klahn de Oliveira	1.441	081	03
Juliana Soares Martins	1.442	081	03
Kamila Daianni Silva Leao	1.443	082	03
Karla Aparecida de Siqueira	1.444	082	03
Katia D'Angelo Goncalves Viana	1.445	082	03
Katiane de Sousa Oliveira	1.446	083	03
Kelly Barbosa dos Santos	1.447	083	03
Kelly Maria Soares Marques	1.448	083	03
Leire Ell Barbosa de Miranda	1.449	084	03
Leonardo Maia da Silva Santos	1.450	084	03
Leonidas Fabiano Rodrigues Cruz	1.451	084	03
Luciana Lira Barros	1.452	085	03
Lidiane Marques de Freitas	1.453	085	03
Luciana Pereira dos Santos Maciel	1.454	085	03
Lucelia Aparecida de Jesus Alves	1.455	086	03
Lucelia Correia Guimaraes	1.456	086	03
Luzinete Pereira de Brito	1.457	086	03
Macia da Luz Barros	1.458	087	03
Magda de Castro e Souza Lima	1.459	087	03
Manoel de Souza Carvalho Junior	1.460	087	03
Marcela Fernanda de Araujo Martins	1.461	088	03
Marcia Michelle Nogueira Ribeiro	1.462	088	03
Marcia Rodrigues Ferreira dos Santos	1.463	088	03
Marcos Aurelio Cabral da Rocha	1.464	089	03
Marcus Vinicius Soares Batista	1.465	089	03
Maria Angelica Ribeiro Guimaraes	1.466	089	03
Maria Aparecida da Silva	1.467	090	03
Maria Clarete Alencar de Carvalho	1.468	090	03
Maria de Jesus Ferreira do Nascimento	1.469	090	03
Maria Elane Almeida Goncalves	1.470	091	03

Maria Helena Soares Marques	1.471	091	03
Maria Rosidete de Moura	1.472	091	03
Mariana Emilia Barbosa de Sant'Anna	1.473	092	03
Mariana Lopes Peixoto	1.474	092	03
Mariana Lopes Rodrigues	1.475	092	03
Marilan Pereira Santos	1.476	093	03
Marina Rodrigues dos Santos	1.477	093	03
Marislandia Pereira Alves	1.478	093	03
Matye Goncalves Alves	1.479	094	03
Mauricea da Costa Paixao Soares	1.480	094	03
Mercia Saraiva Rocha	1.481	094	03
Micnel de Oliveira Moraes	1.482	095	03
Michele Cristina de Jesus Castro	1.483	095	03
Munif Roberto Veiga Mohammad	1.484	095	03
Natalia Soares Fernandes	1.485	096	03
Nubia Raquel Dias Fernandes	1.486	096	03
Onizia de Miranda Aguiar	1.487	096	03
Osmar Correia Rodrigues	1.488	097	03
Pietro Samuel dos Santos Batista	1.489	097	03
Rafael Augusto Barros de Medeiros	1.490	097	03
Rafael Barros Tomaz	1.491	098	03
Rafael Nunes Montes	1.492	098	03
Rafael Vaz dos Santos	1.493	098	03
Raphael Rezende dos Santos	1.494	099	03
Regina Carvalho de Sousa	1.495	099	03
Reginete Carvalho de Moraes	1.496	099	03
Renata de Lima Santos	1.497	100	03
Renato Hardman Paes	1.498	100	03
Renato Krasny Porcinio dos Santos	1.499	100	03
Ritinha Vieira Alves	1.500	101	03
Rodrigo D'Afonseca Silva	1.501	101	03
Rodrigo Francisco Arcanjo Braga	1.502	101	03
Rodrigo Nunes Montes	1.503	102	03
Roger Antonio de Moraes Goncalves	1.504	102	03
Rosemeire Amaral	1.505	102	03
Rui Alexandre Ferreira Garcia	1.506	103	03
Sancha Maria Soares Pereira	1.507	103	03
Saulo Mendes Passos	1.508	103	03
Sebastiao Tulio da Costa Ferreira	1.509	104	03
Sergio Ribeiro Alves	1.510	104	03
Silvana Pereira dos Santos	1.511	104	03
Silvia Rosana Carvalho	1.512	105	03
Simone Cristina Sanches de Christo	1.513	105	03
Sidnei Camelo dos Santos	1.514	105	03
Stewenson da Silva de Jesus	1.515	106	03
Suelen Oliveira Queiroz	1.516	106	03
Taiza Mendonca Batista	1.517	106	03
Tissiane Pimenta Cabral	1.518	107	03
Valdneia Soares Santos	1.519	107	03
Valeria Santos de Matos	1.520	107	03
Vancisa Lopes Lima	1.521	108	03
Vanesa Barreto Pavezi	1.522	108	03
Vanessa Ribeiro Rios	1.523	108	03
Vanor Andretta Borges	1.524	109	03
Vera Lucia Chimendes de Sousa	1.525	109	03
Vinicius Rocha Monteiro	1.526	109	03
Vitor Hugo Teixeira Viana	1.527	110	03
Walderci Vitorino Filho	1.528	110	03
Walter Pinto de Castro Filho	1.529	110	03
Wander Gomes Neves	1.530	111	03
Wanderly Pereira das Virgens	1.531	111	03
Wanhy dos Santos Torreao	1.532	111	03
Welder Luiz Carvalho da Silva	1.533	112	03
Wesley de Souza Silva	1.534	112	03
Wesley Fernandes da Fonseca Rodrigues	1.535	112	03
Willian Clebson Pereira da Silva	1.536	113	03
Willian Fernandes da Fonseca Rodrigues	1.537	113	03
Zilmar Rodrigues de Barros	1.538	113	03

Keila Martins de Alvarenga Onildo Alves Monteiro
 Diretora - Dec. de 29/12/99 - DODF nº 249 de 30/12/99 Chefe de Secretaria - Reg. nº 1.114 - SE/DF.

Centro Educacional 02 do Cruzeiro
 Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Concluinte	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Lei nº 7.044/82 - (Relação nº 02/2000)			
Marcelo Lopes Porto	967	123	02
2º Grau - Lei nº 7.044/82 (E. J. A.) - (Relação nº 03/2000)			
Antonia Cavalcante da Silva	1.539	114	03
Antonia Liberato da Silva	1.540	114	03
Ayde Ferreira de Almeida Filho	1.541	114	03
Belmiro de Souza Malta	1.542	115	03
Cantilio Paulino de Souza Silva	1.543	115	03
Clayton Silva e Araujo	1.544	115	03
Diraci Amorim de Caldas	1.545	116	03
Dyan Calista Bezerra	1.546	116	03
Edmundo Jose de Araujo	1.547	116	03
Eraldo Jorge Cognasc	1.548	117	03
Francisca Elizabeth Rodrigues	1.549	117	03
Geiza Bernini da Silva	1.550	117	03
Gil Alves dos Santos	1.551	118	03

Gilvanio Amarante Vasconcelos	1.552	118	03
Helena Maria dos Reis Lemes	1.553	118	03
Idenira Ferreira da Silva	1.554	119	03
Izabel Cristina Moura da Silva Rocha	1.555	119	03
Izabel Cristina Pereira Almeida	1.556	119	03
Jayme de Souza Daltro Neto	1.557	120	03
Jesus Cleiton Gomes Santos	1.558	120	03
Jovane Duraes Ferreira	1.559	120	03
Loania Nunes da Silva	1.560	121	03
Lucia Moreira Cardoso	1.561	121	03
Maria Aparecida de Sousa Brasileiro	1.562	121	03
Maria da Gloria dos Santos	1.563	122	03
Maria das Neves Silva	1.564	122	03
Maria de Lourdes Amorim da Crus	1.565	122	03
Maria Lucia Paiva Silva	1.566	123	03
Maria Neide Monteiro do Nascimento	1.567	123	03
Meirelene Pereira Costa	1.568	123	03
Raimunda Cecília Serra Antunes	1.569	124	03
Rosa Nete Lima Bonfim	1.570	124	03
Rosilda Matias da Silva	1.572	125	03

Keila Martins de Alvarenga Onildo Alves Monteiro
 Diretora - Dec. de 29/12/99 - DODF nº 249 de 30/12/99 Chefe de Secretaria - Reg. n. 1.114 - SE/DF.

Centro Educacional EIT

Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folhas Nº	Livro Nº
2º Grau Educação Geral	(Relação 11/00)		
Alessandra Dourado Alves	4154	186	07
Alysson Araujo Castro	4155	187	07
Andreya Morais Silva	4156	187	07
Antonio Roberto Ferreira Filho	4157	187	07
Bruno Silva Freitas	4158	188	07
Carla Luiza Daia	4159	188	07
Cilene Figueredo da Silva	4160	188	07
Cláudia de Moraes Cunha	4161	189	07
Damúbia Michelle Teodoro Azevedo	4162	189	07
Elaine Barros Bezerra	4163	189	07
Érica Rocha Ximenes	4164	190	07
Fabiana Figuerêdo Rodrigues dos Santos	4165	190	07
Fernanda Mendes Pinheiro	4166	190	07
Flaviane da Costa Gomes	4167	191	07
Gustavo Vasconcelos de Abreu Bosa	4168	191	07
Hugo Gomes Vieira	4169	191	07
Keila Farias Lima	4170	192	07
Kellen Rodrigues Silva	4171	192	07
Lucas Carvalho de Siqueira	4172	192	07
Ludlene Camêlo de Oliveira	4173	193	07
Narjara Cristina de Oliveira Santos	4174	193	07
Polliana Morena Pires Gomes	4175	193	07
Priscilla Braga de Almeida	4176	194	07
Ráskia Fiel Barbosa	4177	194	07
Renata de Moraes Cunha	4178	194	07
Alexandre Gabriel Simeão Freitas	4179	195	07
Âmara Aline da Silva Moraes	4180	195	07
Daniel Eringer Gadia	4181	195	07
Ednaldo Dias de Matos	4182	196	07
Élida Joaquina da Costa Santos	4183	196	07
Érika Bacelar Pereira	4184	196	07
Fernanda Rosa de Moura	4185	197	07
Frederico Costa Maia	4186	197	07
Gianna Emanuella Albuquerque Assunção	4187	197	07
Grécileine Silva Fernandes	4188	198	07
Iara Maciel Damasceno	4189	198	07
Jônatas Soares de Andrade	4190	198	07
Juliana Maximo Bezerra dos Santos	4191	199	07
Kelly Pereira Rosa	4192	199	07
Lilian Marcia Silva Ribeiro	4193	199	07
Luciana Silva Rodrigues	4194	200	07
Ludmila Caroline de Oliveira Carvalho	4195	200	07
Mateus Carvalho de Siqueira	4196	200	07
Pedro Marques Viana Junior	4197	001	08
Rafael Rodrigues Barbosa	4198	001	08
Robério da Costa Arcanjo	4199	001	08
Romullo Tadeu Melo e Silva	4200	002	08
Vanessa de Oliveira Bezerra	4201	002	08
Vanessa Cristina Teodoro Azevedo	4202	002	08
Waléria Nonato da Silva Coelho	4203	003	08
Wellington Roberto Xavier	4204	003	08
Aline Cristiane Chaves Gomes de Souza	4205	003	08
Ana Helena Oliveira Penido Lima Feitosa	4206	004	08
Anameris Soares dos Santos Silva	4207	004	08
Andreia Lima de Aquino	4208	004	08

Ataide Carvalho Cavalcante	4209	005	08
Ciliana Machado	4210	005	08
Eduardo Mendonça da Silva	4211	005	08
Emanuel Alves de Aguiar	4212	006	08
Erika Borges Bastos	4213	006	08
Fausto Nogueira de Almeida Mesquita	4214	006	08
Fernando Henrique Chadud	4215	007	08
George Braga do Carmo	4216	007	08
Gisele de Araujo Rodrigues	4217	007	08
Isamara Martins Vasconcelos	4218	008	08
Juliana da Silva Pinto	4219	008	08
Luciano Dantas Magalhães	4220	008	08
Marilice Pessôa de Albuquerque	4221	009	08
Michelle de Ataide Ferreira	4222	009	08
Mônica Corsino Vitorino Pereira	4223	009	08
Patricia Queiroz da Silva	4224	010	08
Rafael Araujo de Souza	4225	010	08
Raphael Egidio Vito de Jesus	4226	010	08
Renato Godoi de Souza	4227	011	08
Richard Pinheiro Lopes	4228	011	08
Rosamaria de Almeida dos Anjos	4229	011	08
Sarah Lorena Freitas de Souza	4230	012	08
Vanessa Aparecida Alves Pereira	4231	012	08
Vanessa Rezende de Oliveira Costa	4232	012	08
Weslen Costa da Silva	4233	013	08
Wildman Ricardo Lima Cimino	4234	013	08
Wesley Oliveira Araujo	4235	013	08
Abner Otaviano Emerick Cerqueira	4236	014	08
Alêssandra Alves Rodrigues	4237	014	08
Carla Jussara Sabóia das Mercês	4238	014	08
Cristiana Alves Guimarães	4239	015	08
Erifranco Campelo de Medeiros	4240	015	08
Jenyck Abreu Mendanha	4241	015	08
João Paulo Monteiro da Silva	4242	016	08
Jorge Luiz de Oliveira Freitas	4243	016	08
Keli Tatiane de Araujo Junqueira	4244	016	08
Leonardo Medrado Pinheiro Lopes	4245	017	08
Luana Ribeiro de Almeida	4246	017	08
Luciana Pereira Cavalcante	4247	017	08
Lucinéia Silva Pereira	4248	018	08
Luis Fernando Corrêa Figueiredo	4249	018	08
Mariana Campos da Silva	4250	018	08
Renata Alves da Silva	4251	019	08
Sergio da Costa Silva	4252	019	08
Thiago Sousa Coelho	4253	019	08
Paulo Eduardo Privati Côrtes	4254	020	08
Geison Santos Machado	4255	020	08
Kaline Alves de Sousa	4256	020	08
Andersen Alves de Oliveira	4257	021	08
Arnóbia Moura Coelho	4258	021	08
Bruno Barbosa dos Santos Siqueira	4259	021	08
Cássia de Lourdes Araujo Portela	4260	022	08
Christianne Brauna Pinheiro	4261	022	08
Eleny Moreira Arantes	4262	022	08
Eliane Terumi Shibata	4263	023	08
Everton Seixas Cardoso	4264	023	08
Maria Balbina dos Santos	4265	023	08
Maria Luisa Nogueira	4266	024	08
Pâmela Parra Gonçalves	4267	024	08
Pedro Ivo Sá Martins	4268	024	08
Riviane Ferraz Ferreira Rocha	4269	025	08
Robson da Silva Teixeira	4270	025	08
Sandra Bonfim Barreto	4271	025	08
Taísa Carneiro Moreira	4272	026	08
Tauana dos Santos Silva	4273	026	08
Valda Rocha Ferreira	4274	026	08
Vânia de Sousa Chagas	4275	027	08
Wanklykon Moura Coelho	4276	027	08
Aline Guedes Brandão	4277	027	08
Cássia Christina Alves de Medeiros	4278	028	08
Cecilia Raphaela Ferreira	4279	028	08
Claudio Nestor da Silva Junior	4280	028	08
Renata Ramalho	4281	029	08
Roberta Ayub Alves Cardoso	4282	029	08
Viviane de Lima Rodrigues	4283	029	08
Alex de Almeida Melchior	4284	030	08
Alexandre Rafael Bezerra	4285	030	08
Anna Carolina Castro de Araujo	4286	030	08
Bartira Neri Barbosa	4287	031	08

Bruno Maximiano Souza Sandres	4288	031	08
Camillo Silva Rezende	4289	031	08
Carla Miranda Martins	4290	032	08
Carolina Martins Santos	4291	032	08
Caroline Lopes Maciel	4292	032	08
Daiana Alves	4293	033	08
Diego Augusto Ferreira da Silva	4294	033	08
Douglas Augusto Peres de Cerqueira	4295	033	08
Fabricio Macêdo Melo	4296	034	08
Fernanda Aparecida Rodrigues Silva	4297	034	08
Geraldo Araujo Bezerra	4298	034	08
Graziele Machado da Silveira	4299	035	08
Iara Silva de Oliveira	4300	035	08
Igor Leonardo Ribeiro Watanabe	4301	035	08
João Victor de Araujo Rocha	4302	036	08
Lilian Prota Santos	4303	036	08
Livia Lopes de Souza	4304	036	08
Luana Herreira Manfredini Passos	4305	037	08
Lucélia Flores de Oliveira	4306	037	08
Luciana Rodrigues Silva	4307	037	08
Mariana Alves da Cunha Guimarães	4308	038	08
Márcia da Silva Morais da Costa	4309	038	08
Renata Ferreira de Oliveira	4310	038	08
Rodrigo Batista de Araujo	4311	039	08
Taisa Moura da Silva	4312	039	08
Thales Mendes Ferreira	4313	039	08
Tiago Bernardes Paraguassu	4314	040	08
Thiago Alves da Cunha Guimarães	4315	040	08
Viviane Lima Sousa	4316	040	08
Adriana Costa de Oliveira	4317	041	08
Ana Carolina Enes de Almeida Ahid	4318	041	08
André Ferreira Rodrigues	4319	041	08
Aniê Moreira de Passos	4320	042	08
Adriana Oliveira de Araujo	4321	042	08
Ângela Cristine Ferreira	4322	042	08
Agnes Hemsing Lima	4323	043	08
Andrea de Sousa Rodrigues	4324	043	08
Bruno Araujo Maciel	4325	043	08
Bruno Mascarenhas de Oliveira Solano	4326	044	08
Camila Marques Viana da Silva	4327	044	08
Débora Rachel de Pinho Mendonça	4328	044	08
Douglas Neves de Souza	4329	045	08
Diego Rodrigues Silva	4330	045	08
Érika Cristina Carneiro Cantanhede	4331	045	08
Háilson da Silva Bastos	4332	046	08
Heder Alves de Lima	4333	046	08
Heder de Lucena Sampaio	4334	046	08
Leonard Epaminondas de Araújo	4335	047	08
Livia Paulino Paiva	4336	047	08
Loyanne Paiva Lima	4337	047	08
Luciana Gomes Lima	4338	048	08
Luciana Silva Machado	4339	048	08
Luiz Augusto Xavier de Oliveira	4340	048	08
Márcia Maria Pereira Santos	4341	049	08
Michelle Marinho Delcho	4342	049	08
Nayra Denise de Araujo Costa	4343	049	08
Nubia de Oliveira Carvalho	4344	050	08
Paula Mattos Ferreira	4345	050	08
Philip Ignácio Moreira	4346	050	08
Renato Teixeira Rangel	4347	051	08
Rosana da Silva Moreira	4348	051	08
Rosângela Lopes da Silva	4349	051	08
Sandra Maria Marculino Sousa	4350	052	08
Shirlene Maria Nunes Lima Martins	4351	052	08
Talita Montenegro Sabino do Nascimento	4352	052	08
Verediana Trajano de Sousa	4353	053	08
Técnico em Secretariado (Relação 12/00)			
Mércia Soares Borges	4354	053	08
Habilitação Básica em Crédito e Finanças (Relação 13/00)			
Claudionete Costa Santos	4355	053	08
Ezequiel Sousa do Nascimento	4356	054	08
Lei nº 7.044/82 (Relação 14/00)			
Nilma Soares Rodrigues	4357	054	08
Auxiliar de Escritório (Relação 15/00)			
Salomão Fonseca Neto	4358	054	08
Auxiliar de Laboratório Didático (Relação 16/00)			
Lusimaria Martins de Moura	4359	055	08

Lúcia Helena Martins de Sousa Spotto
Vice-Diretora-DODF 44 02/03/00

Maria de Nazareth da Silva Nunes
Secretária Reg. 445 DIE-SE/DF

Centro Educacional Ateneu
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 112/95 - SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Técnico em Patologia Clínica - (Relação 27/2000)			
Keila Cristina Oliveira da Silva	657	175	02
Auxiliar de Escritório - (Relação 28/2000)			
Mirian Martins de Souza	658	175	02
Sandra Mara Ferreira Chefe/SR		Alcides Corrêa Diretora/DIE	

Centro Educacional Pré-Universitário
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 14/76- SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - 2º Ciclo (Relação 29/2000)			
José Brandt Silva Filho	659	176	02
Habilitação Básica em Química (Relação 30/2000)			
Maria da Conceição Cintra de Souza Lima	660	176	02
Maristela de Fátima Guimarães Mendonça	661	176	02
Sandra Mara Ferreira Chefe/SR		Alcides Corrêa Diretora/DIE	

Centro Educacional Laser
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 04/81- SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar Técnico de Eletrônica (Relação 32/2000)			
Ricardo Sousa Diniz	662	177	02
Sandra Mara Ferreira Chefe/SR		Alcides Corrêa Diretora/DIE	

Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Contabilidade-Relação 02/2000			
Adriano Alves Montalvão	3450	148	06
Alexandro Dalla Rosa	3451	148	06
Ana Paula Marques da Silva	3452	148	06
Ana Talita da Silva Oliveira	3453	149	06
Andréa Alves Ferreira	3454	149	06
Angélica de Oliveira Maciel	3455	149	06
Alex Lacerda Caldeira	3456	150	06
Alice Lobão Freitas	3457	150	06
Almir de Melo Oliveira	3458	150	06
Ana Paula de Rezende	3459	151	06
Bárbara Luzia Amaral Souza	3461	151	06
Carlos Augusto da Silva Júnior	3463	152	06
Carlos Eduardo Nêris Machado	3464	152	06
Caroline Carneiro Vilhena	3466	153	06
Claudio Henrique Oliveira Assencio	3467	153	06
Cleide Oliveira Sousa	3469	154	06
Cristiano de Araujo Silva	3471	155	06
Dalvilene Borges dos Reis	3472	155	06
Dameres Martins Cardoso	3473	155	06
Damiana da Silva Souza	3474	156	06
Doralice de Sousa	3475	156	06
Duarte Inácio Favaretti	3476	156	06
Dulcinéia Silvério Rodrigues	3477	157	06
Edivaldo de Jesus Lima	3478	157	06
Edivaldo Gomes Bezerra	3479	157	06
Edvan Alves Lemos	3481	158	06
Elaine Sousa Santos da Silva	3482	158	06
Eliene Maria de Oliveira	3483	159	06
Eliene Romeiro Camara	3484	159	06
Eliésio Teles Amador	3485	159	06
Elisônia Rodrigues dos Santos	3486	160	06
Érika de Oliveira Lemos	3488	160	06
Ermendes Moreira de Morais	3489	161	06
Eva José Costa	3490	161	06
Fabio de Albuquerque Silva	3491	161	06
Fabio Ferreira da Silva	3492	162	06
Fernanda Alves Ferreira	3493	162	06
Fernanda Costa Barros	3494	162	06
França Lúcia de Oliveira Lima	3495	163	06
Francisco Antonio Ferreira Cavalcante	3496	163	06
Gilza Silva Matos	3497	163	06
Gissanne Lima Alves	3498	164	06
Ildemar dos Santos Leal	3499	164	06
Iolanda Nonata dos Santos Alves	3500	164	06
Jeferson dos Anjos Pereira	3501	165	06
Jeovah de Souza Sena Júnior	3502	165	06
Jimena Katharine de Souto	3503	165	06
Jiuvânio da Silva Nascimento	3504	166	06
Jonatas Parreira dos Santos	3505	166	06
José Ronaldo Vieira	3506	166	06
Juliana Aparecida da Nóbrega	3507	167	06
Jullyanne Romualdo da Silva	3508	167	06
Lazara Martins de Moura	3511	168	06
Leiliane Fernandes Braga	3512	168	06
Leonardo Vieira de França	3513	169	06

Lúcia de Lima Soares	3514	169	06
Lucinalva Pereira	3515	169	06
Máida de Oliveira Campos	3516	170	06
Marcelo Gonçalves da Silva	3518	170	06
Marcelo Vieira de Sousa	3519	171	06
Marcia Rayane Rodrigues	3520	171	06
Marilene Ferreira Dias	3521	171	06
Marineusa Laurindo da Silva	3522	172	06
Maria Edir Ferreira	3523	172	06
Maria José da Silva e Silva Filha	3525	173	06
Mariane de Oliveira Arakaki	3528	174	06
Márcio Ferreira da Silva	3529	174	06
Marcio Saraiva Silva	3530	174	06
Marco Túlio de Oliveira Silva Soares	3531	175	06
Maria Aparecida de Souza Rodrigues	3532	175	06
Maria de Fátima de Lima Alves	3533	175	06
Maria do Carmo de Melo Castro	3534	176	06
Maria Marta Rodrigues da Silva	3811	068	07
Nádia Maria Alves Ferreira	3535	176	06
Oziane Ferreira Soares	3536	176	06
Patrícia Carvalho da Silva	3537	177	06
Raquel Aparecida de Souza	3538	177	06
Reginaldo Cristiano da Silva	3540	178	06
Renata Pereira Resende	3541	178	06
Roberta Pereira Resende	3542	178	06
Roberto Carlos Sá de Souza	3543	179	06
Rodrigo de Carvalho Reis	3544	179	06
Rodrigo Eterno Alvarenga Ramos	3545	179	06
Rosana Alves Galeno	3546	180	06
Rosana Gomes Ferreira	3547	180	06
Rosemary de Melo Castro	3548	180	06
Sabrina Francisco Nascimento	3549	181	06
Simone Maria de Andrade	3550	181	06
Samara Rodrigues Vieira	3551	181	06
Sandra Maria Castro Mota	3552	182	06
Selma Alves de Alkmim	3553	182	06
Sérgio Ribeiro de Oliveira	3554	182	06
Silmária do Nascimento Lima	3555	183	06
Stanley Silva Franco	3556	183	06
Tatiana Alves Montalvão	3557	183	06
Valquíria Caldas	3559	184	06
Valquíria Ribeiro e Silva	3560	184	06
Vanessa Ferreira de Oliveira	3561	185	06
Vânia Cezário Dias	3562	185	06
Vinícius de Sousa Chagas	3563	185	06
Viviane Alves Costa	3564	186	06
Wladimir Amorim de Sousa	3565	186	06
Técnico em Administração-Relação 03/2000			
Abia Eloina Alves Fonseca	3566	186	06
Abisoneide Silva Soares	3567	187	06
Adele Oliveira Lucena	3568	187	06
Ademir Aparecido Galdino da Silva	3569	187	06
Adeli Silva dos Santos	3570	188	06
Adriana Marcia Alves Leite	3571	188	06
Adriana Medeiros da Silva	3572	188	06
Adriana Paula Rodrigues	3573	189	06
Adriano Luiz Nascimento Silva	3574	189	06
Alan Brasileiro Duarte	3575	189	06
Aldenira de Jesus Silva	3576	190	06
Alderimar Martins Cardoso	3577	190	06
Alex Diogo Fonseca Silva	3578	190	06
Aline Coralina Machado Gomes	3580	191	06
Aline do Egypto Cândido	3581	191	06
Allisson Alexandre Barbosa Costa	3582	192	06
Alisson Luiz de Macedo Vieira	3583	192	06
Aluizio Mota Bezerra	3584	192	06
Ana Karolina Pereira e Silva	3585	193	06
Ana Lúcia de Oliveira França	3586	193	06
Ana Paola Mesquita	3587	193	06
Ana Paula Correa Marques da Silva	3588	194	06
Anderson Ferreira dos Santos Cruz	3589	194	06
Andréia Pereira de Melo	3590	194	06
Andréia Vilela de Oliveira	3591	195	06
André Luis Motta Pimenta	3592	195	06
André Luiz da Silva Cabral	3593	195	06
Anelice Alves de Souza	3595	196	06
Antônia Adélia da Silva	3596	196	06
Antônia Borges Henrique	3597	197	06
Antometa Matias de Lima	3598	197	06
Antônio Clemando de Pinho Morais	3600	198	06
Antônio Gonçalo Mendes dos Santos	3601	198	06
Amanda Kelli Barbosa Costa	3602	198	06
Arlete Silva Almeida Prado	3603	199	06
Carla Rodrigues da Silva	3604	199	06
Carlos Costa de Souza	3605	199	06
Célia Carlos de Oliveira	3606	200	06
Cláudia Amorim Viana	3607	200	06
Cláudia Rejane Maciel Dantas	3608	200	06
Cintia Carneiro da Silva	3609	001	07
Christiane Guimarães da Cruz Moraes	3610	001	07
Cristiano Coutinho Suaid	3612	002	07
Cristina de Andrade Nascimento	3613	002	07

Cynthia Carolina Gomes Manso	3614	002	07
Daniela Fernandes da Silva	3615	003	07
Daniela Midory Ogawa Silva	3616	003	07
Daniela Rocha França	3617	003	07
Daniella Cristina Furtado	3618	004	07
Danielle Silveira Lemos	3619	004	07
Daniilo de Lima Barbosa	3620	004	07
Danúbia de Castro Cunha	3621	005	07
Davi Rodrigues de Araújo	3622	005	07
David da Costa Torres	3623	005	07
Delimaura Pinto Martins	3624	006	07
Deusani Barnabe Teixeira	3626	006	07
Deuzulfa Nascimento da Silva	3627	007	07
Deyse Bezerra de Oliveira	3628	007	07
Dioclécio Reis de Siqueira	3630	008	07
Ederson Gonçalves Santos	3812	068	07
Éder Peres de Godoi	3631	008	07
Edevaldo Portela Costa	3633	009	07
Edmir José da Silva	3634	009	07
Eduardo Monteiro de Matos	3635	009	07
Elaine Cristina de Andrade Gabriel	3636	010	07
Elaine Dantas dos Santos	3637	010	07
Elciene Alves Montalvão	3638	010	07
Eldmar Barbosa Gaia	3639	011	07
Eliane Soares Palmeira	3640	011	07
Eliene Ferraz Gomes	3641	011	07
Eliane da Silva Mariano Clarett	3642	012	07
Elisângela Rodrigues de Oliveira	3643	012	07
Elizeu Tavares da Silva	3645	013	07
Elton Franco de Oliveira	3646	013	07
Elvisson Luiz Cabral de Brito	3647	013	07
Eric Diniz Casimiro	3648	014	07
Erica da Cunha Brito	3649	014	07
Erine Amorim de Sousa	3650	014	07
Evaldo Pereira Novas Júnior	3651	015	07
Everton Olegário Castro	3652	015	07
Eugênia Teixeira Chaves	3653	015	07
Fabiano Alves Rodrigues	3654	016	07
Fausto Meireles de Bastos	3655	016	07
Felipe Alexandre Costa Pinheiro	3656	016	07
Fernanda da Silva Albuquerque	3657	017	07
Fernanda Meireles de Bastos	3658	017	07
Francineide Rodrigues Pereira	3659	017	07
Francisca Costa de Souza	3660	018	07
Francisco Elvis Feitoza	3661	018	07
Francisco Emanuel Almeida Barbosa	3662	018	07
Francisco Ernandes Meneses Santana	3663	019	07
Francisco Serafim de Aguiar	3664	019	07
Gardiane Sousa dos Santos	3665	019	07
Giovana Teixeira Schalcher Martins	3666	020	07
Girlandia Aparecida da Costa Lima	3667	020	07
Gisele da Silva Dias	3668	020	07
Giselle da Rocha Souza	3669	021	07
Giselly Rodrigues Sampaio	3670	021	07
Givamildo da Silva Almeida	3671	021	07
Glancilene da Conceição Silva	3672	022	07
Grezia Cândida da Conceição de Sousa	3673	022	07
Graziela Veloso da Silva	3674	022	07
Gustavo de Oliveira	3675	023	07
Helder Junio Francisco Ferreira	3676	023	07
Helen Silva Barbosa	3677	023	07
Helena Karla Candida de Oliveira Alves	3678	024	07
Hélio de Sousa Medeiros	3679	024	07
Hellen Antunes Marra	3680	024	07
Henrique Alves de Souza	3681	025	07
Herbert Roberto Francisco Ferreira	3682	025	07
Herinaldo de Melo Oliveira	3683	025	07
Idalva Lopes de Oliveira	3684	026	07
Ieda Aparecida Pacheco Lima	3685	026	07
Ivanice Alves Tavares	3686	026	07
Janaina Teixeira de Lira	3687	027	07
Jane Kacia Figueiredo de Oliveira de Assis	3688	027	07
Jaqueline dos Santos Salgado	3690	028	07
João Batista Caetano de Souza Júnior	3807	067	07
João Renato Queiroz da Rocha	3691	028	07
Joelma Almeida da Costa	3692	028	07
Johnathan Oliveira Coura Pereira	3693	029	07
José Dias Pereira Neto	3806	066	07
Joyce Alves de Lira Sousa	3694	029	07
Juliana Jesus de Lima	3695	029	07
Juliana Pereira Teles da Silva	3696	030	07
Juliana Reis Faria	3697	030	07
Juliana Souza dos Santos	3698	030	07
Julio da Rocha França	3699	031	07
Kaline de Oliveira Motta	3700	031	07
Karlano Mendes Pereira	3701	031	07
Kátia da Mota Fernandes	3702	032	07
Kátia Ferreira	3703	032	07
Katiane Dantas dos Santos	3704	032	07
Keila Rosa da Silva	3705	033	07
Kellen Elaine Batista	3706	033	07
Leandro da Rocha França	3708	034	07

Leandro Marlos Saraiva Alcantara	3709	034	07
Leandro Moita de Aguiar	3710	034	07
Leidimar Alves da Silva	3711	035	07
Leila Silva de Oliveira	3712	035	07
Leonardo César de Freitas	3713	035	07
Lilian Isaura Alves Bragança	3715	036	07
Liliane de Sousa Ribeiro	3717	037	07
Luana Maria do Desterro de Sousa Oliveira	3718	037	07
Luciana Kelly da Cruz Severo	3719	037	07
Luciana Silva Laroocca	3720	038	07
Lucilene Santos da Silva	3721	038	07
Lucinéia da Costa Silva	3722	038	07
Lucivânio Costa Miranda	3723	039	07
Mac Cloud Lima Sousa	3725	039	07
Mara Rubia Palhares Lima	3727	040	07
Marcelo Gomes dos Anjos	3729	041	07
Marcia Cristina da Rocha Fontoura	3730	041	07
Marcia Cristina Marques da Silva	3731	041	07
Marcia da Silvia Lima	3732	042	07
Marcia Rodrigues de Jesus	3733	042	07
Marcia Rosa da Silva	3734	042	07
Marcia Vilarindo da Silva	3735	043	07
Marcos Fernandes Souza	3736	043	07
Maria Aparecida da Silva de Sousa	3737	043	07
Maria Arlenilda Cavalcante Souza	3739	044	07
Maria da Luz Alves Pereira	3740	044	07
Maria das Graças de Paula Chaves	3741	045	07
Maria Auxiliadora de Jesus Santos	3742	045	07
Maria de Fátima Souza da Silva	3743	045	07
Maria do Carmo Pereira Diniz	3744	046	07
Maria do Socorro Rodrigues de Sousa	3745	046	07
Maria Paula Fernandes dos Santos	3746	046	07
Maria Zenaide Holanda Rodrigues	3747	047	07
Mariana Marcelino Rodrigues	3748	047	07
Maricelma Oliveira da Rocha	3749	047	07
Marinalva de Jesus Almeida	3750	048	07
Marli Rosa Diniz	3751	048	07
Marta Cecília de Abreu	3752	048	07
Mércia da Silva Ferreira	3753	049	07
Mirley Fernandes Camargo	3754	049	07
Monaliza Vitória Mourão dos Santos	3755	049	07
Monia Kelle Sousa Araújo	3756	050	07
Narciana Oliveira Cardoso Marangoni	3757	050	07
Neusivane Moraes Dias	3758	050	07
Nilton César Ferreira	3759	051	07
Noelma Faustino Borborema	3760	051	07
Núbia Regina de Souza	3761	051	07
Oscar Alexandre da Silva Muniz	3762	052	07
Osmar Alves Pinheiro Neto	3763	052	07
Osmar Moura Brito	3764	052	07
Paola Santos Simoni	3765	053	07
Paulo César Gomes de Oliveira	3766	053	07
Pedro Santiago Ferreira	3767	053	07
Periandro Barbosa de Moraes	3768	054	07
Rafael Facundo Silva	3769	054	07
Raquel Anchieta do Monte	3770	054	07
Renata Augusta Pereira	3771	055	07
Ronata Fernandes Lapa	3772	055	07
Roberta Aparecida de Sousa	3773	055	07
Roberto Pereira da Silva	3774	056	07
Roberto Wagner Gomes	3775	056	07
Robinson Araújo de Oliveira	3776	056	07
Ronaldo Lacerda Gomes	3777	057	07
Rone Rodrigues da Silva	3778	057	07
Rosiane Lima Plácido	3780	058	07
Samuel Barbosa de Moraes	3781	058	07
Sesaf Barbosa de Moraes	3782	058	07
Silvery Alves Pereira	3783	059	07
Simone Aparecida Carneiro Barbosa	3784	059	07
Soraya Xavier Maciel	3785	059	07
Sueli Soares Vieira	3786	060	07
Taciana Izidro Pinto	3787	060	07
Tatiana Araujo Costa	3788	060	07
Tatiana Rodrigues Ferreira	3789	061	07
Thatiana Martins Farias	3792	062	07
Valfrânia Maria Silva Carvalho	3793	062	07
Vanessa Aquino de Freitas	3794	062	07
Vilma Rodrigues Alves	3795	063	07
Virginia Silva Santos	3796	063	07
Yara de Ataides Aguiar	3797	063	07
Washington Gomes de Lima	3798	064	07
Weber Carlos de Oliveira	3799	064	07
Wellington Brandão Landim	3800	064	07
Welton Silvério Rodrigues	3801	065	07
Wesley Almeida Côrrea	3802	065	07
William Almeida Côrrea	3804	066	07
Zilanda Araújo Moura	3805	066	07
Auxiliar de Escritório-04/2000			
Helio Nakakura	3808	067	07

Jorge Cimas Santos
Diretor: Decreto 02/10/98, DODF 249 de 30/12/99

Adenildes Maria Martins
Secretária Aut. SEC/DF nº 701/92

CONSELHO DIRETOR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, RESOLVE:

RESOLUÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 2000

Processo nº 082017850/97
Aprovar 1º Termo Aditivo ao Convênio nº13/98 que entre si celebram a Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, com o objetivo de prorrogar a sua vigência até 10 de março de 2001.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 955ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de março de 2000, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6.794, DE 1º DE MARÇO DE 2000

Processo nº 082001951/00
Aceitar a doação dos bens relacionados nos Termos de Doação às fls. 02 e 03, doados pela Associação de Pais e Mestres/APM da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, adquiridos com recursos dessa entidade e ofertas voluntárias de seus sócios.

RESOLUÇÃO Nº 6.796, DE 1º DE MARÇO DE 2000

Processo nº 082013718/95
Aprovar o Projeto referente ao "Curso Superior para professores em Exercício na Educação Básica Infantil e Fundamental", da rede pública de ensino do DF, a ser realizado por intermédio da Faculdade da Educação da Universidade de Brasília, de conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a Fundação Educacional do DF - FEDF e Fundação Universidade de Brasília-FUB, com despesas estimadas no valor de 1.037.344,00 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais), no período 2000/2003, conforme planilha de custos e cronograma de desembolso constantes do processo referenciado.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: IRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, OTAVIANO MIGUEL DA SILVA e OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº6786, de 22 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53 de 17/03/2000, ONDE SE LE: Deliberar, com base no inciso XI do Artigo 21 do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, a inelegibilidade de licitação... LEIA-SE : Deliberar, com base no inciso XI do Artigo 21 do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, a dispensabilidade de licitação...

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do Parecer nº 18/74-CEDF, resolve:

I- Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau do Riacho Fundo deverá emitir um novo Histórico Escolar do aluno José Edivan Ribeiro com a correção da nota de Matemática da 6ª série e em seguida enviar para o Centro de Ensino de 1º Grau nº 02 do Riacho Fundo.

II- Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau nº 02 do Riacho Fundo deverá regularizar a vida escolar de José Edivan Ribeiro, mediante os seguintes procedimentos:

- 1 - Lançar nota mínima de aprovação curricular de Português.
 - 2 - Registrar em Ata de regularização da vida escolar do aluno, colhendo as devidas assinaturas do Diretor e do Secretário.
 - 3 - Dar ciência desta regularização aos responsáveis, colhendo as devidas assinaturas.
 - 4 - Arquivar a Ata, a FIAT, o Histórico e todos os documentos comprometidos na regularização.
- III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do Parecer nº 53/89-CEDF e a Resolução nº 02/98-CEDF, resolve:

I- Determinar que a Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante regularize a vida escolar de Nayara da Silva de Mesquita, mediante os seguintes procedimentos:

- 1 - Considerar concluído o CBA, lançando como resultado Apto.
 - 2 - Registrar em Ata os atos praticados para a presente regularização com as devidas assinaturas do Diretor e do Secretário Escolar.
 - 3 - O ano de conclusão do CBA é 1999 (data da Ata de regularização).
 - 4 - Dar ciência desta regularização aos responsáveis, colhendo as devidas assinaturas.
- II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres nº 18/74 e 248/90, ambos do CEDF, resolve:

I- Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau 03 do Núcleo Bandeirante regularize a vida escolar de Raphaella Cadena Fagundes mediante os seguintes procedimentos:

- 1 - Atribuir nota(s) mínima(s) em todos o(s) componentes(s) curriculares de 1ª a 4ª séries;
- 2 - Expedir Histórico Escolar referente às quatro primeiras séries do 1º Grau;
- 3 - Registrar em Ata a síntese do caso e a forma como foi regularizada com as assinaturas do(a) diretor(a) e do(a) secretário(a);
- 4 - O ano de conclusão da(s) série(s) será a data da Ata.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres n.º 53/89-CEDF e da Resolução n.º 02/98-CEDF, resolve:

I- Determinar que a Escola Classe 46 de Ceilândia regularize a vida escolar de Ludmila Nascimento Ramos, mediante os seguintes procedimentos:

1. Considerar concluído o CBA lançando como resultado Apto;
2. Registrar em Ata os atos praticados para a presente regularização com as devidas assinaturas do Diretor e do Secretário Escolar;
3. Ano de conclusão do CBA: 1999 (data da ata de regularização);
4. Dar ciência desta regularização aos responsáveis, colhendo as devidas assinaturas;
5. Manter cópia da Ata e de Orientação do DIE/SE no dossiê da aluna.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres n.º 248/90, resolve:

I- Determinar que o Centro Interescolar 01 do Guarã regularize a vida escolar de Márcia Filomena Costa Zarattini mediante os seguintes procedimentos:

- Elaborar programação de estudos.
- Oferecer estudos de recuperação com avaliação conclusiva em todas as disciplinas referentes à 6ª série do Ensino Fundamental.
- Fazer os registros devidos na FIAT, Histórico e Ata própria ao final dos E.R.P.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres n.º 248/90-CEDF, resolve:

I- Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau 07 de Ceilândia a anexar esta regularização à transferência da aluna, Vanja Christina de Souza Nunes para que a próxima escola faça a regularização, mediante os seguintes procedimentos:

1. Oferecer Estudos de Recuperação com Avaliação Conclusiva em todos os componentes curriculares à 6ª série do ensino Fundamental;
2. Permanecer na série e que está matriculada;
3. Elaborar programação de estudos para a aluna, observando a sua disponibilidade, considerando que a mesma está cursando a série atual;
4. Executar e acompanhar o programa de estudos;
5. Registrar todos os atos praticados na FIAT, Histórico e Ata própria.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres n.º 53/89-CEDF e a Resolução 02/98-CEDF, resolve:

I- Determinar que a Escola Classe 218 de Santa Maria regularize a vida escolar de Luciana Maria dos Santos, mediante os seguintes procedimentos:

1. Considerar concluído o CBA, lançando como resultado - Apto;
2. Registrar em ata os atos praticados para a presente regularização com as devidas assinaturas do Diretor e do Secretário Escolar;
3. O ano de conclusão do CBA é 1999;
4. Dar ciência desta regularização aos responsáveis, colhendo as devidas assinaturas;
5. Manter cópia da Ata e da Orientação do DIE/SE no dossiê da aluna.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres n.º 248/90 e 18/74, ambos do CEDF, resolve:

I- Determinar que o Centro de Ensino 10 do Gama regularize a vida escolar de Tereza Régia de Carvalho Araújo, mediante os seguintes procedimentos:

1. Atribuir nota mínima aos componentes curriculares na 1ª e 2ª séries;
2. Registrar em Ata a síntese do caso e a forma como foi regularizado, com as assinaturas do Diretor e do Secretário Escolar;
3. O ano de conclusão da série será a data da ata.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres n.º 18/74-CEDF e n.º 248/90-CEDF, resolve:

I. Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau 11 do Guarã regularize a vida escolar da aluna Liliane Sousa Vieira, mediante os seguintes procedimentos:

1. Atribuir nota mínima em todos os componentes curriculares de 5ª série;
2. Registrar em Ata os atos praticados para a presente regularização;
3. Dar ciência desta regularização aos responsáveis;
4. Arquivar a Ata, a Fiat, o Histórico Escolar e todos os documentos comprometidos na regularização.

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres n.º 248/90-CEDF, resolve:

I- Determinar que o Centro Educacional 01 de Brazlândia regularize a vida escolar de Marta Lucas S. Albuquerque, mediante os seguintes procedimentos:

1. Oferecer estudos de recuperação com avaliação conclusiva em que a aluna foi reprovada;
2. Expedição dos documentos escolares de conclusão do Ensino Médio somente após o término dos estudos de recuperação, com aprovação, por parte da aluna;
3. Registro, no Histórico Escolar, como ano de conclusão da série, aquele em que forem cumpridos, com aprovação, os estudos de recuperação;
4. Registro, em ata de todos os atos escolares praticados para a presente regularização;
5. Recomendar ao Centro Educacional 01 de Brazlândia que proceda ao Registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação escolar de Marta Lucas S. Albuquerque na Ficha Individual e no Histórico Escolar.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, da Resolução n.º 02/98-CEDF, e tendo em vista que consta do Processo n.º 030.009130/99, resolve:

I-Conceder o credenciamento, a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao Colégio Técnico João Paulo I, localizado na CSE 06 - lote 30 - Taguatinga Sul - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Técnico Leão XIII e Autorização para oferta dos Cursos de Técnico em Radiologia Médica-Radiodiagnóstico, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

II-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.017602/99; INTERESSADO: MOURA & MOURA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS

AUTORIZO o cancelamento total das Notas de Empenho n.ºs. 456 e 3512/99, na forma proposta pela Divisão de Orçamento e Contabilidade, e considerando tratar-se de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 30.962,38 (trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa MOURA & MOURA LTDA.

MARISTELA DE MELO NEVES.

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 31 de janeiro de 2000

DECISÃO FINAL 0069/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.001.653/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 36552
RECORRENTE : DROGARIA NOVO MUNDO LTDA. - ME
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 22/32, para manter a pena de MULTA de 400 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1032/99, à fl. 11.

DECISÃO FINAL 0070/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.001.880/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 42837
RECORRENTE : DROGARIA ILUSKA LTDA.
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 22/26, para manter a pena de MULTA de 400 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1072/99, à fl. 11.

DECISÃO FINAL 0071/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.001.968/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 47859
RECORRENTE : DROGARIA GLOBO LTDA.
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 18/19, para manter a pena de MULTA de 400 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer/Decisão nº 0400/99, às fls. 15/16.

DECISÃO FINAL 0072/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.001.971/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 36766
RECORRENTE : DROGARIA DIAS LTDA. - ME
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 21/26, para manter a pena de MULTA de 550 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1106/99, à fl. 09.

DECISÃO FINAL 0073/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.002.226/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 46926
RECORRENTE : FARMÁCIA HOMEOPÁTICA DIAS DA CRUZ LTDA.
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 16/20, para manter a pena de MULTA de 400 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1184/99, à fl. 10.

DECISÃO FINAL 0074/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.002.233/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 36944
RECORRENTE : RIACHO FUNDO COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 16/21, para manter a pena de MULTA de 400 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1187/99, à fl. 05.

DECISÃO FINAL 0076/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.002.424/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 26305
RECORRENTE : DROGARIA SAMARITANA LTDA.
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 24/31, para manter a pena de MULTA de 500 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1247/99, à fl. 16.

DECISÃO FINAL 0078/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.002.500/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 47890
RECORRENTE : DROGARIA GLOBO LTDA.
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 16/18, para manter a pena de MULTA de 600 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1271/99, à fl. 09.

DECISÃO FINAL 0080/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.002.502/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 47691
RECORRENTE : DROGARIA HOJE LTDA.
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 24/25, para manter a pena de MULTA de 1.200 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1272/99, à fl. 17.

DECISÃO FINAL 0083/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.002.642/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 47285
RECORRENTE : DROGACENTRO DROGAS E MEDICAMENTOS LTDA.
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 28/34, para manter a pena de MULTA de 700 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1322/99, à fl. 15.

DECISÃO FINAL 0084/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.002.711/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 37797
RECORRENTE : FERREIRA & MARQUES LTDA. - ME
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto à fl. 12, para manter a pena de MULTA de 400 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1321/99, à fl. 06.

DECISÃO FINAL 0085/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.002.713/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 37798
RECORRENTE : DROGARIA MONALISA LTDA. - ME
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 23/28, para manter a pena de MULTA de 600 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1322/99, à fl. 12.

DECISÃO FINAL 0088/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.003.351/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 47833
RECORRENTE : ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA DROGARIA
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 21/22, para manter a pena de MULTA de 600 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1427/99, à fl. 10.

DECISÃO FINAL 0089/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.003.422/98
AUTO DE INFRAÇÃO : 42502
RECORRENTE : DROGARIA CIDADE LTDA. - ME
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 19/24, para manter a pena de MULTA de 500 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1436/99, à fl. 08.

DECISÃO FINAL 0114/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.001.254/97
AUTO DE INFRAÇÃO : 36059
RECORRENTE : PANIFICADORA E LANCHONETE SABOR E QUALIDADE LTD.
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 43/44, para manter a pena de MULTA de 240 UFIR, já executada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 0450/98, às fls. 33/34.

DECISÃO FINAL 0115/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.002.941/96
AUTO DE INFRAÇÃO : 35329
RECORRENTE : DROGARIA DIAS LTDA.
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 18/22, para manter a pena de MULTA de 240 UFIR, já executada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1262/97, à fl. 10.

DECISÃO FINAL 0116/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.003.176/96
AUTO DE INFRAÇÃO : 23577
RECORRENTE : DROGARIA MONALISA LTDA. - ME
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 18/23, para manter a pena de MULTA de 290 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1475/97, à fl. 11.

DECISÃO FINAL 0117/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.851/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 35264
 RECORRENTE : DROGARIA PRÓ-VIDA LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 12/17, para manter a pena de MULTA de 310 UFIR, já executada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 0178/98, à fl. 03.

DECISÃO FINAL 0118/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.891/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 39265
 RECORRENTE : DROGALÚCIA LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 29/30, para manter a pena de MULTA de 240 UFIR, já executada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 0198/98, à fl. 08.

Em 1º de fevereiro de 2000

DECISÃO FINAL 0090/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.003.440/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 47320
 RECORRENTE : DROGARIA DROGAREX LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 14/18, para manter a pena de MULTA de 400 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1449/99, à fl. 04.

DECISÃO FINAL 0091/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.072/99
 AUTO DE INFRAÇÃO : 43148
 RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 29/35, para manter a pena de MULTA de 1.200 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1482/99, à fl. 16.

DECISÃO FINAL 0092/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.078/99
 AUTO DE INFRAÇÃO : 45852
 RECORRENTE : IGREJINHA CONVENIÊNCIAS LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 26/35, para manter a pena de MULTA de 400 UFIR, cumulada com a APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO de produtos já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1488/99, à fl. 16.

DECISÃO FINAL 0093/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.185/99
 AUTO DE INFRAÇÃO : 47597
 RECORRENTE : DROGARIA GAMA SUL LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 23/24, para manter a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a APREENSÃO de produtos já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1517/99, à fl. 15.

Em 11 de fevereiro de 2000

DECISÃO FINAL 0121/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.403/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 47549
 RECORRENTE : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 29/31, para manter a pena de MULTA de 500 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1911/98, à fl. 22.

Em 14 de fevereiro de 2000

DECISÃO FINAL 0143/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.001.018/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 37436
 RECORRENTE : R D B FARMÁCIA E LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 34/35, para manter a pena de MULTA de 390 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 0337/98, à fl. 27.

DECISÃO FINAL 0144/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.384/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 23584
 RECORRENTE : DROGARIA MARQUES LTDA. - ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 11/12, para manter a pena de MULTA de 340 UFIR, cumulada com a APREENSÃO, de produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Pena de nº 0084/98, à fl. 04.

DECISÃO FINAL 0145/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.896/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 39251
 RECORRENTE : J. H. B DE MEDEIROS & CIA LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 36/45, para manter a pena de MULTA de 240 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 0194/98, à fl. 15.

DECISÃO FINAL 0147/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.003.303/96
 AUTO DE INFRAÇÃO : 35948 e 35949
 RECORRENTE : DROGARIA ESQUINA 32 LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 31/35, para manter a pena de MULTA de 530 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1523/97, à fl. 19.

DECISÃO FINAL 0148/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.375/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 38119
 RECORRENTE : M.C. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto à fl. 24, para manter a pena de MULTA de 760 UFIR, cumulada com a INTERDIÇÃO, de todo estabelecimento, já executada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 0406/98, à fl. 17.

DECISÃO FINAL 0079/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.655/95
 AUTO DE INFRAÇÃO : 22544
 RECORRENTE : BOITE E RESTAURANTE XADREZINHO LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Após curada análise do recurso da empresa em tela e, com fulcro nos princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, princípios esses que dentre os quais norteiam e sistematizam os atos da Administração Pública, RESOLVO:

- 1 - Julgar procedente o recurso, anexo às fls. 19/20, dos autos.
- 2 - Proceder a mitigação da pena cominada reduzindo-a para 800 UFIR.

Em 16 de fevereiro de 2000

DECISÃO FINAL 011/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.003.563/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 29070
 RECORRENTE : DROGARIA SANTA MÁRCIA LTDA. - ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 20/24, para manter a pena de MULTA de 500 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer/Decisão nº 0221/99, às fls. 17/18.

DECISÃO FINAL 012/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.003.568/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 31792
 RECORRENTE : FRANCISCO ROQUE DA SILVA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 18/19, para manter a pena de MULTA de 600 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer/Decisão nº 0222/99, às fls. 15/16.

DECISÃO FINAL 0013/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.003.572/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 33262
 RECORRENTE : DROGARIA FARMIL LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 18/25, para manter a pena de MULTA de 600 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer/Decisão nº 223/99, às fls. 15/16.

DECISÃO FINAL 0014/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.003.574/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 33265
 RECORRENTE : DROGARIA DROGLON LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 24/25, para manter a pena de MULTA de 690 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1475/98, à fl. 16.

DECISÃO FINAL 0018/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.003.633/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 39434
 RECORRENTE : DROGARIA DROGAMARCO LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 34/35, para manter a pena de ADVERTÊNCIA, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 517/99, à fl. 23.

DECISÃO FINAL 0021/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.003.755/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 39745
 RECORRENTE : DROGARIA DOUGLAS LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 37/38, para manter a pena de MULTA de 400 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer/Decisão nº 246/99, às fls. 34/35.

DECISÃO FINAL 0023/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.000.106/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 26821
 RECORRENTE : JOSÉ SERAFIM DA ROCHA - ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 22/24, para manter a pena de MULTA de 400 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer/Decisão nº 251/99, às fls. 19/20.

DECISÃO FINAL 0025/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.000.269/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 28472
 RECORRENTE : BOY E DUTRA LTDA. - ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 13/14, para manter a pena de MULTA de 350 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer/Decisão nº 260/99, às fls. 10/11.

DECISÃO FINAL 0026/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.000.271/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 28471
 RECORRENTE : MESQUITA E LOPES LTDA. - ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 37/38, para manter a pena de MULTA de 500 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer/Decisão nº 261/99, às fls. 34/35.

DECISÃO FINAL 0027/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.000.0299/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 47544
 RECORRENTE : DROGARIA SÃO JUDAS TADEU LTDA. - ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 30/32, para manter a pena de MULTA de 900 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer/Decisão nº 264/99, às fls. 27/28.

DECISÃO FINAL 0180/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.001.737/96
 AUTO DE INFRAÇÃO : 27632
 RECORRENTE : PANIFICADORA E CONFEITARIA DOCA LTDA. - ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto à fl. 13, para manter a pena de MULTA de 550 UFIR, cumulada com a INTERDIÇÃO de toda área de manipulação, já executada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 0731/97, à fl. 07.

Em 18 de fevereiro de 2000

DECISÃO FINAL 0119/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.000.031/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 37517
 RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 34/40, para manter a pena de MULTA de 1000 UFIR, cumulada com a APREENSÃO do instrumento, já efetuada, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 0040/98, à fl. 20.

DECISÃO FINAL 0122/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.000.458/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 24246
 RECORRENTE : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 22/24, para manter a pena de MULTA de 1.500 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1956/98, à fl. 14.

DECISÃO FINAL 0123/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.000.690/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 26462
 RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 45/51, para manter a pena de MULTA de 600 UFIR, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 2071/98, à fl. 29.

DECISÃO FINAL 0124/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.000.949/99
 AUTO DE INFRAÇÃO : 26333
 RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 37/43, para manter a pena de MULTA de 2.400 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO, de produtos, já efetuada, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1814/99, à fl. 28.

DECISÃO FINAL 0128/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.001.667/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 43775
 RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 35/42, para manter a pena de MULTA de 1.200 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO, de produtos, já efetuada, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1040/99, à fl. 18.

DECISÃO FINAL 0131/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.000.684/99
 AUTO DE INFRAÇÃO : 47230
 RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 26/32, para manter a pena de MULTA de 1.200 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1793/99, à fl. 14.

Em 22 de fevereiro de 2000

DECISÃO FINAL 0129/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.002.722/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 47312
 RECORRENTE : TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto à fl. 19, para manter a pena de MULTA de 800 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO, de produtos, já efetuada, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1325/99, à fl. 11.

DECISÃO FINAL 0132/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.001.163/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 39680
 RECORRENTE : DROGARIA SÃO JUDAS TADEU LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 19/20, para manter a pena de MULTA de 300 UFIR, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 0401/98, à fl. 05.

DECISÃO FINAL 0133/2000 - SES

PROCESSO Nº : 060.003.458/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 33258
 RECORRENTE : ASSIS FARMA COM. PROD. FARMAC. LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 24/30, para manter a pena de MULTA de 500 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer Decisão nº 0211/99, às fls. 21/22.

DECISÃO FINAL 0134/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.003.457/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 33259
 RECORRENTE : CAVALCANTE E MARQUES LTDA ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 13/20, para manter a pena de MULTA de 350 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer Decisão nº 0210/99, às fls. 10/11.

DECISÃO FINAL 0135/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.003.486/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 26894
 RECORRENTE : DROGARIA SÃO JUDAS TADEU LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 19/20, para manter a pena de MULTA de 600 UFIR, imposta à Recorrente, através do Parecer Decisão nº 0215/99, às fls. 16/17.

DECISÃO FINAL 0137/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.002.069/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 35820
 RECORRENTE : DROGARIA LIMA LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 28/35, para manter a pena de MULTA de 780 UFIR, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 0796/98, à fl. 13.

DECISÃO FINAL 0138/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.003.245/97
 AUTO DE INFRAÇÃO : 24084
 RECORRENTE : LOBO E LOBO LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 21/22, para manter a pena de MULTA de 580 UFIR, cumulada com a de INTERDIÇÃO de produtos, já aplicada, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1254/98, à fl. 09.

DECISÃO FINAL 0139/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.091/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 39475
 RECORRENTE : DROGA-MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 16/24, para manter a pena de MULTA de 360 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta a recorrente através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1696/98, à fl. 09.

DECISÃO FINAL 0120/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.000.125/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 25119
 RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 41/48, para manter a pena de MULTA de 2000 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1725/98, à fl. 30.

DECISÃO FINAL 0127/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.001.334/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 26489
 RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 39/45, para manter a pena de MULTA de 800 UFIR, cumulada com a APREENSÃO de produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 889/99, à fl. 31.

Em 23 de março de 2000

DECISÃO FINAL 0087/2000 - SES
 PROCESSO Nº : 060.003.176/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 47310
 RECORRENTE : FARMÁCIA HOMEOPÁTICA DIAS DA CRUZ LTDA.
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo no Artigo 37 da Lei 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 13/17, para manter a pena de MULTA de 400 UFIR, cumulada com a APREENSÃO dos produtos já efetuada, imposta à Recorrente, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1401/99, à fl. 07.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto Nº 21.076, de 16 de março de 2000 publicado no DODF Nº 53 de 17 de março de 2000; considerando a necessidade de ordenamento gerencial e administrativo da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal até que ocorra a reestruturação organizacional prevista no art. 2º do aludido dispositivo legal; considerando a necessidade do disciplinamento interno viabilizador do ordenamento das despesas, da execução orçamentária e do funcionamento das Unidades Operativas, visando o fiel cumprimento das finalidades regimentais impostas a esta Secretaria e considerando ainda, que a descentralização administrativa constitui valioso instrumento para maior agilização das rotinas e procedimentos administrativos, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete e ao Chefe de Gabinete-Adjunto por delegação da Portaria nº 058, de 23 de março do corrente, da Secretaria da Criança e Assistência Social para praticar os seguintes atos administrativos:

- examinar, organizar e controlar o expediente dirigido à Secretaria ou por ela expedido;
- manter a necessária integração com os Órgãos da Secretaria e entidades a ela vinculados;
- acompanhar os atos e fatos administrativos da Secretaria;
- autorizar a realização de despesas e determinar a emissão ou anulação de Nota de Empenho para atender necessidades da Secretaria;
- autorizar a aquisição de bens e serviços e determinar a realização dos atos licitatórios pertinentes, bem como homologá-los e adjudicá-los;
- revogar ou anular procedimentos licitatórios;
- autorizar as dispensas ou inexigibilidades de licitação nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93;
- praticar, na qualidade de Ordenador de Despesas, os atos de gestão orçamentária, financeira e contábil da Secretaria da Criança e Assistência Social e do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, em conjunto com os responsáveis pelas ações de Administração Geral ou Administração Financeira, conforme delegação das Portarias respectivas da Secretaria da Criança e Assistência Social;
- autorizar a concessão de Suprimento de Fundos;
- autorizar a prestação de serviços extraordinários e conceder indenização de transporte, com observância plena dos limites e demais condições prescritas na legislação vigente;
- aprovar planos de aplicação, autorizar a liberação de recursos, transferências e decidir sobre as respectivas prestações de contas, inclusive convênios;
- firmar, rescindir, renovar, aditar e prorrogar contratos e convênios relativos à realização de obras, aquisição de material e prestação de serviços até o limite estabelecido para Convites;
- designar executor técnico dos ajustes celebrados pela Secretaria da Criança e Assistência Social;
- opinar sobre a realização de viagens em objeto de serviço;
- proferir despachos interlocutórios em documentos encaminhados ao Gabinete do Secretário;
- designar, por motivo de férias, afastamentos e licenças, substitutos eventuais de Chefes de Seções e Diretores de Divisões;
- opinar sobre licenças, afastamentos e requisições de servidores;
- autorizar o tráfego de viaturas, à disposição desta Pasta, fora dos limites do Distrito Federal, em estrito objeto de serviço, conforme legislação vigente;
- praticar todos os demais atos necessários à boa e fiel gestão administrativa, no âmbito da Secretaria da Criança e Assistência Social.

Art. 2º - A presente delegação de competência é extensiva ao respectivo substituto eventual.

Art. 3º - Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria da Criança e Assistência Social, as atribuições ora delegadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 1998 e demais disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL GRUPO EXECUTIVO DO METRÔ

DESPACHO DO COORDENADOR
 Em 30 de março de 2000

Processo: 114.000090/2000
 Interessado: COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ
 Assunto: aquisição de vales-transporte

De conformidade com as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "caput" do art. 25 da mesma lei, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objetivando a aquisição de vales-transporte, no valor total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), relativo a abril de 2000.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenadoria Especial do Metrô, para as providências complementares.

TADEU FELIPPELLI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
 Em 23 de março de 2000

Processo: 113.001589/2000
 Interessado: GDG/DER-DF
 Assunto: Renovação de Assinatura

Dispensa a licitação nos termos do Caput do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$2.157,28 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), para cobrir despesas com o pagamento à Imprensa Nacional.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 4º da Lei nº 666, de 28 de janeiro de 1994, e considerando a necessidade de implementação do sistema de bilhetagem automática e de controle da demanda, nos termos do Decreto nº 20.949, de 11 de janeiro de 2.000; considerando a proximidade do início da operação comercial do Metrô/DF; considerando a implementação do Sistema Integrado de Transporte Público Coletivo do DF; considerando que a bilhetagem automática é instrumento fundamental para a implementação do sistema integrado; considerando a obrigatoriedade da compatibilização entre a tecnologia adotada pelos operadores do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF àquela adotada pelo Metrô/DF, resolve:

1. Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de supervisionar o cumprimento do estabelecido no Decreto nº 20.949, de 11/01/2000, no que diz respeito à compatibilização dos equipamentos a serem implantados em todo o sistema de bilhetagem automática, incluindo softwares e hardwares para viabilizar a integração física (aberta) e tarifária (crédito temporal) inter e intramodal do Sistema Integrado de Transporte do Distrito Federal.
2. Determinar que o referido Grupo estabeleça todas as ações e medidas necessárias à implementação da bilhetagem automática e respectivo cronograma de implantação dos diversos equipamentos e da distribuição dos cartões às diferentes categorias de usuários.
3. Fixar como parâmetro para o estabelecimento do cronograma referido acima para a implantação de todos os equipamentos, inclusive com a realização de testes, o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da presente data.
4. Determinar que o referido grupo identifique e informe todas as pendências que dependam de decisões em instâncias superiores e que possam comprometer o cumprimento do referido cronograma.
5. Determinar que todos os procedimentos inerentes à implementação do sistema de bilhetagem automática e dos instrumentos de controle da demanda, sejam acompanhados e monitorados pelo Grupo de Trabalho.
6. Nomear para compor o grupo de trabalho os servidores Daniel Alcanfor de Pinho pelo Metrô/DF, Sandra Lúcia Furlan Ribeiro e Márcio Muniz e Silva pela Secretaria de Transportes, Luiz Carlos Neves Pereira e Airton Hélio Milani pelo DMTU/DF e Cláudio Antônio Fontes Diégues como representante indicado pelas empresas operadoras, sob a coordenação do primeiro;
7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, considerando a proposta contida no Memo nº 05/2000-ATA/ST, resolve:

1. Alterar, para 2 (dois) anos, o tempo de duração do mandato dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, de que trata o item 2 da Portaria n.º 12-ST, de 29 de abril de 1999.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 148, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos I, XLI e XLII, combinado com o art. 82, inciso VIII, todos do Regimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: delegar competência ao Chefe de Gabinete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para interpor recurso junto do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, na defesa dos interesses do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com o art. 288, § 1º c/c art. 289, inciso II, todos do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º : 055-000186/2000
 INTERESSADO : NELSON GOMES DOS SANTOS
 PRONTUÁRIO : 00247382918/DF
 Infração : Artigo 165 do CTB
 Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Categoria/UF: "B"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 151, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei nº 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor pelo período abaixo, e até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular, conforme determinação judicial.

PROCESSO N.º : 055-003512/2000
 INTERESSADO : NICOLAU DA CRUZ OLIVEIRA
 PRONTUÁRIO: 00147401401/DF CAT "D"
 PERÍODO: 02(dois) anos e 01(um) mês a partir de 26/10/99

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aníta Mendonça, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz, João Menezes Sobrinho e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Domingos Sávio Dutra Barreto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Sílvia Rocha Tavares e João Luiz Nogueira da Costa e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Wilmar Costa Braga. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente comunicou que compareceu, nesta data, à solenidade de posse do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, respectivamente, Juíza Terezinha Célia Kineipp Oliveira e Juiz Bráz Henriques de Oliveira. Em seguida, o Senhor Presidente e demais Membros desta Casa parabenizaram o Doutor José Elaeres Marques Teixeira pela passagem de sua data natalícia, tendo este agradecido os cumprimentos recebidos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 031/00 - Classe "A" - nº 027/00 e o Processo VEC nº 75.309-8; Aníta Mendonça o Procedimento nº 1.099/99 - Classe "B" - nº 537/99; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 161/00 - Classe "B" - nº 091/00; José Elaeres Marques Teixeira os Procedimentos: nº 1.069/99 - Classe "B" - nº 529/99 e o de nº 1.082/99 - Classe "A" - nº 181/99; José Francisco Vaz o Procedimento nº 162/00 - Classe "B" - nº 092/00; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: nº 1.091/99 - Classe "B" - nº 535/99; o de nº 138/00 - Classe "B" - nº 073/00 e o Processo VEC nº 65.681-3. **REDISTRIBUIÇÃO:** Redistribuídos ao Conselheiro João Menezes Sobrinho os Procedimentos: nº 1.091/99 - Classe "B" - nº 535/99; o de nº 138/00 - Classe "B" - nº 073/00 e o Processo VEC nº 65.681-3. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 1.081/99 - Classe "B" - nº 532/99, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira relatou o Processo VEC nº 45.233-8, votando pela comutação "ex officio" de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 148/00 - Classe "B" - nº 082/00, votando pela comutação "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 23 de março de 2000
 AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
 Em 8 de março de 2000

PROCESSO: 0052-003.147/97
 INTERESSADO: Polícia Civil do DF
 ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 11.997,85 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, em favor de União Brasileira de Educação e Cultura, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no elemento de despesas 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2627.0001 - Ações de Informática da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 - Polícia Civil do Distrito Federal

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 0052-000.132/99
 INTERESSADO: Xerox Comércio e Indústria Ltda.
 ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.189,11 (hum mil, cento e oitenta e nove Reais e onze centavos), autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho em favor de Xerox Comércio e Indústria Ltda., correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no elemento de despesas 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
 Em 27 de março de 2000

PROCESSO: 150.000361/2000
 INTERESSADO: ENDANÇA
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ENDANÇA, no valor de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais), especificado inicialmente na Nota de Empenho N.º 00303/2000, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo ENDANÇA.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 28 de março de 2000

PROCESSO: 150.000363/2000
 INTERESSADO: ENDANÇA
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ENDANÇA, no valor de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), especificado inicialmente na Nota de Empenho N.º 00312/2000, para fazer face às despesas com a contratação do Coro Infantil de Brasília.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 29 de março de 2000

PROCESSO N.º 151.000.044/2000.
 ASSUNTO : Renovação Assinatura do Jornal Folha de São Paulo.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da empresa FOLHA DA MANHÃ DEP. DE ASSINATURAS, no valor de R\$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 2000NE00073 ordinário, para fazer face às despesas com aquisição de 01(um) exemplar do JORNAL Folha de SÃO Paulo, por um período anual referente ao exercício de 2000.
 A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
 Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECISÃO N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 2000

PROCESSO N.º : 191.000.998/94
 INTERESSADO : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB.
 ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0578/94 - IEMA
 O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22 do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.998/94, resolve:

a) Julgar improvido o recurso interposto, acatando o constante da Decisão n.º 235/94 – IEMA, datada de 20 de dezembro de 1994, mantendo a penalidade de multa no valor de 02 (duas) UPDF's, arbitrada conforme o prescrito pelo artigo 45, inciso II, da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, a ser recolhida em qualquer Agência do Banco de Brasília – BRB, em guia própria fornecida pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA.
 b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do conhecimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60 da citada lei.
 c) Publique e notifique o infrator.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 11, DE 30 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso IV do artigo 30 do Decreto n.º 15.773 de 18 de julho de 1994 e inciso II do artigo 13 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar o Chefe da Seção de Serviços Gerais/DAG/IBB, como EXECUTOR do Contrato n.º 001/99, e seu anexo I, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio deste JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A – TELEBRASÍLIA, objetivando a prestação de serviços a serem executadas na forma contínua, correspondente a serviços de comunicação de dados, para acesso à Rede GDFNet, na velocidade de 128 Kbps, Processo n.º 195.000.263/1999.

ENIVALDO ALVES SILVA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO N.º : 196.000.104/2000
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 795,03 (setecentos e noventa e cinco reais e três centavos) com base no Artigo 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do Artigo 38 Inciso I e Artigo 39 Inciso I e II do citado Decreto.
 Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências.

PROCESSO N.º : 196.000.104/2000
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN-DF

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 110,86 (cento e dez reais oitenta e seis centavos) com base no Artigo 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do Artigo 38 Inciso I e Artigo 39 Inciso I e II do citado Decreto.
 Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte nove de fevereiro do ano de dois mil, no auditório da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, Região Administrativa RA I, no Distrito Federal, realizou-se a 26ª Reunião Ordinária do Conselho do Meio Ambiente, sob a Presidência do Senhor Elinó Alves de Moraes, Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e com a presença dos seguintes conselheiros: Vera Francisca Fialho Mussi Amorelli, Marlen Haddad Rocha, Mário Sérgio Boaventura de Sá, Paulo Roberto G. da Rocha, Sandra Lúcia Furlan Ribeiro, Witer Campos Lima, Cel. Jures Barbosa de Assunção, Salviano Antonio Guimarães Borges, Luiz Azevedo, Elaine Soares da Silva, César Victor do Espírito Santo, Maria Angélica R. Quemel, Alessandra Bartoni Ninis, João Bosco Ribeiro, José Tomé Oliva Antunes, Marco Aurélio Branco Gonçalves, Franklin Roosevelt de Oliveira, Maria da Glória Rincon Ferreira representando, Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva. Após a verificação de quorum e havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, passando a conduzir os trabalhos segundo a ordem do dia. Inicialmente, foi lida e aprovada a Ata da 25ª Reunião Ordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM. Em seguida o Senhor Presidente passou para o segundo ponto da pauta, que inclui 12 (doze) processos de Auto de Infração, lavrados pelos fiscais do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA e 1 (um) processo de Licença de Instalação. Desses, o seguinte processo ficou para ser analisado e relatado na próxima reunião do Colegiado: N.º 191.001.002/93; Interessado: Transportadora Juma Ltda; Assunto: Auto de Infração: N.º 0632; Foram analisados os seguintes processos: N.º 191.000.012/93; Interessado: Marco Antonio da Costa Porto; Assunto: Auto de Infração: N.º 910; Relator: Franklin Roosevelt de Oliveira; ficou aprovada a manutenção da multa arbitrada. Processo : N.º 191.000.692/96; Interessado: José Cavalcante Rodrigues; Assunto: Auto de Infração: N.º 0636; Relator: Franklin Roosevelt de Oliveira, ficou decidido pelo plenário o retorno do processo para a Assessoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, para melhor elucidação do caso. Processos: N.º 191.000.041/96 e N.º 191.000.276/94; Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Assunto: Auto de Infração; N.º 2616 e N.º 973; Relator: Paulo Roberto G. Pinto da Rocha, ficou aprovado pelo plenário a manutenção das multas arbitradas. Processos: N.º 191.000.361/97 e N.º 191.000.364/97; Interessado: Condor Transportes Urbanos Ltda; Assunto: Auto de Infração: N.º 1603 e N.º 1606; Relator: Cel. Juarez Barbosa de Assunção, ficou decidido pelo plenário a manutenção das multas arbitradas. Processo: N.º 191.000.040/93; Interessado: Mitra Arquiocesana de Brasília; Assunto: Auto de Infração: N.º 682; Relatora: Elaine Soares da Silva. Em desacordo com o voto da relatora, o plenário decidiu aprovar o arbitramento da multa em 10 (dez) UPDF. Processos: N.º 191.000.705/96, N.º 191.000.971/95, N.º 191.000.362/97 e N.º 191.000.485/96; Interessado: Viação Planalto Ltda; Assunto: Auto de Infração: N.º 1658, N.º 1588, N.º 1604 e N.º 2818; Relatora: Maria Angélica R. Quemel, ficou decidido pelo plenário a manutenção das multas

arbitradas. Processo: N.º 191.000.833/96; Interessado: **Setor Habitacional Bairro Taquari**; Assunto: **Licença de Instalação**; Relator: **Mário Sérgio Boaventura de Sá**, ficou decidido pelo plenário que o processo em tela terá vistas, a pedido do Senhor Conselheiro Salviano Guimarães (Superintendente do IBAMA), para discussão na próxima reunião do CONAM. Logo após, o senhor presidente convidou a representante da Comissão de Política Ambiental do Distrito Federal, Dra. Vera Francisca Fialho Mussi Amorelli, que apontou a necessidade de revisão da proposta de Política Ambiental do Distrito Federal, com base em sugestões recebidas, para as quais a Assessoria da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia ficou incumbida de proceder análise. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. Lavrei eu, **Alessandra Andrade Romeiro Menezes**, Secretária Executiva do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

ANTONIO LUIZ BARBOSA
Presidente do CONAM

ALESSANDRA ANDRADE ROMEIRO MENEZES
Secretária Executiva do CONAM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 220.000.065/2000, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000				R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO A PORTARIA N.º 067		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				50.000	
27.811.4000.2572	APOIO AO DESPORTO AMADOR					
Ref.: 004940	0001 APOIO AO DESPORTO AMADOR NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	120	50.000	50.000	
200080	* As transferências não constam do Total				TOTAL	50.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000				R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO						
ANEXO A PORTARIA N.º 067		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				50.000	
27.811.4000.2572	APOIO AO DESPORTO AMADOR					
Ref.: 004940	0001 APOIO AO DESPORTO AMADOR NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	120	50.000	50.000	
200081	* As transferências não constam do Total				TOTAL	50.000

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SESSÃO Nº 2.014ª, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2000
DECISÃO Nº 623

PROCESSO Nº: 111.000.362/2000
INTERESSADO: SEMED/TERRACAP
RELATOR - Diretor: RICARDO LIMA ESPINDOLA

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 25.813,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e treze reais), objetivando a aquisição de Vales-Transporte para suprir os servidores da Companhia, no período de 10.04.2000 a 09.05.2000, com base nos termos da Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de março de 2000

PROCESSO: 220.000327/99
INTERESSADO: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento em favor da empresa acima citada, a quantia de R\$ 5.754,30 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), relativo à atender despesas com diagnóstico, adequação de estações dos DOS, WINDOWS e SERVIDORES NT, indicação para correção, BUG DO MILENIO. Conforme proposta apresentada, conta do elemento de despesa 34.90-92, Despesa de Exercício Anterior.

PROCESSO: 220.000385/99
INTERESSADO: MONEY TURISMO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento em favor da empresa acima citada, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), relativo à hospedagem, conta do elemento de despesa 34.90-92, Despesa de Exercício Anterior.

WAGNER A. MARQUES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2000

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1.996:

DE: UO 12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
UG 120101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UO 13103 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR
UG 140103 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR
PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8501-0005

NATUREZA DE DESPESA	VALOR	FONTES
34.90.39	R\$ 200,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito para o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, para atender despesas com pagamento de Seguro Pessoal para estagiários - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Processo nº 020.000.576/2000.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO
U.O Cedente

ELIZABETH GARCIA CAMPOS
U.O Favorecida

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre a instituição no Tribunal de Contas do Distrito Federal do Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores - SINDEC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e o constante do Processo nº 3.162/99, resolve:

Art. 1º Fica instituído, como instrumento para o cálculo atualizado de débitos e créditos apurados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores - SINDEC.

Art. 2º O Presidente do Tribunal, por ato próprio, expedirá as instruções e normas complementares para a utilização do SINDEC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

ACÓRDÃO Nº 17/2000

Processo nº: 1424/96

Anexo nº: 074.000.020/94 - 3.

Assunto: Prestação de Contas Anual - 1993.

Origem: PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento - Em Liquidação.

Responsáveis: José Gomes Pinheiro Neto e João Bosco de Carvalho Sant'ana.

Órgão Instrutivo: 2ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do MP/TCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Relatora: Conselheira Marli Vinhadeli.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas Anual dos Líquidantes da PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento, referente ao exercício de 1993.

CONSIDERANDO que o órgão de Controle Interno da Secretaria da Fazenda manifestou-se, mediante Certificado de Auditoria nº 027/97 - DAIN/SUAUD, no sentido de que o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis poderiam ser aprovados, com ressalvas;

CONSIDERANDO que em Sessão de 25.11.98 o Tribunal determinou a audiência dos responsáveis para apresentarem suas razões de justificativa quanto às impropriedades apontadas pelo Controle Interno (Decisão nº 9465/98);

CONSIDERANDO que os argumentos apresentados não conseguiram descaracterizar a ocorrência da totalidade das impropriedades de natureza formal;

CONSIDERANDO que a 2ª Inspeção de Controle Externo e o Ministério Público junto a este Tribunal manifestaram-se pela rejeição das alegações e pela regularidade, com ressalvas, das contas em apreço;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 01/94, em:

I) conhecer das razões de justificativa apresentadas em decorrência da Decisão nº 9465/98 para, no mérito, considerá-las parcialmente improcedentes;

II) de conformidade com o artigo 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares, com ressalvas, as contas dos Líquidantes da PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento, referentes ao exercício de 1993, tendo em vista as seguintes impropriedades, indicadas no Relatório de Prestação de Contas nº 03/95 - DACON/SUAUD/SEFP (Processo nº 074.000.020/94-3:

- a) classificação contábil incorreta de aplicações financeiras;
- b) não desdobramento das florestas formadas com recursos próprios e recursos de terceiros; e
- c) contabilização incorreta da conta Sociedade em Conta de Participação.

III) nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/94, recomendar à jurisdicionada que adote as medidas pertinentes, com vista a sanear as impropriedades indicadas e evitar que voltem a ocorrer nos exercícios subsequentes;

IV) em consequência, nos termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o artigo 24 da Lei Complementar nº 01/94, considerar quites os responsáveis Srs. José Gomes Pinheiro Neto, Líquidante no período de 01.01 a 30.09.93, e João Bosco de Carvalho Sant'ana, Líquidante no período de 01.10 a 21.12.93.

Sala das Sessões, 23 de março de 2000.

MARLI VINHADELI
Conselheira-RelatoraMÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDFFREDERICO AUGUSTO BASTOS
PresidenteDESPACHO DO PRESIDENTE
Em 27 de março de 2000

Processo nº 598/2000

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação com fulcro no inciso II, artigo 25 c/c o inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em favor de FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS, em face da inscrição da Senhora Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias, no IV CONGRESSO INTERNO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.484

Aos 23 dias do mês de março de 2000, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3483 e Extraordinárias Reservada nº 160, ambas de 21.3.2000.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o Ofício nº 01/00-JEB, por meio do qual o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA solicita a interrupção de suas férias regulamentares a partir do dia 23 do corrente mês. - O Tribunal deferiu o pedido.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 06/2000-GAB/MV, mediante o qual a Conselheira MARLI VINHADELI manifesta interesse em participar do Encontro Nacional de Responsabilidade Civil, a ser realizado no período de 30 de março a 1º de abril do corrente exercício, na cidade de Recife.

JULGAMENTOS

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento dos Processos nºs 2043/99 e 3663/99 (Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA), de que pedira vista em sessão anterior o Conselheiro JORGE CAETANO (Revisor).

PROCESSO Nº 2043/99 - Contratação temporária de professores, realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, disciplinada pelo Edital nº 4, de 24 de maio de 1999. - DECISÃO Nº 1600/00.- O Tribunal determinou a remessa dos autos ao Gabinete do Relator.

PROCESSO Nº 3663/99 - Contratação temporária de Professores, realizada pela Fundação Educacional do DF, disciplinada pelo Edital nº 3, de 8 de dezembro de 1999, publicado no DODF de 9 de dezembro de 1999. - DECISÃO Nº 1601/00.- O Tribunal determinou o retorno dos autos ao Gabinete do Relator.

Retornando aos relatos previstos, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Conselheira MARLI VINHADELI.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1011/85 - Revisão dos proventos da aposentadoria de CASSIANO ALVES DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 1602/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) conhecer do pedido de reexame de fls. 59/60 para, no mérito, dar-lhe provimento, revendo os termos da Decisão 2720/95; II) considerar legal, para fins de registro, o ato revisório em apreço; III) determinar à Secretaria de Administração que torne sem efeito o ato de fls. 55, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 2132/89 (apensos os de nºs 1542/87, 485/88, 563/88, 579/88, 1406/88, 1510/88, 1580/88, 3207/88, 1100/89 e 2790/89) - Prestação de contas anual da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 1988. - DECISÃO Nº 1603/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0796/91 - Aposentadoria de GLAUCO ALVES LACERDA-SEF. - DECISÃO Nº 1604/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5672/91 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES-FHDF. - DECISÃO Nº 1605/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6947/91 - Pedido de reexame de decisão da Corte, formulado por MANUEL GOMES SOBRINHO-SEA. - DECISÃO Nº 1606/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) conhecer do pedido de reexame de fls. 103/107, interposto pelo servidor contra a Decisão 10.138/99, conferindo-lhe caráter suspensivo, nos termos do art. 1º da Resolução-TCDF 113/99; II) de conformidade com o art. 4º da mesma Resolução 113/99, cientificar o recorrente e a Secretaria de Administração do DF do teor desta decisão; III - determinar a remessa dos autos à 4ª ICE, para o exame de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 7751/91 (anexo o de nº 4658/95) - Aposentadoria de MOACIR BELCHIOR-SEA. - DECISÃO Nº 1607/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) conhecer do pedido de reexame de fls. 162/168, interposto pelo servidor contra a Decisão 10.703/99, conferindo-lhe caráter suspensivo, nos termos do art. 1º da Resolução-TCDF 113/99; II) de conformidade com o art. 4º da mesma Resolução 113/99, cientificar o recorrente e a Secretaria de Administração do DF do teor desta decisão; III - determinar a remessa dos autos à 4ª ICE, para o exame de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 1594/92 (apensos os de nºs 5702/92, 5200/96 e 18 volumes) - Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP celebrado entre o Distrito Federal/Coordenadoria Especial do Metrô e o Consórcio BRASMETRÔ, com o objetivo de implantar o Metrô no Distrito Federal, contemplando a execução de obras e serviços e o fornecimento de bens necessários à realização de tal projeto. - DECISÃO Nº 1599/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) encaminhar à Coordenadoria Especial do Metrô/DF cópia da informação de fls. 3283/3293, fixando-lhe prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, a título de contraditório, a respeito das irregularidades ali indicadas, concernentes à edição dos Termos Aditivos P, R, S e T, ao Contrato nº 01/92 - MC/NOVACAP; II) com fulcro no artigo 198 do RI/TCDF, determinar à Coordenadoria Especial do Metrô/DF que deixe de aplicar os dispositivos questionados na referida informação de fls. 3283/3293, até ulterior decisão de mérito sobre sua regularidade, alertando de que os responsáveis ficam sujeitos às penas previstas no artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94; III) devolver os autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2258/92 - Aposentadoria de BEATRIZ CAMPOS-SEA. - DECISÃO Nº 1608/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2270/92 - Aposentadoria de ENIO MONTORO-FHDF. - DECISÃO Nº 1609/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, baixar os autos em diligência saneadora, para que a FHDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) corrija o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 10, a fim de iniciar a sua apuração em 01.05.75, haja vista o período contido na certidão de fls. 14, e desconsiderar, para fins de "Quinquênio", o período de licença-prêmio averbado segundo a referida certidão; b) retifique o abono provisório de fls. 12, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de fazer incidir os percentuais das parcelas "Quinquênio" e "Triênio" somente sobre o vencimento básico do inativo, atentando para o contido no item anterior; c) junte aos autos documento que evidencie os períodos aquisitivos de licença-prêmio do servidor, bem assim os usufruídos pelo mesmo.

PROCESSO Nº 2930/92 - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ EVARISTO MOTA-FHDF. - DECISÃO Nº 1610/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2935/92 - Aposentadoria de JOSÉ FELIPE DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 1611/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, pela baixa dos autos em diligência saneadora, para que a FHDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o abono provisório de fls. 15, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de adequá-lo à tabela de vencimentos vigente em novembro/91 (mês da concessão da aposentadoria) e de corrigir o valor das parcelas "triênio" e "quinquênio", cujos percentuais devem incidir somente sobre o vencimento básico do servidor; b) promova a juntada aos autos de declaração médica que identifique a moléstia acometida pelo servidor, de acordo com a terminologia adotada no artigo 178, inciso I, alínea "b", da Lei 1711/52; c) renumere as peças dos autos a partir da folha 06, exclusive.

PROCESSO Nº 0676/93 - Recurso contra decisão da Corte, formulado por EDWARD PINTO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1612/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) conhecer do recurso de fls. 340/353, interposto pelo representante legal do servidor, contra a Decisão 5973/99,

conferindo-lhe caráter suspensivo, nos termos do art. 1º da Resolução-TCDF 113/99; II) de conformidade com o art. 4º da mesma Resolução 113/99, cientificar o representante legal do recorrente e a FEDF desta decisão; III) determinar a remessa dos autos à 4ª ICE, para o exame de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 2140/93 - NE nº 81/93 e outras, da então Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1613/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 434/98 - CAB/SCE, de 14.10.98 (fl. 178), 459/98 - GAB/SCE, de 11.11.98 (fl. 181) e 052/99 - GAB/SC, de 30.06.99 (fl. 185), bem assim dos documentos que os acompanham, para considerar atendida a diligência objeto da Decisão nº 4851/98; II) alertar a Secretaria de Cultura para os procedimentos previstos no artigo 14 da Resolução 102/98 - TCDF, no que concerne ao processamento de tomadas de contas especiais cujos valores não ultrapassem o limite a que alude o artigo 9º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 01/94 (3.300 UFIR, conforme fixado pelo § 8º, art. 2º, da Emenda Regimental 01/98 - TCDF); III) autorizar a devolução dos autos à Inspeção própria, para proceder as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 3480/93 - Ofício nº 099/2000-GAB/SEA, pelo qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 9161/99. - DECISÃO Nº 1614/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício 099/2000-GAB/SEA (fls. 19/20), concedeu à Secretaria de Administração do DF prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 9161/99 (Processo 030.014.873/89).

PROCESSO Nº 3515/93 - Contendo o Ofício nº 099/2000/GAB/SEA/DF, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte (Decisão nº 6439/99). - DECISÃO Nº 1615/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 099/2000-GAB/SEA (fls. 12/13), concedeu à Secretaria de Administração do DF prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 6439/99 (Processo 030.013.274/90).

PROCESSO Nº 3765/93 - Ofício 099/2000-GAB/SEA, pelo qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 9162/99. - DECISÃO Nº 1616/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício 099/2000-GAB/SEA (fls. 18/19), concedeu à Secretaria de Administração do DF prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 9162/99 (Processo 030.005.025/90).

PROCESSO Nº 3800/93 - Ofício nº 099/2000-GAB/SEA, pelo qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7421/99. - DECISÃO Nº 1617/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 099/2000-GAB/SEA (fls. 22/23), concedeu à Secretaria de Administração do DF prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7421/99 (Processo 030.003.756/92).

PROCESSO Nº 3820/93 - Ofício nº 099/2000-GAB/SEA, pelo qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita, pela 2ª vez, prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 9163/99. - DECISÃO Nº 1618/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 099/2000-GAB/SEA, concedeu à Secretaria de Administração do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 9163/99 (Processo 030.012.617/90).

PROCESSO Nº 3921/93 - Ofício nº 099/2000-GAB/SEA, pelo qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7639/99. - DECISÃO Nº 1619/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 099/2000-GAB/SEA (fls. 18/19), concedeu à Secretaria de Administração do DF prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7639/99 (Processo 030.005.404/92).

PROCESSO Nº 3933/93 - Ofício nº 099/2000-GAB/SEA, pelo qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 9164/99. - DECISÃO Nº 1620/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 099/2000-GAB/SEA, concedeu à Secretaria de Administração do DF prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 9164/99 (Processo 030.013.911/89).

PROCESSO Nº 3959/93 - Contendo o Ofício nº 099/2000/GAB/SEA/DF, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte (Decisão nº 7212/99). - DECISÃO Nº 1621/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 099/2000-GAB/SEA (fls. 22/23), concedeu à Secretaria de Administração do DF prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7212/99 (Processo nº 030.006.214/92).

PROCESSO Nº 4647/93 - Contendo o Ofício nº 099/2000/GAB/SEA/DF, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte (Decisão nº 9165/99). - DECISÃO Nº 1622/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 099/2000-GAB/SEA (fls. 18/19), concedeu à Secretaria de Administração do DF prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão nº 9165/99 (Processo nº 030.014.339/89).

PROCESSO Nº 5372/94 (apenso o de nº 030.005.957/94) - Aposentadoria de VALDEMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA-SEA. - DECISÃO Nº 1623/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, pela baixa dos autos em diligência saneadora, para que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte aos autos documento que evidencie os períodos aquisitivos de licença-prêmio do servidor nos termos do parágrafo único do art. 87 da Lei 8112/90 (Lei 197/91), atentando para o contido nos arts. 88, parágrafo único, e 245 do mesmo diploma legal; b) retifique o abono provisório de fls. 47-apenso, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de: b1) efetuar a correlação da parcela "2/5 da GRG/AUX/PR", originária de gratificação da Presidência da República (fls. 26-apenso), nos termos da Decisão 7172/93 (Processo 1437/81); b2) adequar a parcela "2/5 da Rm do DF-02" ao apurado no mapa de quintos de fls. 31-apenso; b3) calcular as parcelas "opção" e "representação mensal" com base no DF 01, haja vista o contido no item 3.1.4 da Decisão nº 3395/99 (Processo nº 3871/96), no sentido de que "são procedentes as concessões de aposentadorias ou revisões de proventos deferindo a vantagem opção e representação, em conjunto com as parcelas de quintos, observados os demais requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93"; c) apure as quantias pagas a mais ao servidor, para fins de ressarcimento ao erário, na forma prevista no art. 46 da Lei nº 8112/90; d) cientifique o interessado do teor desta decisão.

PROCESSO Nº 0409/95 (apenso o de nº 030.011.281/94) - Aposentadoria e revisão dos proventos de GILBERTO JOSÉ DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1624/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, pela baixa dos autos em diligência saneadora, para que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte aos autos certidão de tempo de serviço que ratifique a averbação do período de 03.11.60 a 29.11.76 (fls. 09-apenso), prestado

ao GDF, e certidão emitida pelo INSS, em substituição à de fls. 15-apenso, referente ao período de 30.11.76 a 18.06.80, visto que a NOVACAP, enquanto empresa pública (artigo 40 da Lei 4242/63), não teria competência para emitir a referida certidão; b) corrija o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 10-apenso, a fim de computar o tempo de serviço prestado à NOVACAP somente para aposentadoria, promovendo nova apuração do percentual do ATS e atentando para as alterações nos abonos provisórios (fls. 48 e 78-apenso); c) esclareça a divergência entre o valor da FG-02-NOVACAP informado a fls. 57-apenso e o utilizado no abono provisório de fls. 78-apenso, atentando para eventuais correções no referido abono; d) autentique os documentos de fls. 19 a 29-apenso; e) cientifique o interessado do teor desta decisão.

PROCESSO Nº 0518/95 - Contendo o Ofício nº 190/00-GAB/SEF, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte (Decisão nº 7779/99). - DECISÃO Nº 1625/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 190/00-GAB/SEF (fls. 11) e conceder à Secretaria de Fazenda do DF, em caráter excepcional, prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7779/99 (Processo 040.013.707/94); II) orientar a jurisdição no sentido de que, consoante art. 200, § 4º, do RIT/TCDF, serão liminarmente rejeitados os pedidos de prorrogação de prazo fundados em motivo já considerado em decisão anterior.

PROCESSO Nº 3991/95 - Aposentadoria de SHIRLEY CASTRO GOMES-FEDF. - DECISÃO Nº 1626/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4723/95 - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS TELES DE MENEZES-FEDF. - DECISÃO Nº 1627/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1389/96 (apenso o de nº 030.009.425/95) - Aposentadoria de LYDIO SODRÉ DE LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 1628/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, pela baixa dos autos em diligência saneadora, para que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato concessório de fls. 38-apenso, a fim de excluir a referência à Medida Provisória 1127/95 e combinar o artigo 62 da Lei 8112/90 com o artigo 3º da Lei 8.911/94; b) junte aos autos o ato de dispensa referente ao cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis (fls. 21-apenso), atentando para o contido no item 3.1.4 da Decisão 3395/99 (Processo 3871/96).

PROCESSO Nº 1424/96 (apenso o de nº 074.000.020/94) - Prestação de contas dos Liquidantes da PROFLORA S.A., referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 1629/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu aprovar, expedir e mandar o publicar o acórdão apresentado pela Relatora, autorizando a devolução dos autos à Inspeção própria para as providências pertinentes e devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4270/96 (apenso o de nº 082.027.561/94) - Aposentadoria de MARINA DE MENEZES CASAGRANDE-FEDF. - DECISÃO Nº 1630/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4605/96 - Aposentadoria de ERNESTINA GONÇALVES DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 1631/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço; II) determinar à FEDF que retifique o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 24, a fim de computar o tempo de serviço de 05.02.70 a 17.02.73 (fls. 05), prestado pela interessada à Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, também para fins de ATS, uma vez que a mesma foi admitida na FEDF antes da vigência da Lei 8112/90 (Lei 197/91), atentando para os reflexos no abono provisório; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdição local, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 6366/96 (apenso o de nº 040.005.768/94) - Aposentadoria de LUCIANO PIMENTA GNONE FILHO-SEF. - DECISÃO Nº 1632/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, pela baixa dos autos em diligência saneadora, para que a SEF/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato concessório de fls. 34/35-apenso, a fim de fundamentar as vantagens do inativo de acordo com o disposto no item 3.1.4 da Decisão 3395/99 (Processo 3871/96), ou seja, "no artigo 62 da Lei 8.112/90, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei 8.911/94"; b) corrija o abono provisório de fls. 38-apenso, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de corrigir o valor da vantagem correspondente a 1/5 da função de CNE-05 (Subsecretário da Secretaria de Fazenda) e de calcular as parcelas "opção" e "representação mensal" com base no DF 11, consoante os critérios definidos no citado item 3.1.4 da Decisão 3395/99 ("requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93"); c) junte aos autos o ato de dispensa do cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Planejamento (fls. 17-apenso) e o de nomeação para o cargo de Diretor do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação (fls. 32-apenso); d) autentique os documentos de fls. 15/17-apenso; e) apure as quantias pagas a mais ao servidor, para fins de ressarcimento ao erário, na forma prevista no art. 46 da Lei 8.112/90; f) cientifique o interessado do teor desta decisão.

PROCESSO Nº 6547/96 (apensos 2 volumes) - Auditoria operacional levada a efeito na Companhia Imobiliária de Brasília, com o objetivo de examinar os procedimentos de administração e comercialização dos bens da empresa. - DECISÃO Nº 1633/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, considerando cumprida a diligência ordenada mediante a Decisão nº 2907/99, decidiu autorizar o arquivamento do feito, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0013/97 - Contendo o Ofício nº 099/2000/GAB/SEA/DF, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte (Decisão nº 5924/99). - DECISÃO Nº 1634/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do Ofício 099/2000-GAB/SEA, concedeu à Secretaria de Administração do DF prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 5924/99 (Processo 030.007.338/95).

PROCESSO Nº 1800/97 (apenso o de nº 094.001.371/96) - Aposentadoria de DOMINGOS MARINHO DE ABREU-SLU. - DECISÃO Nº 1635/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2715/97 - Contendo o Ofício nº 184/00-GAB/SEF, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1636/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 184/00-GAB/SEF, concedeu prorrogação de prazo, na forma como solicitada, para cumprimento da diligência ordenada pela Decisão nº 9188/99.

PROCESSO Nº 3260/97 (apenso o de nº 101.000.726/97) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO DE ARAGÃO FREIRE-FSS. - DECISÃO Nº 1637/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação do Serviço Social do DF que retifique o abono provisório de fls. 34-apenso, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, para calcular os proventos com base na proporcionalidade 18/30, conforme apurado no demonstrativo de fls. 41-apenso; III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3340/97 - Contendo o Ofício nº 190/00-GAB/SEF, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte (Decisão nº 7018/99). - DECISÃO Nº 1638/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do Ofício 190/00-GAB/SEF (fls. 11), decidiu rejeitar a falha apontada pela instrução e conceder à Secretaria de Fazenda do DF, em caráter excepcional, prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7018/99 (Processo 040.008.846/97).

PROCESSO Nº 3407/97 (apenso o de nº 082.011.545/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1639/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) determinar à Fundação Educacional do DF que, no prazo máximo e improrrogável de 30 dias, dê cumprimento à diligência ordenada por meio da Decisão nº 9876/98, reiterada pelas de nºs 4254 e 9801/99, encaminhando a este Tribunal os documentos comprobatórios da baixa dos bens patrimoniais que foram subtraídos do Centro de Ensino nº 02 da Ceilândia (videocassete, marca CINERAL, e receptor digital com controle remoto, tombamentos nºs 203.844 e 214.320, respectivamente); II) tendo em vista o princípio da ampla defesa e do contraditório, autorizar, para fins de eventual aplicação da penalidade prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94, a audiência da titular da FEDF para que, no prazo de 30 dias, apresente suas justificativas quanto ao não-atendimento, no prazo fixado pela Decisão nº 9801/99 (OF GP nº 3104, de 10.12.99), da diligência de que trata o item precedente; III) autorizar, ainda, o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4295/97 (apenso o de nº 040.016.139/97 e 1 volume) - Relatório de Auditoria nº 008/97-DAIN/SUAUD, da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, versando sobre a legalidade e a adequação das rotinas e procedimentos relacionados à folha de pagamento da CODEPLAN, no período de julho de 1996 a agosto de 1997. - DECISÃO Nº 1640/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 483/00 - PRESI/CPTCE e concedeu à CODEPLAN prorrogação de prazo, na forma como solicitada, para atendimento da diligência objeto da Decisão nº 2425/99.

PROCESSO Nº 0422/98 - Resultado de auditoria programada levada a efeito na Região Administrativa X - Guarã para verificar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno daquele órgão. - DECISÃO Nº 1641/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 952/99 - GAB/RA X e 321/DAG e demais documentos constantes das fls. 35 a 62, relevando o atraso no cumprimento da diligência objeto da Decisão nº 8881/98; II) considerar satisfatórias as providências apresentadas pela Região Administrativa X - Guarã sobre os questionamentos constantes dos Pontos de Controle nºs 1 a 10 e 12 a 39; III) determinar à RA - X - Guarã, que, se ainda não o fez, adote as providências necessárias para a regularização da cessão de que trata o Ponto II do Relatório de Auditoria em questão, em face do descumprimento do Decreto nº 17.909/96, e, doravante, observe com mais rigor as determinações contidas nos incisos I e II do art. 1º do mencionado Decreto, a fim de evitar a cessão de servidores que não preencham os requisitos essenciais ali previstos; IV) devolver os autos à Inspeção competente para arquivamento, autorizando-a, desde já, realizar anotação na pasta permanente da RA-X da impropriedade narrada no Ponto II do Relatório de Auditoria, para oportuna verificação.

PROCESSO Nº 0816/98 (apensos os de nºs 3016/96, 6309/96, 6310/96, 6311/96, 040.006.686/97, 050.000.034/97 e 4 volumes) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Segurança Pública do DF, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 1642/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0955/98 - Contendo o Ofício nº 026/00/CPTCE/SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1643/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu tomar conhecimento do Ofício nº 026/00/CPTCE/SSP/DF e conceder à Secretaria de Segurança Pública prorrogação de prazo, na forma como solicitada, para conclusão da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 050.000.193/98, alertando-a para o contido no artigo 200 do RI/TCDF e para as multas previstas nos incisos IV e VII do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94, tendo em vista a determinação objeto da Decisão nº 9114/99.

PROCESSO Nº 1549/98 (apensos os de nºs 6784/96, 040.004.111/97 e 040.006.636/97) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa XVIII - Lago Norte, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 1644/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1551/98 (apensos os de nºs 6783/96, 5086/97, 040.008.583/97 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 1645/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3443/98 (apensos os de nºs 2877/97, 4354/97, 121.143.413/98 e 4 volumes) - Prestação de contas anual dos Dirigentes da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 1646/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0684/99 - Contrato nº 07/99 - SETRA/DIJUR celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a CTIS Informática Ltda. - DECISÃO Nº 1647/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0989/99 (apenso o de nº 082.016.266/97) - Aposentadoria de ELIZABETH DAMÁSIO SALLES-FEDF. - DECISÃO Nº 1648/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação Educacional do DF que proceda às modificações necessárias no demonstrativo de tempo de serviço e no abono provisório (fls. 20 e 37-apenso), com vista ao aproveitamento, para fins de ATS, do tempo prestado ao Estado de São Paulo (fls. 08-apenso), tendo em conta que a servidora era regida anteriormente pela Lei 1711/52; III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3098/99 (apenso 1 volume) - Auditoria de Desempenho realizada na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em cumprimento ao Plano Geral de Ação para o exercício de 1999. - DECISÃO Nº 1649/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, além de conceder, nos termos da Portaria nº 249/98, elogio funcional aos integrantes da equipe de auditoria, autorizar, preliminarmente, a remessa de cópia do relatório de fls. 125/188 à Fundação Hospitalar do DF, para que aquela jurisdicionada, no prazo de 60 dias, teça as considerações que julgar pertinentes ao assunto, assinalando as medidas saneadoras que porventura estão sendo ou irão ser adotadas com vista à correção das falhas ali identificadas.

PROCESSO Nº 3278/99 - Solicitação de informações formulada pelo Sr. TOMAZ VITAL DA SILVA, versando sobre possíveis irregularidades na execução do plano de carreira da Companhia Energética de Brasília - CEB. - DECISÃO Nº 1650/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: a) acolher o requerimento do Sr. Tomaz Vital da Silva, no que se refere ao exame da legalidade da aprovação e de eventuais modificações do PCCS/CEB; b) autorizar a apensação dos autos ao Processo nº 3760/97 - Relator: Conselheiro José Eduardo Barbosa -, visto que a matéria reportada no item anterior está sendo tratada naqueles

autos; c) esclarecer ao requerente que, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, deverá solicitar à própria CEB as informações almejadas, recorrendo ao Poder Judiciário, caso entenda obstruída tal iniciativa.

PROCESSO Nº 3633/99 - Minuta de Emenda Regimental elaborada pela Comissão Especial de Supervisão das Atividades de Controle Externo (CESACE), em cumprimento à determinação da Presidência desta Casa, tendo por finalidade disciplinar a alteração de precedentes do Tribunal e conferir nova redação ao art. 54, II, do RI/TCDF. - DECISÃO Nº 1651/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, pela distribuição de cópia das principais peças do processo (fls. 01/08), em especial da proposta de Emenda Regimental constante a fls. 19/20, para oferecimento de sugestões, dentro do prazo estabelecido no art. 211 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 0457/00 - Contendo o Ofício nº 099/2000/GAB/SEA/DF, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinações da Corte. - DECISÃO Nº 1652/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício 099/2000-GAB/SEA, concedeu à Secretaria de Administração do DF prorrogação de prazo, na forma solicitada, para cumprimento das diligências determinadas nos Processos 4592/93 (030.019.354/90), 2578/89 (030.003.875/88), 3474/93 (030.007.390/91) e 0473/87 (030.011.790/86).

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 3490/80 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA TEREZINHA MENEZES REZENDE-SEA. - DECISÃO Nº 1653/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração, em diligência, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - quanto à aposentadoria: a) juntar a documentação pertinente à retificação da aposentadoria da servidora publicada no DODF de 02/06/81, conforme indicado às fls. 43 e 69, para fins de apreciação do mérito; II - quanto à revisão: a) anular, na Portaria de fls. 74/75, o ato que reviu os proventos da servidora; b) tornar sem efeito o documento fl. 78; c) posicionar a servidora, por apostilamento, no Padrão XXV, a partir de 29/10/92, data de publicação da Lei nº 341/92, consoante o disposto em seu artigo 3º.

PROCESSO Nº 7538/91 (apensos os de nºs 2466/93, 073.001.142/92, 073.001.390/92 e 3 volumes) - Contrato nº 850/91 celebrado entre a então Fundação Zoológica do Distrito Federal e a firma EMBRACON S.A. - Empresa Brasileira de Construções. - DECISÃO Nº 1654/00.- Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 198/204 e 206/209; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução, à origem, dos Processos apensos nºs 073.001.142/92 e 073.001.390/92.

PROCESSO Nº 7849/91 - Aposentadoria de JOSÉ AZEVEDO FURTADO-FHDF. - DECISÃO Nº 1655/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9551/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria visto à fl. 13 dos autos; III - tomar conhecimento da Instrução de 30/09/97 publicada no DODF de 06/10/97, e do Abono Provisório de fl. 274, elaborado com base na jornada de 40 horas, em face da Decisão Judicial exarada na sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal nos autos da Ação Ordinária nº 6.064/93, Acórdão nº 88.199.

PROCESSO Nº 4020/94 (apenso o de nº 4018/94) - Contratos nºs 3111 e 3112/94, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda. - DECISÃO Nº 1656/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do resultado de auditoria realizada na CAESB para a verificação da regularidade dos Contratos nºs 3111 e 3112/94; b) dos III a V Termos Aditivos ao Contrato nº 3111/94 e dos II a V Termos Aditivos ao Contrato nº 3112/94, considerando-os regulares; c) dos documentos acostados às fls. 101/171; II - determinar à Companhia de Saneamento de Brasília - CAESB que adote, com a brevidade necessária ao resguardo do patrimônio público, medidas administrativas ou judiciais no intuito de reaver os materiais e equipamentos sob a guarda da contratada URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda., informando a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as ações adotadas; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª Inspeção, para acompanhamento do encerramento dos Contratos nºs 3111 e 3112/94 e da Ação Judicial nº 1999-11.221-6, impetrada pela URBRÁS contra a CAESB, e dos resultados das medidas determinadas no item II anterior.

PROCESSO Nº 2273/95 - Reversão à atividade e nova aposentadoria de MARIA GONÇALVES DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1657/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos documento que comprove a cessação do benefício da aposentadoria concedida pelo INSS, tendo em vista que a servidora revertera à atividade.

PROCESSO Nº 4313/96 (apenso o de nº 082.018.501/95) - Aposentadoria de MARIA AMÉLIA ALVES FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1658/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA AMÉLIA ALVES FERREIRA, visto à fl. 29, retificado pelo de fl. 71 do autos apensos; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que dê à interessada ciência sobre a possibilidade de advogar a validade da 1ª inativação, ante a superveniência de fatos novos (Certidão de Tempo de Serviço retificador do INSS), mediante pedido de reexame da Decisão nº 7331/98, a ser protocolado junto a esta Corte, conforme prevê o artigo 47 e parágrafo único do artigo 33 da Lei Complementar nº 01, de 09/05/94.

PROCESSO Nº 5587/96 (apenso 1 volume) - Contrato nº 549/95 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a WRM - Engenharia e Construções Ltda. - DECISÃO Nº 1659/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. nº 070/2000-PRES, de 20/01/00; II - considerar prorrogado, até 21/03/00, o prazo para que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP dê cumprimento às determinações deste Tribunal, constantes do item II da Decisão nº 10150/99; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 2304/97 - Resultados da inspeção levada a efeito pela 5ª ICE junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal e à então Secretaria de Fazenda e Planejamento, com o objetivo de acompanhar a tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, da revisão do Plano Plurianual e da elaboração da pré-proposta orçamentária, todos relativos ao ano de 1998, em cumprimento ao Plano Anual de Ação - exercício de 1997. - DECISÃO Nº 1660/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1.534/98-GAB/SEFP e anexos, fls. 163/204 e 144/99-GAB/SEPLAN, fls. 205/206, considerando parcialmente atendida a diligência determinada pela Decisão nº 6634/98; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3701/97 - Contendo o Ofício nº 027/2000-CPTCE/SSP/DF mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para conclusão os trabalhos referentes à tomada de contas especial de que tratam os autos do Processo nº 050.000.740/98. - DECISÃO Nº 1661/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 027/2000-CPTCE/SSP/DF, relevando o atraso apontado; II - conceder prorrogação do prazo, por 90 (noventa) dias, até 31/05/2000, para encaminhamento da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 050.000.740/98-SSP/DF, ao órgão central do Sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 8º da Resolução TCDF nº 102/98; III - alertar a jurisdicionada para as sanções previstas no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 0515/98 (apenso o de nº 082.010.601/96) - Aposentadoria de MARIA TEREZINHA RABELLO FRABETTI-FEDF. - DECISÃO Nº 1662/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, oficie à Prefeitura Municipal de Rondon (PR), a fim de que esclareça os motivos pelos quais a Certidão de Tempo de Serviço de fl. 07 foi expedida apenas com base em Justificação Judicial e não com suporte nos assentamentos da servidora junto àquela municipalidade, objetivando averiguar se enquadra em uma das exceções previstas no Enunciado nº 27 da Súmula de Jurisprudências deste Tribunal - circunstâncias especiais como sinistro, roubo ou extravio de documentos que impossibilitem a regular expedição da certidão própria -, ou, alternativamente, que junte outras provas materiais que possam ratificar o teor da justificação judicial.

PROCESSO Nº 1049/98 (apenso o de nº 082.010.192/97) - Aposentadoria de TEREZINHA BERNARDES FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1663/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - oficiar à Prefeitura Municipal de Luziânia-GO no sentido de que preste esclarecimentos acerca dos motivos que impossibilitaram a regular expedição da certidão inerente ao tempo de serviço, prestado pela servidora no período de 01/07/65 a 31/12/65 e 01/03/66 a 31/12/66, fl. 05, e acrescente, se houver, outros elementos materiais de prova do tempo prestado, uma vez que o tempo atestado mediante Justificação Judicial deve enquadrar-se em uma das exceções previstas no Enunciado nº 27 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal - circunstâncias especiais, como sinistro, roubo ou extravio de documentos, que impossibilitem a regular expedição da certidão própria - devendo ser anexada aos autos cópia do inteiro teor do Processo de Justificação Judicial nº 9616/93; II - elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 12, para excluir da contagem para adicionais os períodos de licença para trato de doença em pessoa da família, constantes do demonstrativo de fl. 10; III - confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 31, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, para calcular a Gratificação de Regência de Classe sobre o valor do vencimento integral da servidora, de acordo com o entendimento firmado no Processo nº 865/97 - TCDF; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1351/98 (apenso o de nº 082.022.364/95) - Aposentadoria de ANTÔNIO CARLOS CORREIA DE ALMEIDA-FEDF. - DECISÃO Nº 1664/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - anexar cópia integral do processo de anistia, incluindo documentos relativos à rescisão de contrato de trabalho do servidor feito com fulcro na letra "i" do artigo 482 da CLT (abandono de emprego), conforme noticiado à fl. 12, bem como os concernentes à sua reintegração aos quadros da FEDF; II - oficiar à Comissão Especial de Revisão dos Processos de Anistia, criada pelo Decreto nº 18.412, de 09/07/97, no sentido de que informe o resultado do reexame de anistia concedido ao servidor Antônio Carlos Correia de Almeida.

PROCESSO Nº 2497/98 - Contendo o Ofício nº 163/00-GAB/SEF, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da Decisão nº 9855/99. - DECISÃO Nº 1665/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 163/00-GAB/SEF, relevando o atraso apontado; II - conceder à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento da diligência constante da Decisão nº 9855/99; III - alertar a mesma Pasta de que, conforme dispõe o art. 200, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal, não será examinado por esta Corte pedido de prorrogação de prazo fundado em motivo já considerado em solicitação anterior; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 3578/98 - Auditoria Operacional realizada na Polícia Civil do Distrito Federal para verificar a real situação do contingente e a necessidade de reequipamento e reaparelhamento da jurisdição. - DECISÃO Nº 1666/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 018/99, fls. 22/53, e do despacho de fl.54; II - remeter cópia do mencionado relatório à Polícia Civil do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, se manifeste acerca dos fatos nele apontados; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 5260/98 (apenso o de nº 061.003.214/98) - Aposentadoria de MARIA ISABEL BAFICA SALES-FHDF. - DECISÃO Nº 1667/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA ISABEL BAFICA SALES, visto à fl. 20 do processo apenso; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 22, a fim de: a.1) corrigir o tempo bruto do ano de 1993 para 359 dias; a.2) alterar para 104 dias o total de licenças para aposentadoria no ano de 1996, à vista de ter sido computado indevidamente 62 dias de licenças médicas no período de 30/11 a 31/12/96, quando o correto seria 32 dias, fl. 15; a.3) corrigir para 1830 dias o total do tempo averbado para adicionais, atentando para seu reflexo no Adicional por Tempo de Serviço, que passa para 5%; b) confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 29, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para fim de: b.1) excluir a parcela "Complemento do Salário Mínimo"; b.2) calcular as parcelas "Grat. Ativ. Dec. 15160/93", "Parc. Pec. Lei 1062/96" e "Grat. Des. Lei 941/95 sobre o vencimento básico da servidora; b.3) instituir, se for o caso, a parcela "Complementação do Salário Mínimo - art. 191 - Lei 8112/90", de modo que corresponda à diferença entre o valor de 1/3 da remuneração da atividade e o provento calculado com base no vencimento proporcional; b.4) alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 5%; c) juntar aos autos, se existentes, documentos comprobatórios do atendimento de todas as providências necessárias com vistas à aplicação, ao presente caso, do instituto da readaptação de que trata o art. 24 da Lei nº 8112/90; d) apurar os valores pagos indevidamente à servidora, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; e) renumerar o documento que corresponde ao de fl. 26 e apor assinatura na autenticação do ato de fl. 20; f) tornar sem efeito os documentos substituídos; III - determinar à Fundação que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corte sobre a adoção, no caso, de providências com vistas à aplicação, do instituto da readaptação; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 0823/99 (apenso 1 volume) - Edital de Concorrência nº 1/99, cujo objeto é a contratação de agências de propaganda para estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, inclusive Fundações, na forma disposta no art. 3º da Lei nº 4.680/65. - DECISÃO Nº 1668/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 170/177; II - conceder a Francisco de Assis Machado Nóbrega, Milton Dias Guimarães, Aloísio Zica do Nascimento, Cláudia Alves Marques, Welington Luiz de Moraes e Maria de Lourdes Abreu, prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a vencer em 17/04/00, para cumprimento das determinações deste Tribunal, constantes da Decisão nº 10311/99; III - dar ciência ao procurador devidamente constituído conforme documentos de fls. 172/176 da presente decisão, esclarecendo-lhe, ainda, que a vista aos autos será franqueada na Sala de Atendimento ao Público, no Edifício anexo deste Tribunal; IV - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 2543/99 (apenso o de nº 082.018.383/98) - Aposentadoria de TEREZINHA DE JESUS BRAGA SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 1669/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - anexar aos autos cópia do inteiro teor do Processo de Justificação Judicial nº 0160/91, movido pela

interessada para comprovar o tempo de serviço prestado à Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Previdência do Estado do Maranhão, em complemento à informação constante do documento de fl. 46, no sentido de verificar se o tempo de serviço correspondente ao período de 01/03/66 a 31/12/68 enquadra-se em uma das exceções previstas no Enunciado nº 27 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal - circunstâncias especiais, como sinistro, roubo ou extravio de documentos que impossibilitem a regular expedição da certidão própria - devendo ser apresentado, se houver, início de prova material; II - cancelar a informação de fl. 36, tendo em vista que o tempo de serviço prestado ao órgão após 16/12/98, data da vigência da EC 20/98, conforme Decisões nºs 7303/99 e 7021/99, adotadas nos Processos nºs 1886/99 e 1887/99 deste Tribunal, é contado para fins de aposentadoria e anuênios.

PROCESSO Nº 3037/99 - Concurso Público objetivando selecionar voluntários para ingresso nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, objeto do Edital nº 21, de 19/08/99. - DECISÃO Nº 1670/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 21/99 e dos demais documentos, fls. 01/14, relevando o atraso apontado; II - recomendar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR que, quando da realização de concurso público, observe o prazo estabelecido no § 1º, art. 2º, da Resolução nº 100, de 15/07/98, desta Egrégia Corte de Contas; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para as providências pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 2805/92 - Aposentadoria de JOSÉ RUY CORREA MACHADO-FHDF. - DECISÃO Nº 1671/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 10.802/95 (fl. 33); b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) recomendar, ao depois, à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98: c.1) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 66, com vistas a excluir de seu montante uma das parcelas denominadas "integração de plantão", em cumprimento à determinação inserida no item II, da Decisão TCDF nº 5376/98, exarada nos autos de nº 3928/96; c.2) apure as quantias pagas a mais, a título de "integração de plantão", para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8112/90; c.3) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0642/93 - Aposentadoria de CARMITA LUZ DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 1672/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 10.805/95 (fl. 58); b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) tomar conhecimento do apostilamento feito à fl. 77, com respaldo na Decisão nº 3395/99, Processo nº 3871/96; d) recomendar, ao depois, à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98, complemento o apostilamento (fl. 77), fundamentando-o no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, "ex-vi" do art. 6º da Lei nº 1.004/96.

PROCESSO Nº 2206/93 - Aposentadoria de ISABEL CALASANS DA CRUZ BLATZ-FEDF. - DECISÃO Nº 1673/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 11.027/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) tomar conhecimento do apostilamento de fl. 122; d) recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução nº 101/98: d.1) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 131, atentando para a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, a fim de calcular a parcela "Adicional da Lei nº 6732/79" com base somente em 1/5 do DF-11, em vez dos 3/5 DF-11 e 2/5 DF-09 incorretamente consignados; d.2) apure a quantia por ventura recebida a mais pela inativa, em decorrência da alínea anterior, para fins de ressarcimento ao erário, na forma disposta no art. 46 da Lei nº 8112/90; d.3) complemente o apostilamento (fl.122), fundamentando-o com fulcro no art. 62 da Lei nº 8112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8911/94, "ex vi" do art. 6º da Lei nº 1004/96; d.4) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2475/93 - Aposentadoria de LÉLIA MARIA TRANCOSO BORGES-FHDF. - DECISÃO Nº 1674/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 9.905/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) recomendar à Fundação Hospitalar do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução nº 101/92: c.1) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 59, atentando para os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de: c.1.1) calcular a parcela Dec. Jud. PCCS - INAMPS, proporcionalmente a 27/30; c.1.2) recalcular a parcela Dec. Jud. TST 241/87 ante os termos da alínea anterior; c.1.3) apurar as quantias pagas indevidamente, para fins de reposição ao erário, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 8.112/90; c.2) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5326/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ MARIA ELIAS-SEA. - DECISÃO Nº 1675/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento; b) rever os termos da Decisão nº 2821/95 (fl. 66), a fim de considerar legal a revisão de proventos do interessado; c) recomendar, ao depois, à Secretaria de Administração - SEA que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98: c.1) elabore abono provisório referente à revisão em apreço; c.2) anule o ato de fls. 70/72, na parte referente ao servidor em tela.

PROCESSO Nº 6114/93 - Aposentadoria de NILSA TERESINHA DE OLIVEIRA TICLY-FEDF. - DECISÃO Nº 1676/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 5127/95; b) recomendar à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça se as atividades desenvolvidas pela ex-servidora, no período de agosto/92 até a data de sua inativação, quando esteve cedida ao Instituto Histórico e Geográfico do DF, podem ser consideradas como de efetivo magistério, de acordo com a orientação fixada por este Tribunal nos autos dos Processos-TCDF n.ºs 5.019/92, 3.069/96 e 104/97, devendo ser juntado aos autos documento que justifique tal enquadramento.

PROCESSO Nº 7303/93 - Pensão civil concedida a OSWALDINA FERNANDES BOAVENTURA e outros-SEA - DECISÃO Nº 1677/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do requerimento em questão; b) conceder à Secretaria de Administração a prorrogação de prazo na forma solicitada.

PROCESSO Nº 4434/94 - Aposentadoria de ANTONIA LOPES MONTEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 1678/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 10.193/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) tomar conhecimento do apostilamento de fl. 69; d) recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução nº 101/98 complemento o apostilamento (fl. 69), fundamentando-o com fulcro no art. 62 da Lei nº 8112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8911/94, "ex vi" do art. 6º da Lei nº 1004/96; e) levando em consideração o documento de fl. 65, orientar aquela jurisdição sobre a possibilidade da inativa vir a incorporar aos seus proventos as gratificações de Ensino Especial - GATE, de Regência de Classe - GRC, de Alfabetização - GAL e de Titulação, caso fique devidamente comprovado tal direito.

PROCESSO Nº 4843/96 - Contendo o Ofício nº 165/2000-SUCAR/GVG, mediante o qual a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais formula pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de diligência e solicita informações a respeito de consulta feita pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. -

DECISÃO Nº 1679/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício n.º 165/2000-SUCAR/GVG e do documento que o acompanha, concedendo ao órgão requerente a prorrogação de prazo para cumprimento da determinação contida no item "b" da Decisão n.º 10622/99; b) devolver os autos à Inspeção de origem, para os fins indicados no item III das medidas alvitadas à fl. 104.

PROCESSO Nº 5090/96 - Aposentadoria de MARIA IRIS MARIANO PETERS-FEDF. - DECISÃO Nº 1680/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9963/96 (fl. 35); b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 6627/96 (apensos os de nºs 2087/95, 3923/95, 5612/95, 1395/96, 075.000.165/95, 075.000.050/96 e 4 volumes) - Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado, em conjunto, por Sylvio Pétrus Júnior, Maurício Dutra Garcia e Artur Eustáquio R. Saabor, para apresentação das razões de justificativa de que trata o item VII da Decisão n.º 9758/99. - DECISÃO Nº 1681/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu tomar conhecimento do requerimento ora em apreço e conceder aos requerentes a prorrogação de prazo pleiteada, cujo termo dar-se-á em 14 de abril de 2000, disso dando-lhes ciência.

PROCESSO Nº 8296/96 (apenso o de nº 082.002.802/96) - Aposentadoria de LUCÍLIA ALMEIDA OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1682/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por parcialmente cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 7516/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101/98: c.1) esclareça as divergências observadas entre o documento de fls. 08-apenso e o de fl. 30-apenso, no tocante à lotação da servidora durante os anos de 1990 a 1996; c.2) explique o motivo pelo qual não foram inicialmente considerados os anos letivos de 1974 a 1977 (fl. 25-apenso) para efeito de cálculo do percentual relativo à Gratificação de Alfabetização, conforme se observa no documento de fl. 27-apenso; c.3) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 48-apenso, a fim de fazer constar na parcela referente à Gratificação de Titulação o percentual e o valor que equivocadamente estão relacionados à parcela "Gratificação de Ensino Especial - Lei 540/93"; c.4) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4203/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por fato lesivo ao erário distrital. - DECISÃO Nº 1683/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) reiterar à Secretaria de Comunicação Social os termos da alínea "b" da Decisão n.º 9731/99, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o seu cumprimento; b) alertar aquele órgão jurisdicionado para as disposições do inciso III do art. 182 do Regimento Interno desta Corte.

PROCESSO Nº 4516/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar possíveis prejuízos ao erário em decorrência de desvio de material de construção. - DECISÃO Nº 1684/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar ao dirigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote providências no sentido de concluir o procedimento de apuração de responsabilidade de que tratam os autos de n.º 112.008.763/96, disso dando ciência a este Tribunal; b) alertar aquela autoridade para as disposições do art. 182, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO Nº 4948/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados ao erário em decorrência de ocupação de área pública. - DECISÃO Nº 1685/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar ao dirigente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote providências no sentido de concluir o procedimento de apuração de responsabilidade de que tratam os autos de n.º 030.035.479/76, disso dando ciência a este Tribunal; b) alertar aquela autoridade para as disposições do art. 182, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO Nº 1738/99 (apenso o de nº 216/00) - Relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo, referentes a despesas realizadas pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal no exercício de 1998. - DECISÃO Nº 1686/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos Relatórios do Sistema Informatizado de Controle Externo, exercício de 1998, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; b) alertar aquela entidade jurisdicionada para o fato de que locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração é hipótese de dispensa de licitação, a teor do que dispõe o art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, devendo as notas de empenho emitidas para atender despesas desse gênero fazer remissão a tal dispositivo legal, o que não ocorreu no caso das Notas de Empenho 98NE00112 e 98NE00185; c) autorizar a apensação dos autos àqueles relacionados à Prestação de Contas Anual, exercício de 1998, da aludida entidade jurisdicionada.

PROCESSO Nº 2995/99 - Comunicação da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial em decorrência do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1687/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/03, determinou ao dirigente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote providências no sentido de concluir o procedimento de apuração de responsabilidade de que tratam os autos de n.º 097.000.012/99, disso dando ciência a este Tribunal.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2631/84 - Pensão civil concedida a ESTELAMAR ARAÚJO PIRES e outra-SEA. - DECISÃO Nº 1688/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu considerar legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente, observar a possibilidade de aplicação das vantagens da Lei nº 22/89.

PROCESSO Nº 2290/88 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela concessão e aplicação irregulares de suprimento de fundos. - DECISÃO Nº 1689/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento da documentação de fls. 306/308 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3242/88 (apenso o de nº 2164/82) - Pensão civil, cumulada com revisão, concedida a JÚLIA SEBBA DA SILVA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 1690/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais as concessões consubstanciadas nos atos de fls. 57 e 92, alertando a SEA/DF para a possibilidade de rever o cálculo do ATS, no ato de fls. 92, por aplicação dos artigos 67 e 102, VIII, "b", da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 1345/92 - Aposentadoria de ELIZINETE MARIA CHAVES DE HOLANDA-FEDF. - DECISÃO Nº 1691/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a concessão em exame, com a recusa do registro, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de trinta (30) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1555/92 (apenso o de nº 061.031.219/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 1692/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) determinar a citação do servidor identificado como responsável no Certificado de Auditoria nº 103/92-DpA/SEFP, para apresentar alegações de defesa ou recolher o valor do débito correspondente a 1.400,1989 UFIR's; b) determinar à FHDF que exerça o direito de regresso contra o referido servidor, responsável pelo dano

causado à VIPLAN, a fim de reaver os valores pagos em decorrência da condenação na ação judicial referente ao acidente versado no Processo n.º 061.031.219/91, devendo informar esta Corte, no prazo de trinta dias, da efetivação da medida ora prescrita.

PROCESSO Nº 5172/92 - Aposentadoria de IRACY ABADIA FARIAS-FEDF. - DECISÃO Nº 1693/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0312/93 - Aposentadoria e revisão dos proventos de DOROTY STROHMEYER GOMES-FEDF. - DECISÃO Nº 1694/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 4080/93 (apensos os de nºs 040.010.046/91 e 150.000.409/93) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Cultura Esporte e Turismo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bens. - DECISÃO Nº 1695/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 143 e 144 do Processo nº 150.000.409/93 - apenso; b) considerar o Sr. Vanderley dos Santos Catalão quite, neste caso com os cofres públicos e determinar a baixa na sua responsabilidade; c) recomendar à Secretaria jurisdicionada que proceda a incorporação patrimonial do aparelho reposto, caso já não o tenha feito; d) determinar o arquivamento dos autos e a devolução dos processos apensos à origem.

PROCESSO Nº 2342/94 - Aposentadoria de OSVALDINA DE SOUSA RIBEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 1696/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2389/94 - Aposentadoria de ANA MARIA PATI PASCOM-FEDF. - DECISÃO Nº 1697/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5187/94 - Aposentadoria de FÁTIMA DA SILVA FERNANDES-FHDF. - DECISÃO Nº 1698/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar a baixa dos autos, em diligência, para a Fundação Hospitalar, no prazo de sessenta (60) dias: I - anexar aos autos, conforme dispõe o art. 4º, inciso XV, da Resolução TCDF nº 101/98, cópia autenticada do processo especial comprobatório do acidente em serviço, instaurado na forma da lei, mediante participação escrita da funcionária ou de seu chefe imediato e corroborado por: a) licenças médicas; b) laudos periciais; c) registros médicos ou hospitalares; d) registros policiais, quando for o caso; e) depoimentos de testemunhas; f) outros elementos de provas; II - retificar o ato de aposentadoria (fl. 08V), a fim de excluir de sua fundamentação legal o § 1º, do artigo 186, da Lei nº 8.112/90, visto tratar-se o processo de invalidez por acidente em serviço.

PROCESSO Nº 1945/95 - Aposentadoria de ANA AMÉLIA MACHADO DE ASSIS-FEDF. - DECISÃO Nº 1699/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2594/95 - Aposentadoria de JOÃO MIGUEL DE SOUZA-FSSDF. - DECISÃO Nº 1700/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6028/95 (apenso o de nº 094.000.834/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes da utilização de veículos contratados mediante convênio, para execução de serviços particulares. - DECISÃO Nº 1701/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das defesas apresentadas, para, no mérito, considerá-las improcedentes; II - dar ciência aos responsabilizados da presente decisão para que, no prazo de trinta (30) dias, recolham a importância devida, correspondente a 676,23 UFIR, nos moldes do parágrafo 1º, do art. 13, da Lei Complementar nº 1/94; III - remeter os autos à 1ª ICE, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 0995/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 1702/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fls. 58/64 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3450/96 - Contrato nº 26/95 e seus aditivos, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Dipasa Auto Peças e Serviços Ltda. - DECISÃO Nº 1703/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da diligência saneadora realizada na FSSDF; II - conhecer das defesas ofertadas (fls. 31/45 e 78/86) para, no mérito, dar-lhes provimento; III - em face da ausência de prejuízo ao cofre da FSSDF e diante das disposições da Decisão Normativa TCDF nº 3/99, relevar, em caráter excepcional, as irregularidades verificadas nos autos; IV - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5512/96 (apenso o de nº 082.018.055/95) - Aposentadoria de MARIA DA LUZ STERNADT-FEDF. - DECISÃO Nº 1704/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a recomendação de, posteriormente, serem desentranhados do processo apenso os documentos de fls. 37/39, por serem estranhos à matéria nele tratada.

PROCESSO Nº 5264/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades por prejuízos (pagamento de acréscimos) decorrentes do recolhimento do FINSOCIAL, a menos, no período de 1989 a 1990. - DECISÃO Nº 1705/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à TERRACAP que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à TCE tratada no Processo nº 111.000.532/97.

PROCESSO Nº 0328/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do pagamento de juros e multas incidentes sobre a diferença recolhida a menos da contribuição social sobre o lucro, correspondente ao mês de janeiro de 1997. - DECISÃO Nº 1706/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à TERRACAP que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à TCE de que trata o Processo GDF nº 111.000.272/97.

PROCESSO Nº 0360/99 (apenso o de nº 030.008.277/98) - Pensão civil concedida a ANTÔNIA DE MELO DA SILVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 1707/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0433/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do atraso no recolhimento do PASEP, relativo ao período de abril a outubro de 1992. - DECISÃO Nº 1708/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à NOVACAP que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à TCE tratada no Processo nº 112.001.819/92

PROCESSO Nº 0891/99 - Determinação desta Corte para a Secretaria de Obras do Distrito Federal instaurar tomada de contas especial. Aos autos juntou-se o Ofício nº 74/99, pelo qual aquela Pasta informa que remeteu a

matéria à Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, à qual está vinculada a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. - DECISÃO Nº 1709/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do ofício de fls. 14/15 e decidiu determinar à Secretaria de Assuntos Fundiários que cumpra, no prazo de trinta (30) dias, a determinação contida no item VII da Decisão nº 10331/98.

PROCESSO Nº 1499/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do pagamento de multa por atraso no recolhimento do IRRF. - DECISÃO Nº 1710/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à NOVACAP que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à TCE tratada no Processo nº 112.001.679/99.

PROCESSO Nº 1504/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um computador, tipo NOTEBOOK. - DECISÃO Nº 1711/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à NOVACAP que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à TCE tratada no Processo nº 112.000.268/99.

PROCESSO Nº 1712/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens patrimoniais, constatado no inventário do exercício de 1998. - DECISÃO Nº 1712/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Transportes que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à TCE tratada no Processo nº 030.002.239/99.

PROCESSO Nº 2180/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelo recolhimento indevido de Imposto de Renda. - DECISÃO Nº 1713/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à TERRACAP que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à TCE instaurada pela Portaria nº 292, de 19.5.99.

PROCESSO Nº 2184/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidade pelos prejuízos decorrentes da não renovação da garantia contratual referente ao Contrato nº 034/97-PJU, celebrado entre a CEB e a empresa Paraná Construções Elétricas Ltda. - DECISÃO Nº 1714/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à CEB que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à TCE tratada no Processo nº 093.000.249/99.

PROCESSO Nº 3125/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do pagamento de multa aplicada pela Delegacia Regional do Trabalho e Emprego do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1715/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à TCB que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à TCE tratada no Processo nº 095.002.101/98.

PROCESSO Nº 3186/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes do furto de vales-transporte. - DECISÃO Nº 1716/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução tomou conhecimento do expediente de fls. 1 e decidiu determinar à SEA que, no prazo de trinta (30) dias, conclua a TCE de que trata o Processo nº 030.007.368/98 e a remeta à Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº 3331/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos causados em decorrência de acidente de trânsito, envolvendo veículo oficial. - DECISÃO Nº 1717/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 1 e decidiu determinar à EMATER/DF que, no prazo de trinta (30) dias, conclua a TCE de que trata o Processo nº 072.000451/99, remetendo-a à Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº 0246/00 - Ofício nº 136/00, mediante o qual a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central solicita prorrogação de prazo para a remessa do Balancete trimestral da entidade, relativo ao 4º trimestre do exercício de 1999. - DECISÃO Nº 1718/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fl. 1 e decidiu prorrogar até o dia 31-3-00 o prazo para remessa do Balancete da CODEPLAN, relativo ao 4º trimestre do exercício de 1999.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessões Extraordinárias, de caráter reservado, a realizarem-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa e administrativa.

Nada mais havendo a tratar, às 11h15, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 120 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3482, de 16.03.2000, na parte relatada pelo Conselheiro MAURÍLIO SILVA, a redação correta adotada no Processo nº 5645/93 é a seguinte:

PROCESSO Nº 5645/93 - Pensão civil concedida a IGOR XAVIER DE LIMA e outro-FEDF. - DECISÃO Nº 1442/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1508/96 (fl. 22); b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) recomendar, ao depois, à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98: c.1) anexe aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; c.2) providencie a assinatura do responsável legal pela emissão dos documentos de fls. 14 e 15.

Na ata da Sessão Ordinária nº 3479, de 02/03/2000, na parte relatada pelo Conselheiro MAURÍLIO SILVA, a redação correta adotada no Processo nº 4954/92 é a seguinte:

PROCESSO Nº 4954/92 (apenso o de nº 2796/92) - Pensão civil concedida a RITA DA COSTA BRITO RODRIGUES e aposentadoria de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES-FHDF. - DECISÃO Nº 1285/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 15.198/95 e parcialmente ao determinado às fls. 19/24 - apenso; II - recomendar à Fundação Hospitalar do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) quanto à aposentadoria: a.1) envidar esforços no intuito de indicar o nome da moléstia causadora da inativação do ex-servidor em questão, nos termos da Lei nº 1.711/52; a.2) esclarecer o posicionamento correto do inativo antes da vigência da Lei-DF nº 87/89, face o que consta dos documentos de fls. 28 e 33 do apenso; a.3) aclarar, também, qual o correto posicionamento do cargo do servidor, após a aplicação da Lei nº 87/89, tendo em vista a divergência entre os cargos indicados no ato de aposentadoria (Assistente Básico de Saúde) e na cópia do contracheque de fls. 28-apenso, referente ao mês de jan/90 (Assistente Intermediário de Saúde); a.4) elaborar: a.4.1) novos demonstrativos de tempo de serviço, em substituição aos de fls. 12 e 13 do apenso, para corrigir o tempo de serviço averbado,

na parte referente ao período de 03.02.58 a 30.06.59, consoante fls. 38/39 daqueles autos; a.4.2) novo abono provisório, em substituição ao de fl. 47 do processo apenso, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de considerar como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração devida ao servidor em janeiro/90, em decorrência da aplicação das disposições Lei-DF nº 87/89 e a remuneração de dez/89, nos termos do § 8º do art. 2º, da mesma lei, aplicando os reajustes salariais concedidos ao funcionalismo até a data da inativação, bem como calcular as parcelas que compõem os proventos, com base na remuneração correspondente à jornada de 40 horas semanais; a.4.3) tornar sem efeito os documentos substituídos; b) quanto à pensão civil: b.1) rever o cálculo da pensão, observando que a vantagem pessoal de que trata o § 8º do art. 2º da Lei-DF nº 87/89 deve ser atualizada pelos índices gerais de reajuste salarial aplicados ao funcionalismo do GDF; b.2) anexar a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, face o disposto nos arts. 222, inciso V, e 225 da referida lei federal; .3) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO
0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A OSMITE FALA, A OSMITE FAZ

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 22.02.2000, GUILHERME LIMA BRAGA, matrícula nº 97.488-9, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria, Símbolo DFA-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - NOMEAR, PAULO ROBERTO CHAVES FILHO, para o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria, Símbolo DFA-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 30 de março de 2000

PROCESSO: 030.002.010/00; INTERESSADO: Abdala Carim Nabut; ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Vitória - ES, do Secretário de Transportes do Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, no período de 16 a 17 de março do ano em curso, a fim de participar da 41ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Transportes, com ônus referente a passagens e diárias.

2. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Art. 1º do decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve:

NOMEAR, o CAP QOBM EDUARDO ALEXANDRE LOUREIRO MELO - MAT. 00.472/3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Chefe de Telecomunicações do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR, o CAP QOBM HERNANE DE CARVALHO - MAT. 00.371-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Chefe Adjunto de Suprimento e Manutenção do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.006.963/99, resolve:

CONCEDER, a servidora SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula nº 41.430-1, Inspetora de Obras, 3ª Classe, Padrão II, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 28 de setembro de 1999. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização, a servidora beneficiada deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados.

EURIPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.001.853/2000, resolve:

CONCEDER, a servidora MARÍLIA PACHECO MACHADO, matrícula nº 33.553-3, Inspetora de Obras, 2ª Classe, Padrão II, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 10 de março de 2000. Para fazer jus ao pagamento da referida

Indenização, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados.

EURIPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, resolve:

Cancelar a partir de 01.01.99 a Indenização de Transporte do servidor ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 41.840-4, Técnico em Administração Pública - Motorista.

FRANCISCO PIRES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Autorizar a prorrogação por mais 30 dias, a contar de 02/04/2000, inclusive, para o encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, (Processo nº 139.000.949/97), Ordem de Serviço de 31/01/2000, publicado no DODF nº 23, de 02/02/2000, página 14 - para apresentação do relatório conclusivo. O prazo final dar-se-á no dia 01/05/2000.

Tomar sem efeito a designação do servidor JOÃO SOARES JÚNIOR matrícula nº 22.720-X, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos Processos nº 139.001.253/96 e nº 139.000.307/99, de que trata a O.S. DE 20 de março de 2000, publicada no DODF nº 56 de 22/03/2000.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2000 (*)

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, nos termos do Decreto 13.447/91 e Ofício Circular nº 002/1999-CCARH, resolve: CANCELAR AS INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE dos servidores:

NOME	MAT.	CARGO	DATA
DORI ALVES JÚNIOR	91.291-3	FISCAL DE OBRAS	22/02/2000
ELMÍRIA RODRIGUES VIANA	94.223-5	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CONS. DE LOG. PÚBLICOS/DRO	01/02/2000
JOSÉ PILON	94.501-3	CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÕES/DRDLT	01/03/2000
CHRISTIAN RODRIGUES PEREIRA	95.022-X	ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FISC. DE POSTURAS/DRFOP	09/02/2000
WELLINTON DOS SANTOS SEVERO	97.198-7	ASSISTENTE/DRO	13/03/2000

DIVINO ALVES

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF 059 de 27/03/2000, página 11.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais e face ao disposto no Decreto 13.447, de setembro de 1991, alterado pelo decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14 de março de 2000, publicada no DODF nº 51 de 15 de março de 2000, página 12, que cancelou o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, do servidor GILVAN LIMA LIBERAL, matrícula 95.107-2, conforme se segue:

Onde se lê: Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos - DRSP...

Leia-se: Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos - DRO...

RONEY TANIOS NEMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR os funcionários SHIRLEY VIEIRA BUCAR, Analista de Orçamento, matr. 21.626-7, ALBERTO MOREIRA LIMA SOBRINHO, Chefe da Seção de Pessoal, Matr. 94.094-1 e ADALBERTO LEITE CORREIA DE ASSIS, Técnico de Finanças e Controle, Matr. 31.000-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial incumbida de apurar responsabilidades quanto a não localização de bens patrimoniais, apontados pela Comissão de Inventário Patrimonial, para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, apresentar relatório conclusivo.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do Decreto nº 12.539 de 30 de julho de 1990, resolve:

Estabelecer os trechos de serviço dos fiscais de obras, no período de 01 de abril de 2000 a 01 de outubro de 2000.

FISCAL / MATRÍCULA	QUADRAS
MARIA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE – 26.763-5	Qd. 18, AR 05 e AR 10
ROSICLÉIA DE ABREU FILGUEIRA – 42.110-3	Qd. 07, 08 e AR 14
TEREZINHA ALVES DE SOUSA – 22.387-5	Qd. 04, 06, 12 e Central
JOSÉ ROSA VALE DA SILVA – 42.116-2	Qd. 09 e Av. Central
ROGER ANTÔNIO DA SILVA LIRA – 39.803-9	S.G.A, AR 01 e AR 06
ÉRICA CRISTINA FARIAS – 91.639-0	Qd. 15, AR 09 e AR 13
PAULO HUMBERTO NETTO D'AVILLA – 24.714-6	Qd. 01, ST.; IND., AR 17
VALTÉCIO DE ALMEIDA BATISTA – 91.300-6	Qd. 13, 17 e AR 15
MARCOS AIRES DA COSTA – 40.883-2	Qd. 03, 05 e AR 08
DULCIMAR MAGELA FRANCO – 24.704-9	Qd. 14, 16 e AR 19
ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR – 91.451-7	Qd. 10, 11 e AR 12
MARIA APARECIDA A. DE SOUZA – 24.701-4	Qd. 02 conj. C, D e E e AR 11
HERCILIANA SOUZA DANTAS – 24.758-8	Qd. 02 Conj. A, B e AR 07
Os Condomínios serão Fiscalizados em forma de rodízio por grupos estabelecidos, sendo restrito ao impedimento da expansão dos mesmos.	SZH, SZI e SZEP.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2000

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: Designar Comissão encarregada de planejar e executar as Festividades do 42º Aniversário de Taguatinga, composta dos servidores abaixo relacionados: Presidente: William Jorge Peles, Membros: Maria dos Reis Dornelas Jesus, Rosimere de Oliveira Nunes, Antônio Ribeiro de Sales, Vanússia Alves Rego Medeiros, Ana Amélia Marques de Carvalho, José Afrânio Pedreira do Espírito Santo, Jesus Lúcio Barteli, Alcísio Alves Rodrigues, Gilvan Alves de Andrade, Sílvio Venâncio Domingos, Maria de Fátima Rodrigues de Almeida, Cheila de Souza Luiz, Neila Rodrigues Fortes.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

SECRETARIA DE GOVERNO**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como executores do contrato que menciona:

MARIA JOAQUINA DE ANDRADE, matrícula n.º 93.156-x, como executora do Contrato n.º 17/99-SEG, a partir da assinatura do referido contrato, referente a despesas com locação de imóvel para funcionamento do PROCON/DF, Processo n.º: 030-004.848/99.

RAIMUNDO NONATO MOTTA, Matrícula n.º 93.914-5, como executor do Contrato n.º 23/99-SEG, a partir da data de assinatura do referido ajuste, referente a despesas com locação de imóvel para funcionamento do Posto do Procon de Taguatinga, Processo n.º: 030-010.030/99.

Cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA
Substituto**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 29 DE MARÇO 2000

Designa executora para o Contrato nº 09/97-SEA, celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. Processo 030.002.989/96

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

1 - Designar a servidora Maria Rosa de Andrade, lotada no Departamento Geral de Informática/SEF, como executora e supervisora local do contrato acima identificado, no âmbito da Secretaria de Fazenda.

2- A servidora de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13, de 20/05/98.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE FAZENDA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 7º, da Portaria SEFP nº 1.013, de 1º de dezembro de 1994, combinado com os termos do artigo 98 da Lei n.º 8112/90, concede, Horário Especial para estudo, à servidora abaixo relacionada, conforme processo n.º 040.001.537/2000.

Matrícula: 39.150-6

Servidor: VILMA LILIANE MENDES DA SILVA SOUZA

Período: 1º semestre/2000

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 41, 30 DE MARÇO DE 2000

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o preceituado no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, na Lei nº 17.182 de 06.03.96, resolve:

1 - Conceder incorporação dos adicionais de quintos, transformando-os para décimos, a partir de 01.02.96, de conformidade com a legislação supramencionada, à servidora abaixo identificada:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			TRANSFORMAÇÃO P/DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: SÔNIA MODESTO P. DE CASTRO MATRÍCULA: 03.569-6 LOTAÇÃO: APOSENTADA/SE PROCESSO: 030.005.220/95	2/5	DF-07	06.04.94	4/10	DF-07	01.02.96

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE MARÇO DE 2000

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.407, de 21 de junho de 1999, e no Decreto nº 20.992, de 7 de fevereiro de 2000, resolve:

I - Constituir Comissão de Coordenação do Prêmio Paulo Freire de Criatividade, prevista no caput e no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 20.922, de 7 de fevereiro de 2000.

II - Designar para compor a Comissão a que se refere o item I, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES, matrícula nº 71.917-X;
- EDSON DE SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 39.419-X;
- SÔNIA BENEDITA MELO BEIRAL, matrícula nº 62.141-2;
- ROSÂNGELA ALVES VINAGREIRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula nº 61.086-0;
- MARIA GORETE GONTIJO RIBEIRO, matrícula nº 48.686-8.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE MARÇO DE 2000

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, do servidor, LEOMARQUES LEITE DA SILVA, matrícula nº 44.060-4, a contar de 24 de março de 2000.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE MARÇO DE 2000

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, do servidor, PAULO FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 43.578-3, a contar de 10 de março de 2000.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE MARÇO DE 2000

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, da servidora, SILHANY PIRES ALBANO, matrícula nº 43.570-8, a contar de 24 de março de 2000.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:
CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, à servidora ALDEMIRA NUNES PAVEZI, matrícula nº 67.525-3, quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:
CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, à servidora MARLY SILVIA FRANCO, matrícula nº 47.540-8, quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:
CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, à servidora WILZA MARIA DE SOUZA LOBATO, matrícula nº 68.985-8, quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EURIDES BRITO DA SILVA

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 955ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de março de 2000, de acordo com os processos abaixo mencionados, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 6.793, DE 1º DE MARÇO DE 2000

Processo nº 082020678/99

1º. Autorizar o afastamento remunerado para estudos, por interesse da administração, de RONALDO LISBOA ACCIOLY, professor MG3Q, matrícula nº 32.380-2, para frequentar o Curso de mestrado em Gestão Econômica do Meio Ambiente, na Universidade de Brasília, no período de 1º de março a 20 de dezembro de 2000.

2º. Decidir que a liberação do professor dar-se-á de acordo com o que estabelece a Resolução nº 6697, de 17 de novembro de 1999.

RESOLUÇÃO Nº 6.795, DE 1º DE MARÇO DE 2000

Processo nº 082018948/99

Deferir recurso interposto por KATIANE CILENE AMARAL DE ALENCAR, matrícula nº 26.233-1, concedendo-lhe Licença para Trato de Assuntos Particulares, a partir de 7/2/2000.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **IRIS MARIA VELOSO ARRUDA**, **JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA**, **MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS**, **MARLENE SILVA MOREAUX NUNES**, **OTAVIANO MIGUEL DA SILVA** e **OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

Retificar a Instrução de 06 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 09 de outubro de 1992, que concedeu Pensão Vitalícia a CÉLIA GONÇALVES BORGES, viúva e Temporária a RÔNIA BORGES ARTIAGA, BRENDA BORGES ARTIAGA, ARIENE BORGES ARTIAGA e PANMELLA BORGES ARTIAGA, filhas do ex-funcionário ORLANDO GONÇALVES FILHO, matrícula nº 77.817-6, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 11F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar artigo 5º, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 3.373/58, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, a contar de 22 de janeiro de 1991, e ARIENNE BORGES ARTIAGA, Processo nº 082.002519/91.

MARISTELA DE MELO NEVES

INSTRUÇÕES DE 30 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

Tornar sem efeito a Instrução de 12 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95 de 21 de maio de 1997, que tornou sem efeito e concedeu aposentadoria a ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES CONCEIÇÃO, matrícula nº 96.137-X, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, classe especial, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.015888/93.

Tornar sem efeito a Instrução de 22 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 245, do dia 24 de dezembro de 1999, que retificou a retificação da revisão da aposentadoria de MARIA ANTÔNIA TOLENTINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 90.557-7, no cargo de Professor, nível 3, classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.007676/94.

Retificar a Instrução de 06 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, do dia 08 de outubro de 1998, que retificou a revisão da aposentadoria de MARIA ANTÔNIA TOLENTINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 90.557-7, no cargo de Professor, nível 3, classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de

1979, e incluir os artigos 3º e 4º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 6º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.007676/94.

Retificar a instrução de 30 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 31 de março de 1992, que concedeu Pensão Vitalícia a ANTÔNIA JOSÉ DA SILVA, viúva do ex-servidor ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 73.386-5, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Conservação e Limpeza, classe única, Grupo Básico, padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir Pensão Temporária a MARIA DA ASSUNÇÃO RIBEIRO DE CARVALHO, filha, para considerar ANTÔNIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO, para excluir os artigos 215, 217, inciso I, alínea "a" e 224 da Lei Federal nº 8.112/90 e para incluir o artigo 5º, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 3.373/58 combinado com o artigo 40, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11 de fevereiro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.006619/91.

Retificar a Instrução de 02 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, do dia 04 de dezembro de 1992, retificada pelo de 15 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 18 de março de 1993 e pela de 09 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, do dia 10 de novembro de 1995, que concedeu aposentadoria a RAIMUNDA ALVES ARANTES, matrícula nº 74.367-4, no cargo de Professor, nível IGT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar nível 2GT3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.012775/92.

Retificar a instrução de 04 de setembro de 1998, do Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, do dia 08 de setembro de 1998, que concedeu Complementação da aposentadoria de EUGÊNIA CARNEIRO RODOR, matrícula nº 82.583-2, no emprego MG3, padrão 20, ex-empregada da antiga Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o padrão 25F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004568/98.

Retificar a Instrução de 03 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, do dia 06 de novembro de 1995, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSEFA BARBOSA LOPES, matrícula nº 87.088-9, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, "ex-vi" do artigo 6º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011964/93.

Retificar a Instrução de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, do dia 04 de janeiro de 1999, que concedeu aposentadoria a ROSA PAZ CAMPOS, matrícula nº 49.059-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.020157/98.

Retificar a Instrução de 28 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, do dia 29 de junho de 1994, que concedeu aposentadoria a JÚLIA ALVES BORGES, matrícula nº 87.511-2, no cargo de Professor, nível 01GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar nível 02GT3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.007160/94.

Retificar a Instrução de 01 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 02 de dezembro de 1992, retificada pela de 11 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, do dia 12 de novembro de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO TENÓRIO SANTANA, matrícula nº 95.170-6, no cargo de Professor, nível IGT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar nível 2GT3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.012185/92.

Rever os proventos da Complementação da aposentadoria de PALMIRA PEREIRA FARIA, matrícula nº 86.227-4, no emprego MG3, padrão 16, ex-empregada da antiga Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 11 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 15 de setembro de 1998, para considerar o padrão 25F, a contar de 23 de setembro de 1998. Processo nº 030.004669/98.

Aposentar ISLAINE LEMOS FERRAZ TALAMONTE, matrícula nº 65.513-9, no cargo de Professor, nível 01GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, Padrão 15D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, §1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, §1º, inciso I, e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 082.000305/00.

Aposentar MARIA ANTONIA SOUZA, matrícula nº 53.007-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, "in fine", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, §1º, inciso I, e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.020624/99.

Aposentar LIA MARIA MELLO CHAIB, matrícula nº 68.621-2, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 10C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, §1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, §1º, inciso I, e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.020177/99.

Aposentar MARIO TAVEIRA DE MATOS, matrícula nº 79.176-8, no cargo de Assist. Educação/Serv. Espec. Obras Cívicas, classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, §1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, §1º, inciso I, e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.019499/99.

Aposentar JOANA FÁTIMA DA ROCHA CAETANO, matrícula nº 95.627-9, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, §1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, §1º, inciso I, e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.019095/99.

Aposentar LUZIA CARDOSO SILVA, matrícula n.º 92.972-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, "in fine", e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, §1º, inciso I, e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.018878/99.

Aposentar MARINA APARECIDA GUIMARÃES, matrícula n.º 74.477-8, no cargo de Professor, nível 2GT3, classe única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, §1º, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, §1º, inciso I, e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.018804/99.

Aposentar NAIR DA MOTA BASTOS, matrícula n.º 53.795-0, no cargo Professor, nível 03, classe única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, §1º, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, §1º, inciso I, e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.017410/99.

Aposentar JOSEFA DOS SANTOS, matrícula n.º 77.650-5, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, §1º, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, §1º, inciso I, e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.015864/99.

Conceder aposentadoria a DOMINGOS SAVIO CHAVES BERG, matrícula n.º 44.369-7, no cargo de Professor, nível 02GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, Padrão 10E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º, §3º da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, e artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.005467/98.

Aposentar GEMINI-SOL LOPES DUARTE, matrícula n.º 25.197-6, no cargo de Agente de Educação/Serv. de Cozinha, classe única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, §1º, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, §1º, inciso I, e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.000842/00.

Conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SOARES, matrícula n.º 99.298-4, no cargo de Professor, nível 02GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º, §3º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, e artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n.º 082.017880/98.

Conceder aposentadoria a SILVANA MACHADO DE TOLEDO, matrícula n.º 75.376-9, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º, § 3º da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996. Processo n.º 082.011810/98.

Conceder aposentadoria a ROSILENE SILVEIRA RIBEIRO, matrícula n.º 72.408-4, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º, § 3º da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, e artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n.º 082.014528/98.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a LUIZA MARILÁQUE DE ATAÍDES AGUIAR, viúvo e **Temporária** a RICARDO DE ATAÍDES AGUIAR e YARA DE ATAÍDES AGUIAR filhos do ex-servidor RUBENS BARRETO DE AGUIAR, matrícula n.º 68.632-8, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2000. Processo n.º 082.002463/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a ELENELSON HONORATO MARQUES, viúvo e **Temporária** a LEANDRO BRASIL MARQUES, LIANA BRASIL MARQUES e LUCIANA BRASIL MARQUES, filhos da ex-servidora ROSEANA BRASIL MARQUES, matrícula n.º 97.238-X, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar - SA 404, classe especial, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2000. Processo n.º 082.002203/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a ANÍSIO VIEIRA DA SILVA, viúvo e **Temporária** a GUSTAVO SANTOS VIEIRA DA SILVA e ISABELA SANTOS VIEIRA DA SILVA, filhos da ex-servidora QUÉDIMA SOFIA PROCÓPIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n.º 51.120-X, no cargo de Agente de Educação/Portaria, classe única, padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 1999. Processo n.º 082.000006/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "e" e 224 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a EMANUEL MARIA DE SOUSA, irmão do ex-servidor JOAQUIM SILVESTRE DE SOUZA NETO, matrícula n.º 86.288-6, no cargo de Agente de Educação/Portaria, classe única, padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 1999. Processo n.º 082.018316/99.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a MARIA ALICE PIRES DE CARVALHO ROLIM, viúva, e **Temporária** a RAMATIS BRASIL PIRES DE CARVALHO ROLIM, filho do ex-servidor JOSÉ NEI MALTA ROLIM, matrícula n.º 96.416-6, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2000. Processo n.º 082.001286/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a IRACY NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA, viúva e **Temporária** a CAROLINE DOS SANTOS SILVA e REGIS ANTÔNIO SILVA FILHO, filhos do ex-servidor REGIS ANTÔNIO SILVA, matrícula n.º 67.130-4, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2000. Processo n.º 082.001821/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a VÂNIA NARDOTO DE CASTRO, viúva e **Temporária** a LYS NARDOTO DE CASTRO, filha do ex-servidor ADELMO CASTRO DE JESUS, matrícula n.º 99.260-7, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2000. Processo n.º 082.003582/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "b", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, viúvo e **Temporária** a LUCAS GUIMARÃES OLIVEIRA, neto da ex-servidora MARIA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 44.245-3, no cargo de Professor, nível 01GT3, classe única, padrão 17D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2000. Processo n.º 082.001168/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a JEFERSON AVELINO RIBEIRO, viúvo da ex-servidora NANCY DE LOURDES CARRIJO RIBEIRO, matrícula n.º 90.960-2, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 25F do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2000. Processo n.º 082.000565/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a NELITA FRANCISCA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor ELIAS RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula n.º 74.609-6, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2000. Processo n.º 082.000562/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a JEFFERSON WILLIAM WAGNER SILVA, viúvo e **Temporária** a BÁRBARA GONÇALVES BASTOS SILVA, filha da ex-servidora MARIUSA DE FÁTIMA GONÇALVES SILVA, matrícula n.º 43.058-7, no cargo de Professor, nível 1, classe única, padrão 04D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2000. Processo n.º 082.003403/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Temporária** a VICENTE DE PAULA CHAGAS NETO, filho da ex-servidora LUIZA MARQUES DE PAULA, matrícula n.º 25.864-4, no cargo de Professor, MG1Q, classe única, padrão 05D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 1999. Processo n.º 082.020454/99.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Temporária** a PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA, filha da ex-servidora MARIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula n.º 21.418-3, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, Padrão VI do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 1999. Processo n.º 082.001699/00.

MARISTELA DE MELO NEVES

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo n.º 082.016516/97, resolve:

Designar ROBERTO LYRA COELHO, matrícula n.º 30.813-7, como executor interno do Convênio n.º 51/97, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSEMBLÉIA ESPÍRITUAL LOCAL DOS BAHÁ'IS DE NOVA BETÂNIA.

MARISTELA DE MELO NEVES

ATO DA DIRETORIA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ANA SOARES DE SOUSA, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Padrão 03-A, matrícula n.º 36.785-0, Processo n.º 082.002612/2000, Data da Instrução: 30.03.2000, a partir de 24.02.2000.

- CARLA MARASSI MORETTI FRANCO DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, Referência: 02-G, matrícula n.º 34.746-9, Processo n.º 082.002890/2000, Data da Instrução: 30.03.2000, a partir de 29.02.2000.

- HERNANI DUTRA VILELA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Referência 09-Y, matrícula n.º 49.890-4, Processo n.º 082.002675/2000, Data da Instrução: 30.03.2000, a partir de 22.02.2000.

- LENIR MARIA HONORATO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, Padrão 03-D, matrícula n.º 31.825-6, Processo n.º 082.002590/2000, Data da Instrução: 30.03.2000, a partir de 23.02.2000.

- MARA LÚCIA ALVES ROCHA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, Padrão 11-D, matrícula n.º 42.979-1, Processo n.º 082.002795/2000, Data da Instrução: 30.03.2000, a partir de 28.02.2000.

- MÁRCIO MARQUES REZENDE, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão 01-B, matrícula n.º 28.218-8, Processo n.º 082.003229/2000, Data da Instrução: 30.03.2000, a partir de 28.02.2000.

- ORLANDO APARECIDO MACEDO, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, Padrão 04-E, matrícula n.º 63.193-0, Processo n.º 082.002460/2000, Data da Instrução: 30.03.2000, a partir de 22.02.2000.

- PAULO CÉSAR XAVIER GUIMARÃES, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão 02-C, matrícula n.º 38.408-9, Processo n.º 082.002009/2000, Data da Instrução: 30.03.2000, a partir de 08.02.2000.

- RENATA SOARES ESTELLES, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão 01-B, matrícula n.º 200.250-7, Processo n.º 082.001751/2000, Data da Instrução: 30.03.2000, a partir de 09.02.2000.

- ROQUE MANOEL DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, Padrão 03-E, matrícula n.º 34.055-3, Processo n.º 082.002591/2000, Data da Instrução: 30.03.2000, a partir de 23.02.2000.

- ROSINEI SILVA SANTOS BRAGA, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, Padrão 09-D, matrícula n.º 48.118-1, Processo n.º 082.002926/2000, Data da Instrução: 30.03.2000, a partir de 29.02.2000

MARISTELA DE MELO NEVES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31.01.2000, item 10, inciso I, alínea "a", resolve:

1 - Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
23.687-X	HUDSON ELOY BRAGA	17/03/2000 a 21/12/2000
23.809-0	AUGUSTO PARRAS ALBUQUERQUE	20/03/2000
38.879-3	LUCIANA DE CASTRO BARRETO TORRES	21/03/2000
44.938-5	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO	22/03/2000 a 21/12/2000
300.418-X	EDA INEZ PEDRON MANCUSO	17/03/2000 a 21/12/2000
300.421-X	FERNANDO DELL'ISOLA DE FARIA	17/03/2000 a 21/12/2000

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea b, Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo ao servidor FRANCISCO NATALIO DE PAIVA, matrícula 61.329-0, no período de 16/03/2000 a 23/03/2000.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF e o constante da Instrução nº 432/93, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Inciso II, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, ELI BRÁS DA SILVA, matrícula nº 28.863-2, como Executor Interno do Contrato firmado entre a FEDF e a firma NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS, na forma abaixo discriminada.

PROCESSO Nº 082.007330/98

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/98-FEDF

VALOR: R\$ 1.894,59

N.EMPENHO Nº 448/2000-FEDF

LOCAL: Brasília-DF

INÍCIO: 14/12/99

TÉRMINO 14/12/2000

EMILIO CARLOS VITALI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 726, de 31/01/2000, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

ANÍSIA DA SILVA G. UMETSU, matrícula 35.103-2, Chesp 5404/2000, autorizada em 07/02/00, a partir de 07/02/00.

ELIN MARY DE LIMA NOLASCO, matrícula 300.630-1, Chesp 15747/2000, autorizada em 16/03/00, a partir de 16/03/00.

EVANDRO BARBOSA NUNES, matrícula 300.160-1, Chesp 15745/2000, autorizada em 15/03/00, a partir de 15/03/00.

FABÍOLA PEREIRA RUFINO, matrícula 32.539-2, Chesp 5412/2000, autorizada em 07/02/00, a partir de 07/02/00.

IVANETE Mª SOARES TERRA, matrícula 300.110-5, Chesp 8226/2000, autorizada em 18/02/00, a partir de 18/02/00.

IVONETE RIBEIRO MONTALVÃO, matrícula 38.551-4, Chesp 5409/2000, autorizada em 07/02/00, a partir de 07/02/00.

IZABEL CRISTINA SILVA, matrícula 35.220-9, Chesp 5918/2000, autorizada em 07/02/00, a partir de 07/02/00.

MANOEL CORDEIRO LIMA, matrícula 62.444-6, Chesp 12131/2000, autorizada em 13/02/00, a partir de 13/02/00.

MARIA APARECIDA DE CARVALHO CARLOS, matrícula 68.473-2, Chesp 8946/2000 autorizada em 18/02/00, a partir de 18/02/00.

MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 200.680-4, Chev 14245/2000, autorizada em 28/02/00, a partir de 28/02/00 a 21/12/00.

NADJA INDAIÁ CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 34.933-X, Chesp 5414/2000, autorizada em 07/02/00, a partir de 07/02/00.

RENATO RODRIGUES, matrícula 200.417-8, Chesp 8914/2000, autorizada em 17/02/00, a partir de 17/02/00.

SANDRO DOS SANTOS FRANCO, matrícula 38.751-7, Chesp 15746/2000, autorizada em 15/03/00, a partir de 15/03/00.

SHEYLA DA CUNHA MOURA, matrícula 35.171-7, Chesp 5406/2000, autorizada em 07/02/00, a partir de 07/02/00.

WILMA SÔNIA DE MELO, matrícula 37.349-4, Chesp 8927/2000, autorizada em 21/02/00, a partir de 21/02/00.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

CENTRO INTERESCOLAR 01 DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 2000

O Diretor do Centro Interescolar 01 do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31.01.2000, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, item XIX, da Constituição Federal do Brasil, combinado com o Artigo 10º, alínea "B", Parágrafo 1º dos ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor Valdson Messias, matrícula 31.072-7 pelo período de 17.03.2000 a 21.03.2000.

JUAREZ AGUIAR DE ANDRADE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução nº 726 de 31 de janeiro de 2000, resolve:

Conceder o regime de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Período	Documento
300.586-0	ANA CRISTINA J. BRANQUINHO	MG1V	14.03 A 21.12.2000	MEMO 15242/2000
300.780-4	ANDRÉIA DA COSTA OLIVEIRA.	MG1V	24.03 A 21.12.2000	MEMO 16817/2000
300.670-0	ANDRELINO SILVA LIMA	ME3Q	20.03.2000	MEMO 17001/2000
300.066-4	ANTONIETA DA SILVA GOMES	ME3Q	17.02.2000	MEMO 6897/2000
300.619-0	CARLOS ANDRÉ DE AQUINO	MG3V	16.03 A 21.12.2000	MEMO 15191/2000
39.479-3	CLEIDE MÁRCIA DE SOUZA	MG1V	03.03 A 21.12.2000	MEMO 16825/2000
200.914-5	DAISY DE SOUSA GONÇALVES	MG3Q	07.02.2000	MEMO 6712/2000
300.688-3	DÉBORA DE LIMA OLIVEIRA	MG1V	21.03 A 21.12.2000	MEMO 16930/2000
200.056-3	EDVANE BENTO DA SILVA DE FRANÇA	MG1V	29.02 A 21.12.2000	MEMO 15180/2000
300.608-5	ELIANE CÂNDIDO NASCIMENTO	MG1V	21.03 A 21.12.2000	MEMO 16928/2000
300.029X	EVANDIR ANTÔNIO PETTENON	MG3Q	15.02.2000	MEMO 6539/2000
300.695-6	FRANCISCA FARIAS PEREIRA	MG1V	21.03 A 21.12.2000	MEMO 16875/2000
300.018-4	GEOVANA EUGÊNIA CAIXETA	MG2Q	15.02.2000	MEMO 6513/2000
200.907-2	GEWSCENE LANGKAMER LONDE	MG2Q	07.02.2000	MEMO 6722/2000
200.441-2	GLÁUCIA MARIA S. DE SALES	MG2Q	09.02.2000	MEMO 6564/2000
300.135-0	IMELDA DE MELO GALVÃO	MG2Q	14.03.2000	MEMO 14533/2000
39.473-4	ISABEL CRISTINA M. SOUZA	MG1V	03.03 A 21.12.2000	MEMO 15175/2000
39.344-4	IVALDO ALMEIDA GUIMARÃES	MG2V	21.02 A 21.12.2000	MEMO 12418/2000
300.671-9	IZABEL CRISTINA DE P. MACEDO	MG1V	20.03 A 21.12.2000	MEMO 16909/2000
38.436-4	MARIA APARECIDA DA SILVA CORREIA	MG1V	02.03 A 21.12.2000	MEMO 15177/2000
300.749-9	MARIA ESTER BEZERRA DE SOUSA	MG1V	22.03 A 21.12.2000	MEMO 16860/2000
39.437-8	MARIÁ IVONETE DOS SANTOS REIS	MG1Q	21.03.2000	MEMO 15983/2000
200.186-1	MARLUCE DE SOUSA SANTOS	MG1Q	07.02.2000	MEMO 15268/2000
300.438-4	MARY ANNE FEITOSA BUSSOM	MG1V	14.03 A 21.12.2000	MEMO 16874/2000
300.685-9	MOHAMMAD AMIRUL ISLAM	MG3Q	20.03.2000	MEMO 17011/2000
27.198-5	MÔNICA TRINDADE MUNDIM	MG1Q	28.03.2000	SHESP 311/97
300.691-3	NILCE PEREIRA COIMBRA	ME3Q	21.03.2000	MEMO 16989/2000
300.624-7	NILZA MARIA SOARES DOS A. GRAF	MG3Q	16.03.2000	MEMO 15188/2000
200.893-9	RONNI GERALDO G. DE AMORIM	MG2Q	01.02.2000	MEMO 6653/2000
300.599-2	ROSILENE ALVES BARBOSA	MG3Q	14.03.2000	MEMO 15167/2000
300.631-X	ROSINALVA MEIRELES DA SILVA	MG1V	17.03 A 21.12.2000	MEMO 15824/2000
300.621-2	RUTILENE PEREIRA RODRIGUES	ME3Q	16.03.2000	MEMO 15189/2000
200.922-6	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	MG2Q	09.02.2000	MEMO 6880/2000
300.689-1	VALDA MARIA LEMOS OLIVEIRA	MG1V	21.03 A 21.12.2000	MEMO 16931/2000
200.926-9	WILSON RANGEL SILVA	MG3Q	08.02.2000	MEMO 6639/2000

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726 de 31 de Janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve,

Conceder LICENÇA NOJO ao servidor NYLTON CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA BOITEUX, matrícula 26.506-3, Professor MG2Q-GT3, pelo período de 17/03/2000 a 24/03/2000.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726 de 31 de Janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve,

Conceder LICENÇA NOJO ao servidor FERNANDO GOMES BARBOSA, matrícula 65.346-2, Professor MG3Q, pelo período de 14/03/2000 a 21/03/2000.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726 de 31 de janeiro de 2000, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

CONCEDER o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME: MARCELO JOSÉ DOMINGOS, matrícula 300.644-1, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 17/03/00 a 07/07/00, conforme documento nº 15779.

NOME: CARLOS ALBERTO VENÂNCIO DE SOUSA, matrícula 34.180-0, professor ME3V, CHEV autorizada pelo período de 07/02/00 a 21/12/00.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726 de 31 de Janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve, Conceder LICENÇA NOJO ao servidor JOSIVAN BARBOSA BALBINO, matrícula 47.259-X, Vigia, pelo período de 27/02/00 a 05/03/00.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12, item XVI, do Regimento da Divisão Regional de Ensino, aprovado pela Resolução nº 4.164 de 14.07.93 - Conselho Diretor da FEDF, resolve:

Instituir a Comissão Regional de Sindicância, observando o disposto na Instrução nº 619, de 08.08.97 - DEX, para apurar irregularidades ocorridas no âmbito desta DRE, designando os servidores relacionados a seguir:

- 1º Mauro Sérgio dos Santos, mat. 29.087-4, Apoio Téc. Adm., presidente
- 2º Cláudio Bezerra Tavares, mat. 97.430-7, Apoio Téc. Adm., membro
- 3º Lacone Pereira de Almeida, mat. 28.882-9, professor, membro
- 4º Luciana de Oliveira Martins, mat. 31.801-9, professora, secretária
- 5º Maria Amália Santos Adjuto Eloi, mat. 34.221-1, professora, membro suplente

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
24.182-2	WORLEY NEVES ROMÃO DUARTE	CHESP 12523	25/02/00
27.076-8	ERIKA DIAS DE OLIVEIRA	CHESP 7964	17/02/00
29.982-0	LUCIANA VELLOSO W.DE OLIVEIRA	CHESP 5773	07/02/00
37.368-0	ANGELA MARIA MOREIRA	CHEV 15307	17/03 a 21/12/00
38.721-5	ERBENE DE CASTRO LUNA	CHEV 12423	17/02 a 21/12/00
38.882-3	JACKELINE F. BARBOSA	CHEV 14582	03/03 a 21/12/00
45.246-7	SANDRA RODRIGUES V. BUENO	CHESP 5791	07/02/00
46.105-9	ELENILDE G. SOBRINHO	CHESP 5830	07/02/00
49.492-5	TERESA CRISTINA C. ROCHA	CHEV 12433	10/02 a 21/12/00
59.487-3	SORAIA ALVES L. DE BARROS	CHESP 6751	08/02/00
62.802-6	ANTÔNIA EMÍLIA B. DE RESENDE	CHESP 5839	07/02/00
68.983-1	ROSÂNGELA CLARA S. RIBEIRO	CHESP 5813	07/02/00
200.025-3	MARIA ZENI RAMOS LOPES	CHESP 12495	21/02/00
200.302-3	GISELDA SOUSA DOS S. VIEIRA	CHEV 15301	16/03 a 21/12/00
200.444-5	MARIA GRACIENE A PALMEIRA	CHEV 14585	03/03 a 30/06/00
200.828-9	GISLENE MARIA DE FÁRIA	CHEV 14584	03/03 a 30/06/00
200.831-9	JULIE C. ALBUQUERQUE ZAIDAN	CHEV 13273	18/02 a 21/12/00
300.039-7	MEGUE MAGALHÃES DE ANDRADE	CHEV 14588	03/03 a 21/12/00
300.100-8	MAGALI DIAS SILVÉRIO	CHESP 7893	19/02/00
300.444-9	INEZ MARIA DE S. MOURA	CHEV 13365	01/03 a 21/12/00
300.524-0	FRANCÍLIO BENÍCIO S.M.TRINDADE	CHEV 14028	09/03 a 21/12/00
300.529-1	GERCIMAR DE FÁTIMA S.SANTOS	CHEV 14030	09/03 a 21/12/00
300.548-8	ANTÔNIO MAURÍCIO BERNARDES	CHEV 15308	10/03 a 21/12/00
300.578-X	MARGARETH MOREIRA RODRIGUES	CHEV 15247	13/03 a 21/12/00
300.602-6	CARLOS ALBERTO F. DOS SANTOS	CHEV 15218	15/03 a 21/12/00
300.641-7	SIRLEY BATISTA DIAS	CHEV 15774	17/03 a 21/12/00

GILMAR JOSÉ DA ROCHA



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
AGENTE M.L.A., AGENTE F.A.Z.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora **KELLEN CRISTINA GOMES**, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº 134.870-1, lotada no Hospital Materno Infantil de Brasília, declarando vago o referido cargo, a partir de 16/02/2000, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.027.076/2000.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.3 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**, Matrícula nº 126.843-1, lotada no Hospital Materno Infantil de Brasília, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 14.02.2000, conforme processo nº 061.027.123/2000.

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **LUÍS ROSAS DA SILVA**, Matrícula nº 134.176-6, lotada no Hospital Regional do Gama, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art.33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 16/03/2000, conforme processo nº 061.033.304/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve: dispensar a servidora **Maria Aparecida Gonçalves Vieira Araújo**, matrícula 134150-2, ASS, (Assistente Social) para participar do VI Encontro Brasileiro de Psico - Oncologia em Gramado, no período de 02 a 08 de maio de 2000, em Gramado - RS.

CID LUIS DE SOUSA VALE

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR SUBSTITUTO DA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora abaixo, lotada nesta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome : **ROSÂNGELA FERNANDES CAMAPUM** Matrícula: 127.806-9 Quinquênio: 2º - 20.11.92 a 19.11.97 Processo: 061.033.709/96

Nome : **SÔNIA GARCIA DE MELLO** Matrícula: 129.662-1 Quinquênio: 2º - 12.02.95 a 11.02.2000 Processo: 061.027.621/95

Nome : **ROSELY MARCIA DE SOUZA** Matrícula: 125.598-7 Quinquênio: 3º - 10.07.94 A 09.07.99 Processo: 061.027.433/94

Nome : **AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JÚNIOR** Matrícula: 135.428-1 Quinquênio: 1º - 01.02.95 a 31.01.2000 Processo: 061.027.156/2000

Conceder LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS, por motivo de falecimento da mãe, ao servidor **NEURIVAL RODRIGUES DE SANTANA**, Assistente Técnico da Direção Regional de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, matrícula nº 136.948-2, no período de 13.02 a 20/02/2000, nos termos da alínea b), do inciso III, do Artigo 97 da Lei nº 8.112/90.

Conceder LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS, por motivo de falecimento da mãe, à servidora **ADRIANA BORGES DELGADO**, Assistente Superior de Saúde (Médica Pediatra), matrícula nº 353.111-2, no período de 1º/3 a 8/3/2000, nos termos da alínea b), do inciso III, do Artigo 97 da Lei nº 8.112/90.

WALDECY DE SIQUEIRA

REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, Resolve: conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 combinada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

GERALDO EUSTÁQUIO COUTO Matrícula: 114.514-2 Lotação: HRC	Processo: 061 042 702/93 Quinquênio: 4º 31.01.95 a 30.01.00
GUARACY FERREIRA MARTINS Matrícula: 121.210-9 Lotação: HRC	Processo: 061 042 577/94 Quinquênio: 3º 19.09.93 a 18.09.98
IORANDE DE ARAUJO SILVA Matrícula: 122.271-6 Lotação: HRC	Processo: 061 042 069/94 Quinquênio: 3º 27.12.93 a 26.12.98
MEIRE LÚCIA OLIVEIRA SILVA Matrícula: 130.212-4 Lotação: HRC	Processo: 061 042 144/2000 Quinquênio: 1º 21.11.90 a 01.09.99
MERCER MARTINS DE MELO Matrícula: 132.564-7 Lotação: HRC	Processo: 061 042 153/2000 Quinquênio: 1º 22.01.93 a 17.03.99
ANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA Matrícula: 133.543-0 Lotação: HRC	Processo: 061 042 148/2000 Quinquênio: 1º 05.01.94 a 03.02.99
CLEIDE PINHEIRO FREIRE Matrícula: 133.912-5 Lotação: HRC	Processo: 061 042 149-/2000 Quinquênio: 1º 25.03.94 a 23.04.99
MARIA JOSÉ PEREIRA REIS Matrícula: 134.477-3 Lotação: HRC	Processo: 061 042 150/2000 Quinquênio: 1º 05.07.94 a 04.07.99
EDILEUSA ARAUJO DA COSTA Matrícula: 134.555-9 Lotação: HRC	Processo: 061 042 057/2000 Quinquênio: 1º 01.07.94 a 30.06.99
JOSÉ MARCOLINO GOMES JUNIOR Matrícula: 134.572-9 Lotação: HRC	Processo: 061 042 152/2000 Quinquênio: 1º 20.07.94 a 17.09.99
DULCINEIA MARIA DOS REIS Matrícula: 134.591-5 Lotação: HRC	Processo: 061 042 146/2000 Quinquênio: 1º 21.06.94 a 20.06.99
AUREA MENDES LUCAS Matrícula: 134.811-6 Lotação: HRC	Processo: 061 042 151/2000 Quinquênio: 1º 08.08.94 a 07.08.99
MARIA DA CRUZ SOUZA E SILVA Matrícula: 134.833-7 Lotação: HRC	Processo: 061 042 145/2000 Quinquênio: 1º 16.08.94 a 15.08.99
MAGNO JORDÃO DE MELO Matrícula: 134.942-2 Lotação: HRC	Processo: 061 042 147/2000 Quinquênio: 1º 18.08.94 a 17.08.99
ADNA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA Matrícula: 134.742-0 Lotação: HRC	Processo: 061 042 114/2000 Quinquênio: 1º 16.08.94 a 15.08.99

ANTONIO ALVES COELHO

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução Nº 05 datada de 11 de fevereiro de 1999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei Nº. 8.112/90, combinado com a Lei nº.221/91, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: **Maria do Socorro do Nascimento Amorim** Matrícula: 108.249-3 Quinquênio(s): 5º. 21.03.95 a 20.03.00 Processo: 061.033.976/92.

Nome: **Osias Soares do Nascimento** Matrícula: 122.329-1 Quinquênio(s): 3º. 08.12.94 a 07.12.99 Processo: 061.034.553/92.

Nome: **Eronides Maria da Silva Lopes** Matrícula: 124.155-9 Quinquênio(s): 3º. 14.03.95 a 13.03.00 Processo: 061.033.511/92.

Nome: **Judite Xavier de Almeida** Matrícula: 124.610-1 Quinquênio(s): 3º. 06.03.95 a 05.03.00 Processo: 061.033.086/92.

Nome: **Neuza Quixaba de Oliveira** Matrícula: 124.616-8 Quinquênio(s): 3º. 06.03.95 a 05.03.00 Processo: 061.033.653/95.

Nome: **Célia Barreto de Moraes** Matrícula: 124.734-4 Quinquênio(s): 3º. 21.03.95 a 20.03.00 Processo: 061.034.159/92.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores a seguir relacionados, nos períodos abaixo mencionados: PAULO ROBERTO SILVA, ASS (Médico - Intensivista), matrícula n.º 128.313-8, no período de 07 a 13.04.00, já incluídos os dias para trânsito, para participar do IX CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA, a realizar-se em Belo Horizonte - MG.

SEBASTIÃO GOMES PEDROSA, ASS (Médico - Intensivista), matrícula n.º 122.268-6, no período de 07 a 13.04.00, já incluídos os dias para trânsito, para participar do IX CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA, a realizar-se em Belo Horizonte - MG;

DALCI DE SOUSA LEMOS, ASS (Médico - Oftalmologia), matrícula n.º 124.408-6, no período de 31.03 a 05.04.00, já incluídos os dias para trânsito, para participar do VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIRURGIA DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ.

ADGINE MARIA DO S. S. SOARES, ASS (Enfermeira), matrícula n.º 124.446-9, no período de 07 a 13.04.00, já incluídos os dias para trânsito, para participar do IX CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA, a realizar-se em Belo Horizonte - MG;

MÁRIO SÉRGIO NUNES

REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 5 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91 à servidora Maria Jose de Souza Mendes, Assistente Intermediário de Saúde II (AOSD-Enfermagem), matrícula 124.993-2, referente ao 3º quinquênio: de 07.03.95 a 06.03.2000, conforme os autos do processo n.º 061.027169/95.

AUTORIZAR o servidor abaixo a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento de pessoa da família, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90.

Nome: Osmar Abadia Ramos de Oliveira

Matrícula: 123.317-3

Cargo: AOSD-Enfermagem

Motivo: Falecimento de seu pai Anísio Ramos de Oliveira

CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 62, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como o disposto na Portaria n.º 140/SECRAS, de 17/11/99, que aprovou as normas para celebração, execução e avaliação de convênios com a SECRAS, para financiamento de ações com recursos do Fundo de Assistência Social do DF, e o que consta do Processo n.º 030.010.015/97, resolve:

I - Designar a servidora Helena Maria de Oliveira, matrícula n.º 3087-2, Executora do Convênio n.º 25/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE, em substituição à servidora Daisy Aparecida Boareto Constâncio, matrícula n.º 7247-8, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

II - Tornar sem efeito a Portaria n.º 46/SECRAS, de 21 de maio de 1998.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei n.º 666, de 28 de janeiro de 1994, e no Decreto n.º 20.949, de 11 de janeiro de 2000, resolve:

1. Instituir Grupo de Trabalho para realizar o estudo de integração física do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, entre os modos Metrô/Ônibus e Ônibus/Ônibus, considerando a implantação em as fases progressivas do modo metroviário e da modernização do modo rodoviário.

2. Nomear os técnicos Mary Blanc Dias Barbosa e Laerte Corrêia Marques, ambos representando o DMTU/DF, Duwal Luiz de Oliveira Bueno, representando o Metrô/DF e Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva, representando a ST/DF, para compor o citado Grupo de Trabalho, e designar, ao primeiro membro, a função de Coordenador.

3. Definir prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

4. Avaliar a alteração dos parâmetros operacionais no modelo integrado proposto e os seus efeitos, em termos gradativos, sobre a planilha de custo por empresa operadora e por área de operação no modo rodoviário, considerando os participantes diretos da integração ou aqueles atingidos pelas áreas de influência da integração.

5. Determinar que o referido estudo defina os locais, os elementos e as dimensões da infra-estrutura necessária e as características operacionais adequadas ao regime de integração aberta.

6. Determinar que o estudo, no que tange ao transporte metroviário, defina as frequências das viagens, compatíveis com as diferentes fases de operação e de integração.

7. Determinar que o estudo, no que tange ao transporte rodoviário, defina os ajustes no serviço convencional, identifique as linhas e demais especificações necessárias às adequações de itinerários e de tabelas horárias, em conformidade com as referidas fases.

8. Determinar que o estudo dê prioridade às medidas de viabilização da primeira fase de operação do Metrô/DF.

9. Determinar que sejam consultados, no desenvolvimento de suas atividades, os documentos já existentes a respeito do Sistema Integrado de Transporte do Distrito Federal.

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 666, de 28 de janeiro de 1994 e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 20.949, de 11 de janeiro de 2000, resolve:

1. Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de rever os Termos de Referência constantes das folhas n.ºs 157 a 163 do Processo n.º 030.004001/99 objetivando contratação de serviços especializados de consultoria em transportes urbanos para desenvolvimento de estudos e apresentação de proposições relativas à estrutura tarifária e ao modelo de administração econômico-financeira do Sistema Integrado de Transporte do Distrito Federal.

2. O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores Danilo Sérgio Cavalcanti, Luiz Carlos Neves Pereira e Airtton Hélio Milani pelo DMTU/DF, Paulo Eduardo Moura, Lúcia Maria Simil Cordeiro pelo Metrô/DF e Umberto Rafael de Menezes Filho pela Secretaria de Transportes, coordenado pelo primeiro.

3. A licitação para contratação dos serviços referidos anteriormente será conduzida pelo Departamento Metropolitan de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.

4. O Grupo de Trabalho ora instituído oferecerá ao DMTU/DF o apoio técnico necessário no decorrer do processo licitatório.

5. O Grupo de Trabalho terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato, para apresentação dos Termos de Referência revisados.

6. O DMTU/DF terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato, para publicação do edital de licitação.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 149, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º - Incisos X, XI, XIII e XX do Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, que aprova o Regimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve instaurar processo administrativo para apurar as irregularidades detectadas em vistoria realizada em auto-escolas, narradas no Relatório de Vistoria de SERAUTO, datado de 29 de novembro de 1999, e, nomear para sob, a presidência do primeiro, procedê-lo, a comissão composta pelo Dr. JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 27.844-0, JOSÉ FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR, matrícula 737-4, e MÁRIO FERNANDO DE FREITAS, matrícula 770-6. Ficam revogadas as Instruções de Serviços n.ºs 450, publicada no DODF de 07/12/99, 086, publicada no DODF de 21/02/2000 e 090, publicada no DODF de 17/03/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em conformidade com o artigo 10, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 46 e 58 do Decreto 7.338, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a inclusão das praças no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 47 do Regulamento da Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, considerando o Processo n.º 00053000220/2000/CBMDF, resolve:

I - MATRICULAR, na condição de Praças Especiais, a contar de 13MAR2000, no Curso de Formação de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal / Engenharia de Incêndio e Pânico - CFO/2000 - 1º Ano, os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas nos subitens 1.1.1 e 1.1.2, do Edital n.º 8, de 3 de setembro de 1999 - DODF n.º 21 de 31 JAN 2000, conforme o especificado a seguir:

1- Nome: Renata Costa de Moura. Graduação: Cadete. Matrícula: 00649-1. Sexo: F. CPF: 723.249.701-63. Classificação: 1ª Feminino;

2- Nome: Flávia Costa Tarchetti. Graduação: Cadete. Matrícula: 00650-5. Sexo: F. CPF: 689.209.201-25. Classificação: 2ª Feminino;

3- Nome: Marcelo Cesar de Sousa. Graduação: Cadete. Matrícula: 00651-3. Sexo: M. CPF: 690.495.721-20. Classificação: 1º Masculino;

4- Nome: Victor Fernando de Oliveira Spagnolo. Graduação: Cadete. Matrícula: 00652-1. Sexo: M. CPF: 718.443.251-72. Classificação: 2º Masculino;

5 - Nome: Japhet Alves Pereira Leite. Graduação: Cadete. Matrícula: 00653-X. Sexo: M. CPF: 714.260.271-68. Classificação: 3º Masculino;

6 - Nome: Everton Luiz Dias Moreira. Graduação: Cadete. Matrícula: 00654-8. Sexo: M. CPF: 708.714.181.34. Classificação: 4º Masculino;

7 - Nome: Omar Oliveira Guedes Neto. Graduação: Cadete. Matrícula: 00655-6. Sexo: M. CPF: 697.157.771.04. Classificação: 5º Masculino;

8 - Nome: Rafael Fernandes Conti. Graduação: Cadete. Matrícula: 00656-4. Sexo: M. CPF: 721.208.351-87. Classificação: 6º Masculino;

9 - Nome: Marcos Rangel de Almeida. Graduação: Cadete. Matrícula: 00657- 2. Sexo: M. CPF: 834.774.471-49. Classificação: 7º Masculino;

10 - Nome: Anderson Lino do Nascimento. Graduação: Cadete. Matrícula: 00658-0. Sexo: M. CPF: 820.989.991-00. Classificação: 8º Masculino;

11 - Nome: Raphael de Souza. Graduação: Cadete. Matrícula: 00659-9. Sexo: M. CPF: 709.388.651-53. Classificação: 9º Masculino;

12 - Nome: Alysson Kruger Figueira. Graduação: Cadete. Matrícula: 00660-2. Sexo: M. CPF: 080.666.517-32. Classificação: 10º Masculino.

II - MATRICULAR, na condição de Praça Especial, a contar de 13MAR2000, no Curso de Formação de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal / Engenharia de Incêndio e Pânico - CFO/2000 - 1º Ano, de acordo com o Ofício 101- 8ª VFPDF, Mandado de Segurança n.º 2000.01.1.009985-0, o candidato abaixo especificado:

1 - Nome: Antonio Henrique Souza Lopes Frota. Graduação: Cadete. Matrícula: 00661-0. Sexo: M. CPF: 602.475.681-04. Classificação: Sob Liminar Judicial.

III – INFORMAR que todos os candidatos apresentaram declaração de bens e de não acumulação de cargo emprego ou função pública e comprovante de quitação eleitoral e de regularidade com o serviço militar (nos casos que a lei exige).

BENJAMIM FERREIRA BISPO – CEL QOBM/Comb

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIA
Em 27 de março de 2000

PROCESSO: 150.000362/2000

INTERESSADO: ADRIANA LUIZA PINTO BRAGA E OUTROS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ADRIANA LUIZA PINTO BRAGA E OUTROS, no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), especificado inicialmente na Nota de Empenho nº 00286/2000, para fazer face às despesas com a contratação dos Coristas ADRIANA LUIZA PINTO BRAGA e OUTROS.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela alínea "a" da Portaria nº 1 de 25 de março de 1999, resolve:

- Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, instituída através da Portaria de 1º de março de 2000, publicada no D.O.DF. nº 49, de 13 de março de 2000, pág. 26, para apurar os fatos apontados no processo nº 170.000.070/2000.
- A Comissão terá o prazo de 60 dias, contados da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ
Adjunta

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela alínea "a" da Portaria nº 1 de 25 de março de 1999, resolve:

- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria de 26 de Janeiro de 2000;
- Encaminhe - se à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância, instituída pela Portaria de 1º de março de 2000, para a conclusão dos trabalhos.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GUIA CRUZ
Adjunta

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar o servidor ENIVALDO ALVES SILVA, matrícula n.º 52.611-8, Chefe de Gabinete do Jardim Botânico de Brasília, símbolo DFG-14, para sem prejuízo de suas funções, e sem acúmulo de vencimento, substituir ANAJÚLIA ELIZABETE HENRIGER SALLES, matrícula n.º 52.610-X, Diretora do Jardim Botânico de Brasília, Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 27.03 a 30.03.2000, por motivo de viagem da titular a serviço.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 DE MARÇO DE 2000

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar, os servidores relacionados a seguir, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, deste Instituto, a partir de 30/03/2000, ROSA ELIANE DIAS RODRIGUES, matrícula 68.173-3, para Presidente, ELÍPHIO VIANA DE MACEDO, matrícula 68.154-7, como membro e Suplente do Presidente, TIMÓTEO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 68.179-2, JÚLIO CÉSAR DIAS DA ROCHA, matrícula 68.186-5, como membros, ELIANA MARQUES BARRETO, matrícula 68.136-9, como Secretária, e MARCO AURÉLIO LEITE ANDRADE, matrícula 68.146-6, como Suplente de Secretário.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o resultado do julgamento das propostas de preço da licitação em epígrafe encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizado no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da EMATER/CLDF, sala D-03. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 29 de março de 2000
ROBSON CRISPIM COSTA
Presidente

SEGUNDA SECRETARIA

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/2000

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de FEVEREIRO de 2.000.

DISPENSA					
Proc n.º	NE n.º	Bens e/ou Serviços	Preço Unit.	Valor Total	Fornecedor
43/00	28	16 unid. Pedestal modelo fita retrátil 2,00 mt, marca unifila/istafix. 12 unid. Pedestal modelo 10K com corda, marca unifila/istafix.	265,00 196,00	4.240,00 2.352,00	Instalix-Ind. e Com. Ltda.
2996/99	42	01 unid. Contratação de seguro total para veículos desta CLDF, placas: FO 9400; 9450; 9457; 9337; 9440 e 9025.	5.850,43	5.850,43	Unibanco Seguros S.A.
2996/99	43	01 unid. Atender despesas com contratação de seguro total de veículo da CLDF, placa FO 9666.	1.125,96	1.125,96	Companhia Minas Brasil Seguros
19/00	68/00	01 unid. Atender despesas com aquisição de 5.000 litros de gasolina comum (vlr. Litro: R\$ 1.0012)	5.006,00	5.006,00	Petrobras Dist. S.A.

INEXIGIBILIDADE					
Proc n.º	NE n.º	Bens e/ou Serviços	Preço Unit.	Valor Total	Fornecedor
2675/99	61	01 unid. Renovação assinatura periódicos	5.950,00	5.950,00	Editora NDJ Ltda.
13/00	62	1 un. Atender despesas com publicação de materiais da CLDF no DODF, no corrente exercício.	16.000,00	16.000,00	Secretaria de Comunicação Social.
2680/99	72	1 un. Atender despesas com renovação de assinatura de periódicos: Revista dos Tribunais, Revista de Direito Ambiental; Revista de Direito do Consumidor; e Revista de Direito Constitucional e Internacional.	1.330,00	1.330,00	Editora Revista dos Tribunais Ltda.
2676/99	73	01 unid. Renovação de assinatura de periódico revista jurídica.	1.490,00	1.490,00	Editora Fórum Ltda.

Tomada de Preços

Proc n.º	NE n.º	Bens e/ou Serviços	Preço Unit.	Valor Total	Fornecedor
2427/99	56	30 un. Microcomputador, marca positivo POS-AT 500k-p.	2.873,00	86.190,00	Positivo Informática Ltda.
2427/99	57	10 un. Aquisição de microcomputador tipo II.	3.195,00	31.950,00	Amazona: Digital S/A.
2427/99	58	25 un. Aquisição de impressora jato de tinta colorida e monocromática, resolução de 1200X1200. 50 unid. aquisição de impressora a laser, monocromática, resolução 600X600 dpi.	635,61 1.326,85	15.890,25 66.342,50	Santos&Soster Ltda.

O SETOR

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO Nº 141.002.246/95-PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de Avanço de Espaço Aéreo, Avanço Subsolo e Área a nível de solo para instalação técnica, contíguo a PROJEÇÃO 07, DA SQN 214, (NUM. PREDIAL: SHC/NORTE SQ 214 BLOCO "G") OBJETO: Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de

Uso sobre imóvel do Distrito Federal, o CONCEDENTE autoriza à CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 1.315,92m², 1.593,54m² e 30,30m², respectivamente. VALORES: R\$ 3.187,34 (Três mil cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), R\$ 3.859,77 (Três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), respectivamente. Central de Gás não onerosa conforme Decreto nº 20.096 de 12/03/99, Artigo 12. PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal. Pela Concessionária: Lauro Morhy e Paulo de Oliveira Villela, na qualidade de Reitor e Procurador, respectivamente. Brasília, 24 de Março de 2000.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/2000

A Administração Regional do Cruzeiro torna público a abertura de licitação, na forma que se segue: Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, reparo e assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de máquina de calcular e escrever com trocas de peças, conforme especificado no Anexo Único do Edital.

Processo: 139.000.019/2000.

Data de recebimento e abertura das propostas: 11/04/2000.

Horário: 9 horas.

Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Administração Geral, Área Especial C, lote 3 no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96(*)

PROCESSO Nº 146.001.028/99 - PARTES: DF/Administração Regional do Lago Sul - RA XVI X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, OBJETO: Prestação pela ECT de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional carga de máquina de franquear, bem como venda de produtos postais, disponibilizados em unidade de atendimento da ECT em âmbito regional. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.118, PROGRAMA DE TRABALHO: 0422010024980001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA N.º 2000NE00010, emitida em 21/01/2000, no valor inicial de R\$ 1.000,00, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00, VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2000, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, DATA DA ASSINATURA: 03/02/2000, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal MARCELO AMARAL, na qualidade de Administrador. Pela Contratada FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 53 de 17.03.2000

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/99(*)

PROCESSO: 030-004.848/99. PARTES: GDF/SEG X ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA. DA RERATIFICAÇÃO: DO VALOR - Fica alterado o item 4.2 da cláusula quarta para: O aluguel mensal terá o seu valor reajustado no menor período permitido em lei, pela variação acumulada do IGP-M(FGV) do mesmo período. Caso este índice seja extinto ou se torne insuficiente para a recomposição do aluguel será utilizado outro que substitui-lo e/ou que recomponha o valor locatício do imóvel a preço de mercado. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O item 7.1 da cláusula sétima do contrato, passará a valer com a seguinte redação: "7.1 - O contrato terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar do Termo de Vistoria e Recebimento das Chaves, o qual faz parte integrante do ajuste." DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - Excluir do inciso VII, da cláusula décima a ressalva "salvo as deteriorizações decorrentes do seu uso normal", permanecendo a obrigação "a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu." DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 1999. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: ANTONIO VENANCIO DA SILVA JUNIOR e ANDRÉ VENANCIO DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerentes.

(*) republicado por ter saído incompleto no original, publicado no DODF n.º 28 de 09/02/2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

PROC./INTER.: 210.000.519/99 - Secretaria de Turismo e Lazer

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores ATLAS da Secretaria de Turismo e Lazer, instalados no prédio do Centro de Convenções Ulisses Guimarães no Eixo Monumental, e na Torre de TV localizado nesta Capital.

DATA DE ABERTURA: 19/04/2000 - HORÁRIO: 15:00 h

LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º andar - sala 517. Brasília - DF

A COMISSÃO Permanente DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da licitação em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da

Comissão, nos dias úteis, de 09h às 19h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 3,36 (Três reais e Trinta e seis Centavos), recolhido em qualquer agência Bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria n.º 62, de 07/11/95, ou através da INTERNET, www.sea.df.gov.br. Outras informações pelo Fone (61) 213-6303 ou Telefax (61) 225-2795.

Brasília, 30 de março de 2000
ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2000 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO N.º 00031.0000273/99. PARTES: DF/IDR x SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de revelação, cópia e fornecimento de material fotográfico, consoante especifica a proposta; Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.539,20 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), sendo empenhado o valor inicial de R\$ 2.539,20 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), recursos esses procedentes do orçamento do D.F. para o exercício de 2000; Dotação Orçamentária: UO:13103; Programa de Trabalho: 04122010085010111; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 349039; Nota de Empenho n.º 037, emitida na modalidade estimativa sob o evento 400091, em 10.2.2000; Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31.2.2000 a contar da data de sua assinatura, Data da Assinatura: 14.2.2000 - Publicação: no DODF as expensas da Administração; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - pela Contratada: MAURÍCIO RODRIGUES LIBARDI, na qualidade de Sócio.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF n.º 35, de 18/2/2000, página 20.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1/99 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

Processo Nº 031.000024/99 - PARTES:DF/IDR X A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Prorrogação do contrato nº 01/99, de 23/4/2000 a 23/4/2001, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas Alterações - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura - DATA DE ASSINATURA: 31/3/2000 - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas nos Termos do Padrão 01/96 - PUBLICAÇÃO: No DODF às expensas da Administração - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - Pela Contratada: SÉRGIO ROBERTO GOMES GONÇALVES, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 17/99

Processo nº 00031.000150/99 - Partes: DF/IDR X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - OBJETO: Retificação da Cláusula Oitava - do prazo de vigência, passa a ter a seguinte redação "O contrato terá vigência até 19.6.2000, nos termos do artigo 57, Parágrafo 1º, item II da Lei 8.666/93 e suas Alterações, no interesse da Administração." - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. - VIGÊNCIA: O presente termo de Re-ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 29.3.2000 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de superintendente - Pela Contratada: ELMAR LUIZ KOENIGKAN, na qualidade de Diretor Presidente e CÉSAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORRÊA, na qualidade de Diretor de Edificações.

SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/99

PROCESSO Nº: 040.011.731/99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para os equipamentos de processamentos eletrônico pertencentes à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEF, torna público aos interessados que as empresas Poliservice Informática Ltda. e ITAG Comércio e Representações Ltda. interuseram recurso, sendo que a Comissão julgou pelo indeferimento dos recursos acima mencionados, ficando estabelecido o prazo de abertura da Proposta Comercial para o dia 04/04/2000, às 10:00 horas, no SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce Sobreloja ou pelos telefones (061) 3128200 / 3128281 / 3128312.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/00

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos, máquinas e equipamentos das linhas Fiat Allis, Massey Ferguson, Komatsu, Segecal, Volksvagen, CBT, Ford, New Holland, case, Valmet, Caterpillar, Munck, Gilbarco, Waive, Bozza, Menegás e Sthill; Abertura: 18.04.2000 às 09:00 horas; Grupos: 20 e 21. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.sefp.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/00

Objeto: Aquisição combustíveis e lubrificantes; Abertura: 18.04.2000 às 15:00 horas; Grupo: 05. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço

eletrônico: www.sepf.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 30 de março de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

**AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 75/2000**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITE DA CENTRAL DE COMPRAS/SEF/DF Comunica aos interessados que o Convite nº 075/2000 - CC/SEF/DF, encontra-se adiado "Sine Die".

Brasília, 30 de março de 2000
CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO

EXTRATO DE PARCELAMENTO - 277/2000

NR. PARC.	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TRIBUTOS	VALOR PA
2000143037	042000872/00	ADELIA PEREIRA DA SILVA	IPTU TLP	1.678,77 10
2000142960	044000369/00	ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA	IPTU TLP	6.625,84 36
2000143126	042000720/00	ALIPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN	ICMS	5.540,37 16
2000141646	047000129/00	ALUISIO CRISPIM FILHO	IPTU TLP	3.345,69 10
2000141506	042000731/00	AMADEU JOSE AIDAR	IPTU TLP	3.732,00 10
2000141972	044000300/00	ANTONIA ALAIDE DA SILVA	IPTU TLP	582,72 03
2000142006	044000348/00	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	IPTU TLP	875,76 04
2000142740	045000259/00	ANTONIO FRANCISCO DIAS	IPTU TLP	4.665,87 10
2000142049	044000327/00	ANTONIO SAMPAIO	IPTU TLP	805,84 04
2000143240	042000889/00	ARCHEMEDES THINASSI	IPTU TLP	1.075,50 06
2000144459	043000483/00	ARTE SCREEN PLACAS E LETREIROS LTDA	MULT	5.057,99 18
2000142707	040001728/00	ATIVA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	ISS	404.853,24 36
2000142944	044000371/00	BALTASAR VENTURA PINTO	IPTU TLP	1.364,92 05
2000141280	045000219/00	BENEDITO DJALMA DA CUNHA MACHADO	IPTU	1.343,67 06
2000142570	043000378/00	BERNARDO HONORATO	IPTU TLP	6.887,83 33
2000142774	045000248/00	BRAGILSON REFRIGERACAO PECAS E SERVIC	IPTU TLP	1.592,83 09
2000144190	122000175/00	CARLENE COSTA RAPOSO	ISS	613,18 03
2000141743	047000130/00	CARLOS ANTONIO GIROTTI BORGES	IPTU TLP	1.345,05 08
2000141751	047000131/00	CARLOS ANTONIO GIROTTI BORGES	IPTU TLP	1.777,52 11
2000141760	047000135/00	CARLOS ANTONIO GIROTTI BORGES	IPTU TLP	1.593,44 10
2000141778	047000134/00	CARLOS ANTONIO GIROTTI BORGES	IPTU TLP	1.923,43 12
2000141786	047000132/00	CARLOS ANTONIO GIROTTI BORGES	IPTU TLP	1.968,57 12
2000142790	043000434/00	CATARINA AUGUSTA GUIMAES	IPTU TLP	428,13 02
2000143118	042000744/00	CHAVES E RODRIGUES LTDA	ICMS ISS	1.843,55 06
2000143673	044000410/00	CICERO MOREIRA DA SILVA	IPTU TLP	1.107,56 04
2000142979	048001094/00	CLAUDIA VIRGINIA CHAGAS	IPVA	496,13 03
2000142766	048001086/00	CONSTRUTORA LIDER LTDA	IPTU TLP	140.564,78 06
2000143835	042000926/00	COOHAMEC COOP HABL DOS SERV DO MEC E	IPTU TLP	12.056,99 39
2000143843	042000924/00	COOHAMEC COOP HABL DOS SERV DO MEC E	IPTU TLP	12.056,99 39
2000143851	042000929/00	COOHAMEC COOP HABL DOS SERV DO MEC E	IPTU TLP	12.056,99 39
2000143860	042000933/00	COOHAMEC COOP HABL DOS SERV DO MEC E	IPTU TLP	13.383,95 43
2000143878	042000932/00	COOHAMEC COOP HABL DOS SERV DO MEC E	IPTU TLP	8.076,21 26
2000143886	042000931/00	COOHAMEC COOP HABL DOS SERV DO MEC E	IPTU TLP	13.383,95 43
2000143908	042000928/00	COOHAMEC COOP HABL DOS SERV DO MEC E	IPTU TLP	13.649,38 44
2000143916	042000925/00	COOHAMEC COOP HABL DOS SERV DO MEC E	IPTU TLP	13.383,95 43
2000143924	042000936/00	COOHAMEC COOP HABL DOS SERV DO MEC E	IPTU TLP	12.056,99 39
2000143940	042000927/00	COOHAMEC COOP HABL DOS SERV DO MEC E	IPTU TLP	16.037,86 44
2000143959	042000930/00	COOHAMEC COOP HABL DOS SERV DO MEC E	IPTU TLP	16.037,86 44
2000144297	300000391/00	CORDIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTD	IPTU TLP	64.938,79 33
2000141328	045000209/00	CRISTINA JANE LETIERI	ISS IPVA	2.618,04 10
2000142995	043000387/00	DETROIT PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP	IPTU TLP	1.570,46 03
2000142480	045000230/00	DONAR ADMINISTRADORA REPRESENTACOES E	ISS	1.353,39 04
2000141638	042000698/00	EDIVALDO JOSE MARIANO	IPTU TLP	305,37 01
2000143096	042000871/00	EDIVALDO JOSE MARIANO	ISS	2.519,11 14
2000141298	045000207/00	EDNA SOARES DE ARAUJO	IPVA	578,42 03
2000141409	042000703/00	EDUARDO LUIZ DA SILVA LOBATO	IPVA	559,02 03
2000142855	043000448/00	ELAIR LOPES ALCANTARA GOMES	IPVA	581,53 03
2000143657	044000374/00	ELI FERREIRA DA CUNHA	IPTU TLP	753,43 03
2000142731	043000428/00	ELDINA DE SENA LEANDRO	IPTU TLP	588,19 02
2000144432	044000419/00	ESTEVAO EVANGELISTA SILVA	IPTU TLP	832,61 04
2000143819	046000705/00	FLANDRER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	ICMS	22.540,69 06
2000144181	122000155/00	FLORACY ALVES CARDO	IPVA	744,51 03
2000142537	045000244/00	FRANCISCA DE SOUZA PORTO	IPTU TLP	902,77 05
2000142065	044000342/00	FRANCISCA FURTADO PONTE	IPTU TLP	2.801,50 13
2000143371	044000402/00	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO	IPTU TLP	1.070,22 06
2000143630	042000946/00	FRANCISCO ERNESTO CARVALHO FILHO	ISS	348,21 02
2000141875	047000137/00	FRANCISCO LOPES RIBEIRO	IPTU TLP	548,65 03
2000142057	044000312/00	FRANCISCO MARTINS	IPTU TLP	779,47 03
2000142723	044000391/00	GALLIANO CEI JUNIOR	ISS	1.321,86 07
2000142553	043000440/00	GILBERTO DO NASCIMENTO	ITBI	2.206,47 12
2000143070	042000785/00	GILVANE MARIA DE SO	TLP IPTU	695,12 03
2000141468	045000225/00	GIVELSON CARLOS BATISTA DA CUNHA	IPTU	458,57 02
2000141522	042000724/00	HELENA DE SOUSA PAIVA PENA	IPTU TLP	824,02 05
2000141395	042000713/00	ILTON FERREIRA DOS SANTOS	IPTU TLP	1.390,42 05
2000142839	043000393/00	INERZLIA GONCALVES DE CARVALHO	ITBI	1.840,73 08
2000143533	044000392/00	ISAC DA SILVA FERREIRA	IPTU TLP	2.826,19 10
2000143282	042000905/00	ITO DE SA	IPTU TLP	7.722,09 10
2000142987	043000414/00	JBS PECAS E SERVICOS LTDA	IPTU TLP	2.321,68 05
2000144203	122000177/00	JOANA ALVES DE LIMA	IPTU TLP	1.490,39 06
2000143045	042000813/00	JOAO PEREIRA DE JESUS	IPTU TLP	430,72 02
2000142782	043000396/00	JOAO SEBASTIAO ROCHA	IPTU TLP	703,00 03
2000141484	044000317/00	JOAQUIM RODRIGUES FERNANDES	IPTU TLP	546,05 02
2000142561	043000331/00	JOAQUINA SOARES PRAZERES	IPTU TLP	829,34 04
2000143002	043000482/00	JORGE LUCIANO DE SA PINTO CAUHY	IPTU TLP	618,66 02
2000142545	045000252/00	JORGE MANUEL M DE RODRIGUES	IPTU TLP	530,61 02
2000143398	045000271/00	JOSE AFONSO FILHO	TLP	654,22 03
2000142472	047000157/00	JOSE DA SILVA BARROS	IPTU TLP	430,03 02
2000143770	044000417/00	JOSE DE SOUZA MARINHO	ISS	1.547,31 08
2000142910	042000846/00	JOSE DOS PASSOS SILVA	IPTU TLP	710,13 03
2000141565	042000706/00	JOSE NIDOVAL DE SOUSA SANTOS	IPTU TLP	658,22 04
2000143061	048009997/99	KUTIANSKI & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIA	ISS	9.120,41 24
2000143320	044000399/00	LAURICIO LEONCIO COSTA	TLP IPTU	760,33 03
2000141514	042000735/00	LAURINDA RITA DOS SANTOS	ITCD	1.144,18 05
2000142499	045000237/00	LEAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	ISS	774,05 02
2000143142	043000516/00	LIFESTYLE COMERCIO REPRESENTACOES IMP	ISS	2.258,30 03
2000141735	047000126/00	LOURISVALDO TERTO DA SILVA	IPTU TLP	984,72 04
2000142936	044000383/00	LOURIVAL RODRIGUES DOS ANJOS	IPVA	1.488,85 07
2000143100	042000873/00	LUCIMEIRE VIETRA DE ARAUJO	IPTU TLP	795,73 05
2000143703	044000378/00	LUIZ LEONEL DA SILVA	IPTU TLP	1.994,63 09
2000143975	042000938/00	MANOEL FERREIRA DE SOUZA	IPTU TLP	1.444,68 06
2000144130	047000188/00	MANOEL MICAEL DE MEDEIROS	IPTU TLP	1.023,09 04
2000143355	044000401/00	MARCO AURELIO AGUIAR ALOAN	IPVA	1.198,14 06
2000143622	042000917/00	MARIA APARECIDA DE	IPTU TLP	386,23 02
2000142812	043000390/00	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE ARAUJO	IPTU TLP	513,17 03
2000144220	122000137/00	MARIA DE FATIMA A DONATO	ISS	613,18 03
2000142898	042000856/00	MARIA DE FATIMA MENEZES SA	IPVA	477,04 03
2000142880	042000843/00	MARIA IRANI DA SILVA RODRIGUES	IPTU TLP	1.655,21 09
2000141530	042000730/00	MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	IPTU TLP	2.907,93 12
2000143479	043000674/00	MDA ASSOCIACAO MOKITTI OKADA DO BRASIL	IPTU TLP	44.048,46 01
2000141360	042000722/00	NADYR GOMES NEVES	IPTU TLP	1.516,52 08
2000143290	042000903/00	NELMA BATISTA DA SILVA	IPTU TLP	1.319,53 06
2000142804	045000235/00	NILDA RODRIGUES BEZERRA	IPTU TLP	1.493,07 06
2000143231	042000891/00	NIVALDO TAIRA	IPTU TLP	1.240,14 08
2000142022	044000345/00	NOBEL MOVEIS LTDA	ICMS	19.482,20 24
2000142871	042000805/00	ODALIO NERES DE BARROS	IPTU TLP	552,66 03
2000143312	045000267/00	PALCO LOCACAO LTDA EPP	ISS	6.334,19 18
2000141573	047000122/00	PEDRO JACOB MUCHOLOWSKI ME	IPTU TLP	1.565,44 08
2000143266	042000860/00	PEDRO RIBEIRO BARBOSA	IPTU TLP	5.227,16 26
2000143649	045000263/00	PO OS BRASIL LTDA	ISS	5.130,84 17
2000144173	044000390/00	REGIA KATIA LEAO FREITAS DE SA	IPTU TLP	991,50 04
2000141301	045000218/00	ROMES CORREA	ISS	1.226,33 07

2000143614	042000942/00	RUBENS FERRAZ DE ALMEIDA	ISS	3.437,20 18
2000141450	045000223/00	SEBASTIANA FERREIRA RAMOS	IPTU TLP	3.101,30 10
2000142413	047000156/00	SIGLIA ZAMBROTTI DORIA	IPTU TLP	6.170,11 10
2000142588	042000825/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	18.140,43 45
2000142586	042000826/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	119.784,09 45
2000142600	042000824/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	46.089,94 45
2000142618	042000822/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	731.929,59 45
2000142626	042000823/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	192.279,85 45
2000142634	042000821/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	804.908,19 45
2000142642	042000832/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	53.854,01 45
2000142650	042000831/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	191.159,34 45
2000142669	042000827/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	550.876,72 45
2000142677	042000820/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	915.038,31 45
2000142685	042000828/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	392.944,76 45
2000142693	042000819/00	SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A	ICMS	635.460,81 45
2000142847	045000255/00	VALDEMAR MARQUES DE SOUZA	IPTU	652,94 03
2000143053	042000812/00	VERA LUCIA DA SILVA	IPTU TLP	3.875,21 19
2000143053	042000812/00	VERA LUCIA DA SILVA	IPVA	3.875,21 19
2000141417	042000690/00	VICENTE PEREIRA DE ANDRADE ESPOLIO	IPTU TLP	682,20 03
2000144114	044000396/00	VOLCELE RIBEIRO DA COSTA FILHO	IPTU TLP	1.686,77 08
2000143134	042000762/00	VOLCEL PECAS E SERVICOS LTDA	ICMS	12.570,82 24
2000143827	046000671/00	W A RADIADORES E BATERIAS LTDA	ISS ICMS	1.477,12 04
2000142901	042000845/00	WALDO JESUS VICENTE	IPVA	1.068,82 02
2000144106	047000175/00	WILSON F GUIMARAES	IPTU TLP	1.350,58 08
2000141980	044000333/00	ZILDA PEREIRA DA COSTA	TLP	2.699,33 11

QUANTIDADE DE PROCESSOS ... 135 TOTAL... 5.694.470,45

MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN
Supervisor - CEREC
Mat. 46.341-8

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

EDITAL Nº 31 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEF, 27 DE MARÇO DE 2000

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea c, item 2 e alínea a, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar que o contribuinte deixou de providenciar, no prazo regulamentar, alterações cadastrais e/ou cessou atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, I, "a" e art. 29, I, "c", 2.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL
07.304.522/001-36	FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO
07.318.829/003-10	MARQUES E PEREIRA LTDA
07.329.924/001-66	WILCOLCHÕES COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
07.344.367/001-90	RAVENA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA
07.344.632/001-94	SENNA AUTO PEÇAS LTDA
07.345.076/001-09	ACADEMIA DE NATAÇÃO MERGULHO LTDA ME
07.349.141/001-30	PRIOFORTE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
07.349.356/001-23	COMERCIAL DE ALIMENTOS NAYARA LTDA
07.353.126/001-75	MARIA ELISETE VASCONCELOS ME
07.354.670/001-80	MARIA APARECIDA DE CARVALHO ME
07.359.910/001-50	CVL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
07.360.252/001-65	CELIANES LANCHES LTDA ME
07.360.253/001-19	COMERCIAL DE ALIMENTOS LOSANGO LTDA
07.360.914/001-42	AUTO MECÂNICA FÊNIX LTDA
07.363.524/001-24	KÁTIA DANIELA DE SIQUEIRA
07.364.612/001-34	REAL ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.013006/99	20.03.00	Art.25 Inciso I	Aquisição do medicamento Enoxaparina
061.001234/00	20.03.00	Art.25 Inciso I	Aquisição do medicamento Fludarabina
061.001476/00	20.03.00	Art.25 Inciso I	Aquisição do medicamento Sevofluorane
061.001690/00	20.03.00	Art.25 Inciso I	Aquisição do medicamento Interferon
061.001695/00	20.03.00	Art.25 Inciso I	Aquisição do medicamento Metilpredimisolona e outros
061.001699/00	20.03.00	Art.25 Inciso I	Aquisição do medicamento Espironalactona e outros
061.005853/99	20.03.00	Art.25 Inciso I	Aquisição de hemofiltros

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 87/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.002446/99, objetivando a de Intensificador de imagens, prevista para o dia 04/04/00, às 14:15 horas, foi adiada **SINE DIE** para melhores especificações do PCM.

Brasília, 30 de março de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa EG&G DO BRASIL LTDA, interpôs recurso contra resultado de habilitação, referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de preços nº 054/00, proc. 062.000344/99.

Brasília, 30 de março de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 198/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADO o item 07** da licitação aberta na modalidade de Convite nº 198/00, proc.061.001097/00, objetivando a aquisição de Ácido Acetilsalicílico 100 mg e outros, por solicitação da Farmácia Central da FHDF devido ao grande número do mesmo no estoque., **retificando-se** ainda a data de abertura da mesma, onde se lê: dia 15/04/00 às 08:30 horas, leia-se: dia 17/04/00 às 08:30 horas.

Brasília, 30 de março de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 75/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de nova abertura publicado no DODF nº 61 de 29/03/00, página 30, onde se lê "tomada de Preços nº 6/00, será realizada no dia 15/04/00 as 09:00 horas", leia-se, "Tomada de Preços nº 075/00, será realizada no dia 17/04/00 as 09:00 horas".

Brasília, 30 de março de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 090/00- PROC. 061.010964/99

Vencedoras/Itens/Valor

Firma 02 - L.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 17,22, 24 - R\$ 643,00
Firma 04 - SILVINO MONTEIRO DE CARVALHO - 02, 03, 62, 63, 66, 72, 75, 77, 78, 92 - R\$ 247,73
Firma 05 - CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA - 54 - R\$ 21,00
Firma 06 - CBA COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA - 48, 49, 50, 51, 52 - R\$ 29,06
Firma 07 - IRMÃOS UNIDOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 04, 05, 08, 10, 11, 20, 29 ao 47, 53, 73, 74, 87 e 91 - R\$ 1.284,69
Firma 09 - SEND TECNOLOGIA LTDA-ME - 15, 18, 19, 21, 23, 26, 27 e 70 - R\$ 6.475,90
Firma 11 - ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - 01, 06, 07, 09, 14, 58, 61, 64 e 65 - R\$ 53,30

Desclassificada/Itens

Firma 08 - LOJAS ENE ESSE LTDA- todos os itens ofertados.
Obs: Sugerida - revogação dos itens: 16,28,55,56,57,60,67,68,69,76,79,80,81,83,84,86,88,89,90 - encerramento dos itens: 12,13,25,59,71,82,85,93,94.

EDITAL Nº 133/00 - PROC. 061.001556/00

Vencedoras/Itens/Valor

HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA-01-R\$ 14.000,00
ASEM-NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-02-R\$ 5.580,00

EDITAL Nº 144/00 PROC. 061.001692/00

Vencedoras/Itens/Valor

Firma 03 - SERONO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 01 - R\$ 16.960,00
Obs: Foi sugerido o encerramento do item 02.

Brasília, 30 de março de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/99

PROCESSO Nº 030.006.472/99 - PARTES: DF/SECRAS X FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL. OBJETO: A cessão de uso dos móveis, relacionados no Termo de Movimentação nº 04/99. VIGÊNCIA: A partir da publicação, até 31/12/2004, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 30/09/99. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário da Criança e Assistência Social e Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social, respectivamente.

Of. 024/00-CCCL/PRG/DF.

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2000

PROCESSO N.º 030.003.324/1999 - PARTES GDF/SO X CLIP E CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a clipping eletrônico televisivo, sobre diversos assuntos referentes à CAESB, CEB, NOVACAP, METRÔ E A SECRETARIA DE OBRAS em geral, consoante específica no Edital de Convite n.º 11/99-SO, de fls. 48 à 58, e a proposta de fls. 84 à 94, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura (21/03/2000 à 21/03/2001), permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. VALOR: O Valor total do Contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0100.2642-0001. NATUREZA DE DESPESA: 3490.39, FONTE DE RECURSO: 100.000.000. CÓDIGO U.O.: 22101; NOTA DE EMPENHO n.º 00141/2000, emitida em: 21/03/2000, sob o evento: 400091, na modalidade Estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite n.º 11/99-SO. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2000. Pelo DISTRITO FEDERAL: TADEU FILIPPELLI - Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: LUIZ FERREIRA DE LIMA - Diretor-Presidente.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2000

A NOVACAP, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme Editais n(s) 096/97-IDR, 1-A/96-UnB, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília-DF, no prazo de 30(trinta) dias, imprerivelmente, a contar da publicação deste edital no DODF, sob pena de decair do direito à contratação.

NOME	Emprego	Classificação
Aridney Loyelo Barcellos *	Contador	2º
Maurílio Tiberi Caldas	Engenheiro Civil	117º
Cleverson Estigarraga Silveira	Assistente Administrativo	94º
Israel Pereira Coelho	Assistente Técnico	7º

(*) Candidato reconvocato

Brasília, 30 de março de 2000
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 17/04/2000, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM 012/2000-CEB, para aquisição de cabos de alumínio nu e isolado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00(cinco reais). Demais informações através dos telefones: 225-3549 e 325-2972.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 10:00 horas do dia 17/04/2000, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM 015/2000-CEB, para aquisição de chave seccionadora pára-raio e fusível. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00(cinco reais). Demais informações através dos telefones: 225-3549 e 325-2972.

Brasília, 28 de março de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 5867. ASS.: 30.03.2000. PROCESSO: 092.006046/99. PARTES: CAESB X GERARDO BASTOS S/A - PNEUS E PEÇAS. TP n.º 004/2000-CAESB. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus, todos novos, conforme descrito nos itens 02, 03, 08, 11, 12 e 14 do anexo I do edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Substituto 17.122.0100.2677/0001- Manutenção e Serviços de Transportes, rubrica 34.90.30, Código 12.122.202.202-6. VALOR: R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais). PRAZO: o prazo para entrega dos materiais é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão n.º 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ GERARDO BASTOS S/A - PNEUS E PEÇAS: Fernando Cabral Viana.

CONTRATO N.º 5868. ASS.: 30.03.2000. PROCESSO: 092.006046/99. PARTES: CAESB X CURINGA DOS PNEUS LTDA. TP n.º 004/2000-CAESB. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus, todos novos, conforme descrito nos itens 05,07,09 e 13 do anexo I do edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Substituto 17.122.0100.2677/0001- Manutenção e Serviços de Transportes, rubrica 34.90.30, Código 12.122.202.202-6. VALOR: R\$ 35.669,80 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). PRAZO: o prazo para entrega dos materiais é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão n.º 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ CURINGA DOS PNEUS LTDA: Gilberto Ferreira.

CONTRATO N.º 5869. ASS.: 30.03.2000. PROCESSO: 092.006046/99. PARTES: CAESB X PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA. TP n.º 004/2000-CAESB. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus, todos novos, conforme descrito nos itens 01,06 e 10 do anexo I do edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Substituto 17.122.0100.2677/0001- Manutenção e Serviços de Transportes, rubrica 34.90.30, Código 12.122.202.202-6. VALOR: R\$ 42.945,50 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO: o prazo para entrega dos materiais é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão n.º 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA: Almir Gonçalves Soares.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5753. Processo: 092.000067/99. PARTES: CAESB X CERÂMICA MARISTELA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Nelson Afonso dos Reis - Superintendente de Suprimentos. P/ CERÂMICA MARISTELA LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/00

PROCESSO N.º 113.035.169/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 29.03.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 35/00

PROCESSO N.º 113.022.252/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FCK ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 29.03.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 36/00

PROCESSO N.º 113.008.506/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e KOGA ENGENHARIA E MARKETING LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 29.03.2000.

EXTRATO DA SEXTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 42/99

PROCESSO N.º 113.003.307/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ARTE CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta dias) devendo encerrar-se em 12/04/2000, e estende a vigência contratual para 31/05/2000. - DATA DA ASSINATURA: 10.03.2000.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/96

PROCESSO Nº 113.000.717/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ENGEBRÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de prestação dos serviços por 120 (cento e vinte) dias, devendo expirar-se em 30.05.2000, em atenção a Decisão n.º 410/2000-TCDF, de 16.02.2000. - DATA DA ASSINATURA: 30.01.2000.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 8/2000

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços referente a Convite nº 08/2000. Foram classificadas todas as empresas participantes do certame, na seguinte ordem: 1ª classificada - SANEMIX - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 70.386,00; 2ª classificada - PROJECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 70.400,00; 3ª classificada - VISIPLAC - VISUAL E PLACAS LTDA - R\$ 70.585,50; 4ª classificada - JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 70.613,00 e 5ª classificada - CD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 70.650,00. Empresa vencedora: - SANEMIX - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 70.386,00 (setenta mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Brasília, 29 de março de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

A Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 06-ST, de 31 de janeiro de 2000, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o recebimento dos envelopes com a documentação e proposta para participação na Concorrência nº 001/2000 - ST, objetivando a seleção de empresas para a execução de obras de reforma e recuperação da Estação Rodoferroviária de Brasília, previsto para o dia 31 de março de 2000, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, localizada no Anexo ao Palácio do Buriti, 15º andar, sala nº 1.514, em Brasília, DF, fica adiado, para data a ser posteriormente divulgada, em razão da necessidade de responder adequadamente aos pedidos de esclarecimento formulados e de dar ciência dessas respostas ao grande número de empresas que adquiriram o Edital. (Processo nº 030.000718/2000.)

Brasília, 30 de março de 2000
FLÁVIO AUGUSTO GOMES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO CONVITE Nº 4/2000

Processo nº 050.000.000099/00

Objeto: Serviço de revelação e reprodução de filme negativo, formato 135, colorido, e filme reversível, formato 135, para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, durante exercício de 2000. Grupo 97 subgrupo 33.

A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o artigo 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, que a licitação supramencionada foi considerada deserta e, em consequência, foi remarcada para recebimento e abertura de proposta para o dia 07/04/2000, às 10h, no mesmo local, a nova sessão.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 7/2000

Processo n.º 0050.000179/00

Objeto: Serviço de instalação de uma repetidora e uma torre de telecomunicações

Grupo 97 subgrupo 23

Data de abertura: 11/04/00

A CPL/SSP torna público que realizará a licitação no local, dia e horários acima citados e que maiores esclarecimentos e cópia do edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na secretaria da CPL, situada no SAM Conj. A, Bloco A, Sala 129 (ao lado do Detran/DF), fones: 314-8273, 314-8277, 314-8287, fax 322-4346 - Brasília-DF, ou pelo site www.ssp.df.gov.br, e-mail cpl@ssp.df.gov.br.

Brasília, 30 de março de 2000
FERNANDO CÉRSAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.001886/2000. Empresa: Telecomunicações de Brasília S.A. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada de longa distância (interurbano) para a região II, que abrange os seguintes estados: GO, TO, MT, MS, AC, RO, PR, SC, RS e o Distrito Federal, por um período de 180 dias. Valor estimativo mensal: R\$ 5.000,00. Justificativa: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 29/2/2000.

Processo nº: 055.001886/2000. Empresa: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada de longa distância (interurbano) para as regiões I e III (nacionais) e para ligações internacionais, por um período de 180 dias. Valor estimativo mensal: R\$ 3.000,00. Justificativa: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 29/2/2000. Processo nº: 055.003170/2000. Empresa: Consórcio de Seguro Obrigatório - DPCVA/DPVAT. Objeto: Pagamento de seguro obrigatório dos veículos pertencentes a esta Autarquia. Valor total: R\$ 7.158,40. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 13/3/2000.

Processo nº: 055.001236/2000. Empresa: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. Objeto: Aquisição de base cartográfica, composto por 673 cartas, na escala de 1:2000, abrangendo toda a área do Distrito Federal. Valor total: R\$ 67.300,00. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 15/3/2000.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

AVISO

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, do Decreto 16.036, de 04NOV94, que dispõe sobre o Regulamento da Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o n.º 5.1 e 5.1.1 do Edital n.º 21 de 19AGO1999 - DODF n.º 161, de 20AGO1999 e de acordo com o Parecer 16/2000-SAJur, avisa que foi apresentado requerimento do candidato Edson Lins de Araújo Madeiro, CPF n.º 646.464.751-20, alusivo a sua eliminação na Fase II do Concurso Público de Seleção de Voluntários para Ingresso nas Fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - DODF n.º 19, de 27JAN2000, tendo sido INDEFERIDO.

Brasília-DF, 24 de março de 2000
OSCAR SOARES DA SILVA - CEL OQBM/Comb

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº021/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa NÚCLEO DE PRODUÇÃO E PESQUISA TEATRAL E ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA.; Processo 150.000329/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "QUEM É TU CORIOLANO", programado para os dias 31/03/2000, 01, 07, 08, 14 e 15/04/2000 às 20:00; e 02, 09 e 16/04/2000 às 19:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$532,05 (QUINHENTOS e TRINTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS). DATA DA

ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: RÔMULO AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 2/2000

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - SETER, toma público o resultado do julgamento do Convite n.º CV 02/2000 - CPL/SETER, da forma que se segue:
Firma: Teclamaq - Assistência Técnica Especializada Ltda, vencedora do item único, com o valor total mensal de R\$ 2.320,20 (dois mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos).
Abertura realizada em: 16/03/2000, às 09:00hs.
Objeto: Aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras Marca Xerox, Modelo 4520 e 4504.

Brasília, 20 de março de 2000
CARLOS LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/2000 (*)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, toma público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de abril de 2000, às 10:00 horas, será realizada licitação visando a prestação de serviços de atualização (upgrade de hardware e sistema operacional) nos computadores desta Secretaria, conforme especificações contidas no edital do Convite nº 001/2000-CL/SCS. O Convite poderá ser obtido gratuitamente na Comissão de Licitação da Secretaria de Comunicação Social, situada à SEPN 516 Norte, Bloco "E", 2º Andar, Sala 08, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 19:00 horas, mediante apresentação do carimbo de identificação da firma.

Brasília, 30 de março de 2000
GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF nº 62, de 30/03/2000.



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.389/98 . ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 073/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e CF & M Turismo Ltda .OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 25, Quadra 01, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: 109,00 (cento e nove reais) . VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Cynthia Fernandes Bandeira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.404/97 . ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 074/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Mag's Miguel Artes Gráficas e Serigrafia Ltda-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 08, Conjunto "A", da Área Complementar 319, de Santa Maria/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Alves Miguel . TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.410/97 . ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 075/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Roberto Carlos dos Santos Ferragens-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Conjunto "B", da Área Complementar 319, de Santa Maria/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 72,00 (setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Roberto Carlos dos Santos. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.411/97 . ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 089/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Jesuino de Almeida Bernardes Lanchonete-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 26, Conjunto "C", da Área Complementar 219, de Santa Maria/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 49,57 (quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Jesuino de Almeida Bernardes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.234/95. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 099/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ana Vitória Paschoali - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 31, Conjunto 17, da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Ana Vitória Paschoali Bomfim. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.103/96. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 125/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Vilma Thomé Daga - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, da Quadra 04, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000.

P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Vima Thomé Daga. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.224/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 150/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Lucília Martins Oliveira - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 43, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Lucília Martins Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.245/98 . ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 151/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ribsan Comercial de Alimentos Ltda-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 28, Conjunto 16, da Área de Desenvolvimento Econômico de - Águas Claras-Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Sandra Fernandes Ribeiro. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.213/95. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 195/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Confecções Agulha de Ouro Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 52, Rua 12, Polo de Modas, Guarã/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Jose de Barros Azevedo Melo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.435/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 214/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Alessandro Marcelo Maciel da Silva - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Rua 01, do Pólo de Modas do Guarã/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Alessandro Marcelo Maciel da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.250/98 . ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 247/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Tagumotors Auto Peças e Motores Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 03, Conjunto 11, da Área de Desenvolvimento Econômico de - Águas Claras-Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Pereira Mariz Filho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.399/97 . ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 269/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José de Souza Oliveira-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 26, Conjunto "D", da Área Complementar 219, de Santa Maria/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: José de Souza Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.256/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 271/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e AMV Comunicação e Publicidade Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 16, Conjunto 20, da Área de Desenvolvimento Econômico de – Águas Claras-Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Alfredo Sebastião Silveira Valente. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.398/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 277/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Bazar São Benedito Ltda-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 28, Rua 18, do Pólo de Modas – SRIA/Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Aderly Alves de Oliveira Ribeiro. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.406/97. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 279/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Móveis Aço Forte Indústria e Comércio Ltda-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 16, Conjunto “C”, da Área Complementar 319, de Santa Maria/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 72,00 (setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Jorge Luiz da Silva Firmino. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.018/95. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 283/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Neuliane Gomes Alves - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 16, Rua 21, do Polo de Modas do Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 291,50 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Neuliane Gomes Alves da Costa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.436/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 287/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Tesu's Tecidos Confeccões e Armarinhos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Rua 02, do Pólo de Modas do Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 335,50 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Antonio Soares Filho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.388/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 291/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Gráfica e Editora Imagem Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 03, Quadra 01, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Manoel Eurípedes Rodrigues Alves. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.259/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 296/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Salustriano da Cruz de Sousa-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 32, Conjunto 19, da Área de Desenvolvimento Econômico de – Águas

Claras-Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Salustriano da Cruz de Sousa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.431/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 302/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Elo Comércio e Confeccão de Calçados Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 08, Rua 22, do Pólo de Modas do Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: João Ribeiro da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.223/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 310/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Moreira e Fonseca Comércio de Ferragens Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 25, do Conjunto 16, da ADE de Águas Claras Taguatinga. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Valdivio Moreira de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.209/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 318/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e M. Carmela Alimentos Indústria e Comércio Ltda -ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 31, da Quadra 13, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Danilo Sili Borges. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.212/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 319/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Rural Agropecuária Tavares Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 09, da Quadra 04, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: João Tavares Pires. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.052/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 325/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e São José Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 03, do Conjunto “C”, Quadra 05, do Setor de Oficinas Norte – Brasília/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Estevão Augusto de São José. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.221/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 338/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Robson da Cruz de Sousa - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 06, do Conjunto 16, do Setor de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com

base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Robson da Cruz de Sousa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.363/97. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 339/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e João da Conceição Rodrigues - Restaurante. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto "A", da Área Complementar nº 319, de Santa Maria/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: João da Conceição Rodrigues. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.253/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 344/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria das Dores Figueiredo de Oliveira-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 35, Conjunto 17, da Área de Desenvolvimento Econômico de - Aguas Claras-Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Maria das Dores Figueiredo de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.260/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 345/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Serralheria Natanael Ltda-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 29, Conjunto 16, da Área de Desenvolvimento Econômico de - Aguas Claras-Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: José Luiz Gontijo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.869/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 347/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Panificadora Mercearia Bontempo Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Bloco "A", SRIA EQ 42/44 - Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Nelson Bomtempo de Faria. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.272/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 353/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Riachofarma Ltda-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 40 - Conjunto 17, da Área de Desenvolvimento Econômico de - Aguas Claras-Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Eliana Gonçalves da Cunha. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.131/95. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 354/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e MMS Silveira Confeções - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Rua 10, do Polo de Modas do Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20.02.00. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Madalena de Sousa Silveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.423/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 377/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Luciene Lelis dos Santos-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 26, Conjunto 04, da Área de Desenvolvimento Econômico de Aguas Claras/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Luciene Lelis dos Santos. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.106/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 429/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria da Graça Rabelo de Moraes-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Conjunto 06, do Setor Placa da Mercedes Núcleo Bandeirante - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria das Graças Rabelo de Moraes. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e José Ferreira Lopes.

AVISO Nº 33/2000
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF

Consoante a Lei nº 2427/99, que regula a concessão de incentivos no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PRÓ-DF), a Diretoria Colegiada da TERRACAP autorizou a celebração de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes empresas:

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUAS CLARAS/DF:
AGN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CGC 00.603.660/0001-67, Lote 5, Conjunto 26, Processo nº 160.000.145/99, Decisão nº 587/2000.
LANCHONETE E CHURRASCARIA COMA'S LTDA, CGC 26.449.106/0001-50, Lote 13, Conjunto 20, Processo nº 160.000.244/98, Decisão nº 585/2000.
INÁCIO PIRES & CIA LTDA, CGC 00.077.996/0001-21, Lote 31, Conjunto 8, Processo nº 160.000.474/99, Decisão nº 600/2000.
LINK CABELEREIROS LTDA - ME, CGC 37.998.242/0001-26, Lote 16, Conjunto 13, Processo nº 160.000.479/99, Decisão nº 601/2000.
PROFILE COMÉRCIO E CONFECÇÕES - ME, CGC 01.213.822/0001-13, Lote 10, Conjunto 24, Processo nº 160.000.190/99, Decisão nº 596/2000.
FRANCISCO MOURA LOIOLA - ME, CGC 37.064.516/0001-00, Lote 32, Conjunto 17, Processo nº 160.001.329/94, Decisão nº 605/2000.
CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA, CGC 00.447.920/0001-52, Lote 13, Conjunto 11, Processo nº 160.002.505/99, Decisão nº 606/2000.
FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA - ME, CGC 02.147.701/0001-83, Lote 4, Conjunto 7, Processo nº 160.000.500/99, Decisão nº 604/2000.
RJC EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE GASOLINA LTDA, CGC 38.065.496/0001-54, Lote 4, Conjunto 3, Processo nº 160.000.495/99, Decisão nº 602/2000.
LANTERNAGEM LEMOS & LEMOS LTDA, CGC 03.161.061/0001-29, Lote 26, Conjunto 8, Processo nº 160.000.428/99, Decisão nº 598/2000.
VIDROLAR MOLDURAS LTDA, CGC 72.616.972/0001-16, Lote 35, Conjunto 19, Processo nº 160.000.398/99, Decisão nº 592/2000.
CCA COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA, CGC 03.051.420/0001-95, Lote 5, Conjunto 8, Processo nº 160.000.586/99, Decisão nº 591/2000.
VERONA CONFECÇÕES LTDA, CGC 26.428.698/0001-34, Lote 15, Conjunto 11, Processo nº 160.000.361/99, Decisão nº 593/2000.
SERESCON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, CGC 37.098.167/0001-47, Lote 6, Conjunto 25, Processo nº 160.000.192/99, Decisão nº 589/2000.
NERI AUTO MECÂNICA LTDA, CGC 38.004.362/0001-23, Lote 11, Conjunto 7, Processo nº 160.000.431/99, Decisão nº 614/2000.
PRECISA - CONTÁBIL SOCIEDADE CIVIL LTDA, CGC 03.141.952/0001-13, Lote 1, Conjunto 19, Processo nº 160.000.359/99, Decisão nº 597/2000.
GLAUCO RODRIGUES RAMALHO - ME, CGC 02.085.483/0001-08, Lote 29, Conjunto 3, Processo nº 160.000.480/99, Decisão nº 607/2000.
Esta publicação se faz em cumprimento à Lei nº 8666/93, relativamente à inexigibilidade de licitação.

Brasília, 29 de março de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

AVISO Nº 34/2000
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF

Consoante a Lei nº 2427/99, que regula a concessão de incentivos no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PRÓ-DF), a Diretoria Colegiada da TERRACAP autorizou a celebração de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes empresas:

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUAS CLARAS/DF:
METALÚRGICA JAMES LTDA - ME, CGC 24.892.663/0001-26, Lote 3, Conjunto 14, Processo nº 160.000.527/99, Decisão nº 594/2000.
HÉPOCA ARMÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CGC 00.678.144/0001-00, Lote 7, Conjunto 25, Processo nº 160.000.142/99, Decisão nº 588/2000.
MAD AUTO ELÉTRICA LTDA, CGC 32.916.371/0001-04, Lote 14, Conjunto 7, Processo nº 160.000.456/99, Decisão nº 599/2000.
LÁZARA ROSADO DE ANDRADE - ME, CGC 01.334.733/0001-25, Lote 19, Conjunto 7, Processo nº 160.000.499/99, Decisão nº 603/2000.
DADIMIL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CGC 37.146.685/0001-99, Lote 50, Conjunto 12, Processo nº 160.000.547/99, Decisão nº 590/2000.
ÁREA CENTRAL DE SAMAMBAIA/DF:
HERMES AUTO PEÇAS LTDA - ME, CGC 37.145.117/0001-73, Lotes 6, 7 e 8, Conjunto F, QI 416, Processo nº 160.000.693/94, Decisão nº 581/2000.

HIDROELÉTRICA GLOBO LTDA, CGC 37.060.647/0001-95, Lote 13, Conjunto 4, QN 305, Processo nº 160.002.207/94, Decisão nº 582/2000.

SRIA DO GUARÁ/DF:

MERCEARIA VER O PESO LTDA, CGC 37.172.053/001-08, Lote 16, Bloco A, EQ 42/44, Processo nº 160.001.179/94, Decisão nº 608/2000.

ABADIA APARECIDA NOGUEIRA DE SIQUEIRA - ME, CGC 72.592.835/0001-99, Lote 6, Bloco A, EQ 42/44, Processo nº 160.002.872/94, Decisão nº 611/2000.

ELENA L. SILVA - ME, CGC 38.074.142/0001-76, Lote 24, Bloco A, EQ 42/44, Processo nº 160.002.800/94, Decisão nº 609/2000.

MERCEARIA ALCANTARA LIMA LTDA, CGC 37.980.711/0001-80, Lote 9, Bloco A, EQ 42/44, Processo nº 160.002.908/94, Decisão nº 612/2000.

SCIA DO GUARÁ/DF:

VIRGÍNIA MARGARIDA ALVES LTDA, CGC 72.589.625/0001-41, Lote 12, Bloco A, EQ 42/44, Processo nº 160.002.870/94, Decisão nº 610/2000.

FCAR VEÍCULOS LTDA - ME, CGC 72.632.185/0001-68, Lote 7, Conjunto 3, Quadra 15, Processo nº 160.003.480/99, Decisão nº 580/2000.

POLO DE MODAS DO GUARÁ/DF:

GENI APARECIDA RODRIGUES - ME, CGC 02.881.861/0001-51, Lote 32, Rua 21, Processo nº 160.000.710/98, Decisão nº 584/2000.

Esta publicação se faz em cumprimento à Lei nº 8666/93, relativamente à inexigibilidade de licitação.

Brasília, 29 de março de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Aviso nº 25/2000, publicado no DODF nº 35, de 18.2.2000, Seção III, pag. 26, onde se lê:

.....
FERBAL MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA - ME, CGC 38.079.570/0001-91, Lote 23, Conjunto 19, Processo nº 160.000.181/98, Decisão nº 390/2000.

.....
Leia-se:

FERBAL MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA - ME, CGC 38.079.570/0001-91, Lotes 23 e 24, Conjunto 19, Processo nº 160.000.181/98, Decisão nº 390/2000.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 3/2000-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria n.º 297/99-PRESI, de 24.5.99 e, face o contido no tópico n.º 37, Capítulo IX, do Edital n.º 03/2000-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo n.º 111.000.302/2000-9. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 30 de março de 2000
GERALDO RODRIGUES SOARES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 18/2000

PROCESSO Nº 137.004.033/97 - PARTES: DF/PRG X GERTRUDES RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 3.374,8171 UFIR's. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 28/03/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e GERTRUDES RODRIGUES DE SOUSA, Beneficiária.

Of. nº 024/00-CCCL/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 19/2000

PROCESSO Nº 141.002.088/99 - PARTES: DF/PRG X SANTOS & FREIRE LTDA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 3.214,129 UFIR's. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 28/03/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e ELIZABETH WERBERICH DOS SANTOS, Representante Legal.

Of. nº 024/00-CCCL/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 20/2000

PROCESSO Nº 141.007.778/99 - PARTES: DF/PRG X HORA EXTRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 2.768,11 UFIR's. VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 22/03/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e AUREO RIBEIRO MENDONÇA, Representante Legal.

Of. nº 024/00-CCCL/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 21/2000

PROCESSO Nº 139.000.306/92 - PARTES: DF/PRG X ROSA FILHA MOREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 1887,2605 UFIR's. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 21/03/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e ROSA FILHA MOREIRA DE OLIVEIRA, Beneficiária.

Of. nº 024/00-CCCL/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Odontotécnica Comércio e Serviços Ltda. - Objeto: prorrogação de prazo contratual - Processo: 8/99 - Licitação: Dispensa conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 29.03.2000 até 29.03.2001 - Data da assinatura: 29.03.2000 - Assinam: Pela Contratante, Udson Jaques Perdigão, pela Contratada, Valmi Vieira dos Santos.

INEDITORIAIS

SAVASSI ENGENHARIA

CGC-MF 03.070.409/0001-72

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Senhores acionistas,

De acordo com a legislação vigente e Normas Estatutárias, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o Relatório Anual para o exercício findo em 31 de dezembro de 1999, contendo as demonstrações financeiras de lei, devidamente acompanhadas com notas explicativas da Diretoria, Hilton Carvalho, Diretor Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999			
ATIVO	1999	PASSIVO	1999
ATIVO CIRCULANTE	17.947,38	PASSIVO CIRCULANTE	89.698,27
DISPONÍVEL	7.804,83	Obrigações Trabalhistas	587,49
Caixa e Bancos Conta Movimento	7.804,83	Obrigações Sociais	1.224,12
CRÉDITOS MERCANTIS	10.142,55	Obrigações Tributárias	87.382,20
Impostos e Encargos Recuperáveis	10.142,55	Provisões Exigíveis	504,46
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	863.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	791.249,11
Créditos com coligadas	863.000,00	Capital Social	10.000,00
		Lucro Acumulado	781.249,11
TOTAL DO ATIVO	880.947,38	TOTAL DO PASSIVO	880.947,38
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1999	ORIGENS DOS RECURSOS	1999
Prestação de serviço	976.433,16	Resultado do Exercício	781.249,11
Impostos Incidentes	(84.431,47)	Capital Social	10.000,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	892.001,69	TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	791.249,11
Custos dos serviços prestados	(9.951,46)	APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	882.050,23	Créditos com coligadas	(863.000,00)
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	(863.000,00)
Despesas Administrativas	(242,99)	VARIAÇÃO NEG. OU POSIT. DO C.C.L.	(71.750,89)
Despesas Financeiras	(128,66)	VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	1999
Despesas Tributárias	(3.986,37)	ATIVO CIRCULANTE	
Outras Receitas Operacionais	33,84	No início do exercício	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	877.726,05	No final do exercício	17.947,38
Provisão para a Contribuição Social	(27.730,71)	PASSIVO CIRCULANTE	
Provisão para o Imposto de Renda	(68.746,23)	No início do exercício	0,00
LUCRO LÍQUIDO	781.249,11	No final do exercício	(89.698,27)
			(89.698,27)
		AUMENTO OU DIMIN. DO CAP. CIRCUL.	(71.750,89)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EVENTOS	CAPITAL	RESERVAS	LUC. PREJ. ACUMUL.	TOTAIS
POSIÇÃO EM 31/12/1998	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	10.000,00	0,00		10.000,00
Resultado do Exercício			781.249,11	781.249,211
POSIÇÃO EM 31/12/1999	10.000,00	0,00	781.249,11	791.249,11

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Nota 1 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), Legislação tributária em vigor e demais disposições complementares.

Diretoria Executiva
HILTON CARVALHO
Diretor Presidente

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CRC-DF 5.872

HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os Senhores acionistas do Hospital Santa Lúcia S/A, convocados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de Abril de 2000, às 09:00 horas na sede social sito à SHLS Quadra 716 Conjunto C, Brasília/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Tomada de contas dos Administradores, exame e discussão das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo 31/12/99; B) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31/12/99; C) Fixação dos honorários da Diretoria; D) Aprovação da expressão monetária do Capital Social; E) Assuntos Gerais.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa no SHLS Quadra 716, Conjunto C, Brasília/DF, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei Nº 6.404 de 15/12/76, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1999, bem como o Parecer de Auditores Independentes. Brasília/DF, 23 de Março de 2000. José do Patrocínio Leal - Diretor Presidente, José Cardoso Machado - Diretor Financeiro.

DAR 1843

APAE/DF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, nos termos do disposto nos artigos 10 e 33 do estatuto desta APAE, os associados quites com as suas obrigações junto à Tesouraria, para Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 19:00 horas do dia 24 de abril, na sua sede, na EQN 711/911, lote E, Asa Norte, em primeira convocação, ou, no mesmo dia e local, às 19:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: discutir e decidir sobre o projeto de reforma do Estatuto Social; eleição dos membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e da Diretoria Executiva; e Outros assuntos de interesse da APAE. Elpidio Araújo Neris Presidente

Dar 1931/00

CARLOS THEÓPHILO DE SOUZA E MELLO
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento/atividade: parcelamento de solo para fins urbanos, numa área de 20.000 m² (dois hectares), no local denominada área 3, desmembrada do quinhão nº 17, do imóvel denominado Fazenda Taboquinha, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV – Distrito Federal. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA.

Engº CARLOS THEÓPHILO DE SOUZA E MELLO – Proprietário

DAR 1862/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 21092-*, 29-03-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21100, 30-03-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21101, 30-03-2000.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 21102, 30-03-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21103, 30-03-2000.....	4
.RESOLUCAO 15-R, CPDI/DF, 30-03-2000.....	4
VICE-GOVERNADORIA	
.DESPACHO, SUCAR, 28-03-2000.....	7
.DESPACHO-R, SUCAR, 29-03-2000.....	7
.DESPACHO, SUCAR, 30-03-2000.....	8
.ORDEM DE SERVIÇO 51, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 24-03-2000.....	8
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XII-SAMAMBAIA, 29-03-2000.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.PORTARIA CONJUNTA 10, SECRETARIO, 29-03-2000.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA	
.DESPACHO, SECRETARIO, 28-03-2000.....	8
.DESPACHO, SECRETARIO, 30-03-2000.....	9
.PORTARIA 73, SECRETARIO, 29-03-2000.....	8
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIA, 30-03-2000.....	9
.DESPACHO, FEDF/DEX, 30-03-2000.....	15
.ORDEM DE SERVIÇO 6-R, DIE, 27-03-2000.....	14
.RESOLUCAO 6786-*, FEDF/CD, 22-02-2000.....	14
.RESOLUCAO 6794, FEDF/CD, 01-03-2000.....	14
.RESOLUCAO 6796, FEDF/CD, 01-03-2000.....	14
.RESOLUCAO, FEDF/CD, 10-03-2000.....	14
SECRETARIA DE SAUDE	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 31-01-2000.....	16
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 01-02-2000.....	17
.DESPACHO, SECRETARIO, 11-02-2000.....	17
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 14-02-2000.....	17
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 16-02-2000.....	17
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 18-02-2000.....	18
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 22-02-2000.....	19
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-03-2000.....	19
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.PORTARIA 59, SECRETARIO, 23-03-2000.....	19
SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO, DER/DF-DG, 23-03-2000.....	19
.DESPACHO, NOVACAP/GEXM, 30-03-2000.....	19

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.PORTARIA 16, SECRETARIO, 30-03-2000.....	20
.PORTARIA 17, SECRETARIO, 30-03-2000.....	20
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.ATA 2410, CPDF, 23-03-2000.....	20
.INSTR. DE SERV. 148, DETRAN/DF-DG, 29-03-2000.....	20
.INSTR. DE SERV. 150, DETRAN/DF-DG, 21-03-2000.....	20
.INSTR. DE SERV. 151, DETRAN/DF-DG, 21-03-2000.....	20
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, DG, 08-03-2000.....	20
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO, SECRETARIA, 27-03-2000.....	21
.DESPACHO, SECRETARIA, 28-03-2000.....	21
.DESPACHO, SECRETARIA, 29-03-2000.....	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.ATA 26, CONAM, 29-02-2000.....	21
.DECISAO 12, SECRETARIO, 21-03-2000.....	21
.DESPACHO-R, FUPEB, 30-03-2000.....	21
.ORDEM DE SERVIÇO 11, JBB, 30-03-2000.....	21
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 67, SECRETARIO, 27-03-2000.....	22
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS	
.DECISAO 623, TERRACAP, 28-03-2000.....	22
SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZACAO DA JUVENTUDE	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 22-03-2000.....	22
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA CONJUNTA 1, 28-03-2000.....	22
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ACORDAO 17, PRESI, 23-03-2000.....	23
.ATA 3479-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 02-03-2000.....	28
.ATA 3482-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 16-03-2000.....	28
.ATA 3484, SECRETARIA DAS SESSOES, 23-03-2000.....	23
.DESPACHO, PRESI, 27-03-2000.....	23
.RESOLUCAO 116, PRESI, 23-03-2000.....	22

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ